

SUMÁRIO

SEÇÃO I	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2661
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	2666
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2666
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2667
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	2667
SECRETARIA DE SAÚDE.....	2669
SECRETARIA DE OBRAS.....	2671
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	2671
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	2671
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....	2671
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	2672
SECRETARIA DE TRABALHO.....	2672
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	2673
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	2673

SEÇÃO II	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	2679
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2680
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2681
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2681
SECRETARIA DE SAÚDE.....	2683
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	2686
SECRETARIA DE OBRAS.....	2686
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	2687
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	2687

SEÇÃO III	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	2688
SECRETARIA DE GOVERNO.....	2688
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	2693
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	2694
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	2694
SECRETARIA DE SAÚDE.....	2694
SECRETARIA DE OBRAS.....	2696
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	2697
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES.....	2698
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	2698
SECRETARIA DE TURISMO.....	2698
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	2698
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	2699
INEDITORIAIS.....	2700
ÍNDICE.....	2701

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.174, DE 14 DE ABRIL DE 1997

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 6º, inciso III, da Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.009.583/96, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras crédito suplementar, no valor de R\$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei supracitada, pelo Excesso de Arrecadação proveniente do Convênio nº 099/SS/93, firmado entre a União, através do Ministério do Bem-Estar Social e o Distrito Federal, com interveniência da Companhia de Água e Esgotos de Brasília.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de Abril de 1997.
109º da República e 37º de Brasília
ARLETE SAMPAIO

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
RECEITA					
TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				3.925
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		3.925		
2530.00.00	RECEITA DE CONVÊNIO		3.925		
00285/001			TOTAL		3.925

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1997		R\$ 1,00	
				FISCAL	
CREDITO SUPLEMENTAR					
SUPLEMENTAÇÃO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO		MATUREZA		VALOR	
		DA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		DESPESA			
22.000	SECRETARIA DE OBRAS				3.925
(198101/00001)	SECRETARIA DE OBRAS				3.925
130760448.1001	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL				3.925
130760448.1001.0001	AMPLIACAO E MELHORAMENTO DO SISTEMA DE AGUA POTAVEL E ESGOTOS DO DISTRITO FEDERAL	45.90.51	021	7551	
		45.90.51	032	3.1701	3.925
00285/002-200034				TOTAL	3.925



DESPACHOS DO GOVERNADOR

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 29 DE JANEIRO DE 1997 (*)

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.061/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 72ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de janeiro de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa DHS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 06, da Quadra 09, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 103.211,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, do DODF Nº 34, de 20.3.97, pág. 1.171.

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.776/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa AUTO REGULADORA ELETRÔNICA DOIS IRMÃOS LTDA - ME Incentivo Econômico, representado pelo Lote 05, da Quadra 04, Conjunto "B", localizado no Setor de Oficinas Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 115.537,94.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.103/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa AUTO MECÂNICA MONTEFERRAZ LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 08, Quadra 04, Conjunto "G", localizado no SOF/Norte-DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 64.281,65.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.145/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa DORIVAL PASTORI - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 15, Quadra 02, localizado no SEE/Sobradinho-DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$108.246,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.415/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ELÉTRICA GUIMARÃES LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 14, Quadra 12, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem R\$ 96.808,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.290/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:


DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

CRISTOVAM BUARQUE
Governador

ARLETE SAMPAIO
Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA
Secretário de Comunicação Social

CLEMENTE LUZ
Editor-responsável

 GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR
O povo em 1.º lugar

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111,
Térreo. CEP 71301-900, Brasília - DF.
Telefones: (061) 325-7803
316-4137
213-6312
Impressão: IMPRENSA NACIONAL

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa FÁBIO DE OLIVEIRA ROCHA-ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 10, Quadra 09, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 42.010,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para implantação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.430/93 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa GENI ALVES DE MORAES - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 03, Conjunto "K", Quadra Externa 40, localizado no SRIA - Guarã II - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 16.815,78.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de realocação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.846/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa ISAIAS ALVES DA SILVA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 08, Quadra 09, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 85.054,36.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.230/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JOÃO BARBOSA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 11, Quadra 03, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 134.205,29:

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para implantação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.107/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa JOSÉ PAULO CIRINO DE PAIVA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 14 Quadra 01, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 139.259,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.453/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa KEEP CAR REGULADORA LTDA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 28, da Quadra 06, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 161.298,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.084/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa L.K. SOUZA COSTA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 37, da Quadra 03, Conjunto "A", localizado no Setor Industrial Bernardo Sayão, Núcleo Bandeirante - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 137.554,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 26, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação modernização e realocização de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.143/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa MF DE ÁZARA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 10, da Quadra 03, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 209.595,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.948/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa NIVALDO DE ARAÚJO FREITAS - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 14, da Quadra 02, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 41.736,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocização de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.112/93 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa PARATI COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS LTDA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 31, da Quadra 11, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 54.905,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocização de empreendimento industrial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.441/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa SEBASTIÃO MONTEIRO DOS SANTOS - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 18, da Quadra 06, localizado no Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 30.540,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.579/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa SERRALHERIA PEREIRA LTDA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 05, da Quadra 12, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 43.347,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocização de empreendimento comercial.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.114/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa SOLIMAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 07, da Quadra 06, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 225.753,00.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação e realocação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.069/96 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa STAMPA SERRALHERIA LTDA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 07, da Quadra 01, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 47.611,04.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 33, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova projeto para concessão do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF para ampliação de empreendimento destinado a prestação de serviços.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.814/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto e conceder à empresa VANDERLEI LIMA SILVA - ME, Incentivo Econômico, representado pelo Lote 03, Conjunto "B", da Quadra 04, localizado no Setor de Oficinas Norte - DF, na forma da Resolução nº 197, do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP.

Art. 2º Além da aquisição do terreno, os investimentos a cargo da empresa correspondentes ao projeto aprovado são da ordem de R\$ 64.852,40.

Art. 3º A fruição do incentivo, observada a legislação em vigor, fica condicionada à emissão:

I - do ato referido no art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584, de 25 de abril de 1994, pelo Secretário de Indústria e Comércio, relativo ao incentivo econômico, para assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com Opção de Compra.

II - do Atestado de implantação, atendidas todas as metas e objetivos constantes do projeto aprovado, nos termos da Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, pela Secretaria de Indústria e Comércio para assinatura do ato translativo da propriedade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 34, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Aprova modelo de Atestado de Implantação.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 14.067, de 29 de julho de 1992, pela Resolução nº 099/93, de 29 de outubro de 1993 e pela Portaria nº 009/SIC, de 19 de novembro de 1993, e tendo em vista votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar modelo de Atestado de Implantação para as empresas beneficiárias do Incentivo Econômico pelo Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF

Parágrafo único. Fica aprovado o ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DO PRODECON/DF conforme modelo em anexo.

Art. 2º Fica revogada a Resolução de nº 30/96 - CDE/DF de 29 de maio de 1996 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.038/95 e ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa FRANCISCO MORAS DOS SANTOS - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.476/94 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa GUETEC CONSERTOS EM GERAL LTDA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.020/95 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa MARIA AUXILIADORA GRANJEIRO - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 38, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Não aprova o projeto de viabilidade econômica.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.362/94 e ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa OFICINA MECÂNICA R 04 LTDA e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 39, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Não aprova o projeto de viabilidade econômica

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992 da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.002.388/94 e ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Não aprovar o Projeto de Viabilidade Econômica da empresa REFRILAR REFRIGERAÇÃO E MÁQUINAS DE LAVAR LTDA - ME e não conceder o incentivo econômico pleiteado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homologo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 40, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Cancela incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.395/93, e ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa SAMAMBAIA VÍDEO CLUBE LTDA - ME, através da Resolução nº 122/93 -CDE/DF, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homólogo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Cancela incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, da Portaria nº 181/94-SIC, de 18 de outubro de 1994 e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.001.816/90, e ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa SAPEKA CONFECÇÕES LTDA, através da Resolução nº 114/90-CDI/DF, de 23 de novembro de 1990.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homólogo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Cancela incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.317/93, e ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa WALDEIR RAMALHO - ME, através da Resolução nº 50/95-CDE/DF, de 30 de agosto de 1995.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homólogo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Cancela incentivos econômico, fiscal e creditício.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.972/90, e ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997,

Art. 1º Cancelar os incentivos econômico, fiscal e creditício concedidos à empresa INAP INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE POLIESTER LTDA, através das Resoluções nºs 87/90-CDI/DF de 31 de agosto de 1990 e 039/91 - CDI/DF, de 29 de julho de 1991.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homólogo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Cancela incentivo econômico.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL - CDE/DF, nos termos da Lei nº 289, de 03 de julho de 1992, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, da Lei nº 409, de 15 de janeiro de 1993, da Resolução nº 099, de 29 de outubro de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.326/93 e, ainda, votação ocorrida em sua 73ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1997, resolve:

Art. 1º Cancelar o incentivo econômico concedido à empresa ERNANES NUNES LEITE - ME, através da Resolução nº 112/93-CDE/DF, de 24 de novembro de 1993.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 26 de março de 1997. ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO, MÁRIO TINOCO DA SILVA, ALÍPIO CORREIA FILHO, CARLOS MARCOS SOARES DURÃES, JOAQUIM PEREIRA BORGES, ANTÔNIO MAZUREK, ROBERTO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, ORLANDO ALVES GERTRUDES, MARCELO CONTREIRAS DE A. DOURADO, LÊNIN FLORENTINO DE FARIA. Homólogo a presente Resolução nos termos do art. 17, do Decreto nº 14.067, de 29 de julho de 1992, CRISTOVAM BUARQUE, Governador do Distrito Federal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LEI Nº 1.414, de 8 DE ABRIL DE 1997
(Autor do Projeto: Deputado Luiz Estevão)

Dispõe sobre a ocupação dos espaços intersticiais das quadras residenciais de Ceilândia - RA IX.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os espaços intersticiais entre os conjuntos das quadras residenciais de Ceilândia serão destinados ao desenvolvimento de programas comunitários relacionados a atividades sociais, culturais, associativas, educacionais, recreativas e de lazer sem fins lucrativos; à instalação de boxes de serviços de profissionais liberais, exceto lava-a-jato e oficinas mecânicas; a habitação; e a pequenos comércios, exceto bares e boates.

Art. 2º A destinação e ocupação de cada beco, nos termos do disposto no artigo anterior, serão decididas em assembléia realizada pelos moradores da quadra sob coordenação do Poder Executivo.

Art. 3º Para atendimento da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a desafetar bem público, passando-o à categoria de bem de uso especial ou bem dominial, nos termos do disposto no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e na Lei 6.766, de 1979.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º O disposto nesta Lei será incorporado ao Plano Diretor Local daquela cidade.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de abril de 1997
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DESPACHO DO DIRETOR
Em 11 de abril de 1997

PROCESSO Nº : 040-000.205/92
INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S.A. E OUTRO
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Arts. 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 017 - SEG, de 22 de novembro de 1995, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo supra e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 258,64 (duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) em favor do BANCO DE BRASÍLIA S.A. E OUTRO, referente a regularizações de pagamento de folha suplementar e da Folha Normal de Dezembro de 1992 da Secretaria de Governo. Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Orçamento e Finanças/SEG, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 31.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 2.003 - 0001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
Em 11 de abril de 1997

PROCESSO Nº : 132.000.022/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUA TINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa

constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 170/97 no valor de R\$ 8.752,80 (oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) em favor do BRB - Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 132.000.023/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUA TINGA
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 169/97 no valor de R\$ 195,30 (cento e noventa e cinco reais e trinta centavos) em favor da Viação Anapolina. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Taguatinga, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.056/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : TARIFA TELEFÔNICA

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 127/97 no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 146.000.017/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL
ASSUNTO : AQUISIÇÃO VALE TRANSPORTE

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 062/97 no valor de R\$ 115,60 (cento e quinze reais e sessenta centavos) em favor do BRB - Banco de Brasília S/A. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Lago Sul, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 141.000.059/97
INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA
ASSUNTO : TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 22 de novembro de 1995 e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei, tendo em vista a justificativa constante do processo acima citado. Nota de Empenho n.º 126/97 no valor de R\$ 6.885,50 (seis mil, oitocentos e oitenta e cinco centavos) em favor da Telebrasil - Telecomunicações de Brasília. Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional de Brasília, para as providências complementares.

JOÃO CARLOS TEATINI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

DESPACHOS DA DIRETORIA
Em 14 de abril de 1997

Processo nº 134.000.106/97

Interessado: GERALDO FRANCISCO DE AGUIAR

Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0365/97, EM DECORRÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO Nº 2223/96, EMITIDA PELO SFP

A Diretora da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e V, do art. 27, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 23, inciso I da Lei nº 657.94, de 25 de janeiro de 1994 ao julgar o recurso, proferiu a seguinte decisão: Em face do exposto visto que se passaram 21(vinte e um) dias após o auto de infração; julgo improcedente o recurso, por intempestividade do mesmo, conforme artigo 11 da lei 657, de 25/01/94, sem apreciação do mérito." Intime-se o infrator para, em 20(vinte) dias apresentar recurso ao órgão de 2ª instância ou a recolher o valor devido. Transcorrido em aberto prazo, encaminhe-se a Dívida Ativa. Publique-se.

Processo nº 134.000.842/97

Interessado: APARECIDA COUTINHO SOARES DOS SANTOS

Assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0678/97, EM DECORRÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO Nº 0037/95, EMITIDA PELO SFO

A Diretora da Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV e V, do art. 27, do Regimento Interno, aprovado pelo decreto 16.247, de 29 de dezembro de 1994, combinado com o artigo 23, inciso I da Lei nº 657.94, de 25 de janeiro de 1994 ao julgar o recurso, proferiu a seguinte decisão: Em face do exposto visto que se passaram 107(cento e sete) dias após o auto de infração; julgo improcedente o recurso, por intempestividade do mesmo, conforme artigo 11 da lei 657, de 25/01/94, sem apreciação do mérito." Intime-se o infrator para, em 20(vinte) dias apresentar recurso ao órgão de 2ª instância ou a recolher o valor devido. Transcorrido em aberto prazo, encaminhe-se a Dívida Ativa. Publique-se.

ELIZABETE M. GASPAROTTO DE OLIVEIRA
Respondendo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHOS DO CHEFE

PROCESSO Nº : 031.000.070/97
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 43-SEA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 2 de maio de 1995, e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei. Nota de Empenho nº 97NE00027 no valor de R\$ 8.394,00 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais), em favor de ROSA DOS ANJOS OLIVEIRA e outros, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros, na execução do Projeto: O PERFIL DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NO DISTRITO FEDERAL, nº 63.007/97. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências complementares.

PROCESSO Nº : 031.000.299/93
INTERESSADO : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, por delegação de competência contida na Portaria nº 43-SEA, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal de 2 de maio de 1995, e nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente processo, com fulcro no "caput" do artigo 25 da referida Lei. Nota de Empenho nº 97NE00028 no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), em favor de EDUARDO TADEU VIEIRA e outros, para fazer face aos gastos com serviços de terceiros, na execução do Concurso Público para o Cargo de Auditor Tributário, Projeto nº 51.038/93. Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral/IDR, para as providências complementares.

NEIO LÚCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6, DE 10 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que dispõe a Portaria nº 202, de 31 de março de 1997, revolve fixar procedimentos para preenchimento da Declaração Mensal de Serviços Prestados - DMSP de acordo com as instruções em anexo. Publique-se e cumpra-se.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS - DMSP INSTRUÇÃO PARA PREENCHIMENTO

Bloco 1 - Carimbo padronizado

Apor neste bloco o carimbo padronizado, conforme legislação do Distrito Federal ou similar, quando do preenchimento da declaração por processamento de dados.

Bloco 2 - Assinalar no caso de:

Campo 01 - Entrega Normal
Indicar com um "X", na entrega normal de declaração.

Campo 02 - Retificação

Indicar com um "X", caso esta declaração retifique outra declaração já entregue.

Atenção: Deverá ser preenchido apenas um dos dois campos acima.

Bloco 3 - Nº da inscrição no cadastro do DF (CF/DF)

Preencher com o número de inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF). Este número é encontrado no Documento de Identificação Fiscal - DIF.

Bloco 4 - Mês/Ano de referência

Indicar o período a que se referem as operações de prestação de serviço arroladas na declaração.

Bloco 5 - Razão Social - Nome do Contribuinte

Preencher com o nome do Contribuinte ou Razão Social do Estabelecimento. Esta informação deverá ser transcrita do Documento de Identificação Fiscal - DIF.

Bloco 6 - Cód. Ativ.

Preencher com o código de atividade econômica do Contribuinte. Esta informação deverá ser transcrita do Documento de Identificação Fiscal - DIF.

Bloco 7 - Endereço completo

Preencher com o endereço utilizado para receber correspondências por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Bloco 8 - CEP

Preencher com o Código de Endereçamento Postal divulgado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, relativo ao endereço completo informado.

Bloco 9 - Telefone

Preencher com o número do telefone do estabelecimento comercial ou de um dos sócios da empresa.

Atenção: Não havendo número de telefone a informar, coloque 000-0000. Não colocar o número do telefone do contabilista responsável sob qualquer hipótese.



PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE NO VOLANTE.



Bloco 10 - Análise das Receitas de Serviços

Atenção: Os valores a serem declarados devem estar de acordo com os registros e livros fiscais.

Campo 01 - Receita bruta de prestação de serviços, valor no período base

Informar a receita total auferida por serviços prestados durante o período base, mesmo que parte dela não seja tributável pelo Governo do Distrito Federal.

Campo 02 - Dedução por subempregadas e/ou material empregado, valor no período base

Informar as deduções por subempregadas e/ou materiais empregados durante o período base.

Atenção: Estas deduções são específicas para as atividades de Construção Civil (itens 31,32 e 33 da lista do Art. 1º do Regulamento do ISS) e devem ser devidamente comprovadas por documentação fiscal, na forma da Lei.

Campo 03 - Receita de Serviços não tributáveis, valor no período base

Informar as receitas dos serviços não tributáveis pelo Governo do Distrito Federal (conforme legislação em vigor no período base).

Campo 04 - Receita de Serviços tributáveis(01-02-03), valor no período base

Informar a receita tributável pelo Imposto sobre Serviços - ISS, subtraindo do total informado no Campo 01, os totais informados nos campos 02 e 03. Não havendo valores referentes aos campos 02 e 03 transcreva o valor do campo 01.

Campos 05, 08, 11, 14, 17 e 20 - Receita de Serviços sujeitos à alíquota indicada, valor no período base

Informar as receitas de serviços no período base, conforme a alíquota a que estiverem sujeitos. (0,5%, 1%, 2%, 5% e 10%). O Campo 20 deverá ser preenchido no caso de surgir uma nova alíquota do ISS.

Campos 06, 09, 12, 15, 18 e 21 - ISS devido

Informar os valores do ISS devido no período base, de acordo com as respectivas alíquotas. O Campo 21 deverá ser preenchido no caso de surgir uma nova alíquota do ISS.

Campos 07, 10, 13, 16, 19 e 22 - ISS retido na fonte pelo contratante

Informar os valores do ISS retido na fonte, pelos contratantes, no período base, referentes às respectivas alíquotas. O Campo 22 deverá ser preenchido no caso de surgir uma nova alíquota do ISS.

Campo 23 - Soma do ISS a recolher (06+09+12+15+18+21)

Informar o valor total do ISS devido, resultante da soma dos valores informados nos campos 06, 09, 12, 15, 18 e 21.

Campo 24 - Soma do ISS retido na fonte (07+10+13+16+19+22)

Informar o valor total do ISS retido na fonte, resultante da soma dos valores informados nos campos 07, 10, 13, 16, 19 e 22.

Campo 25 - ISS líquido a recolher (23-24)

Informar o valor do ISS líquido a recolher, subtraindo do valor informado no Campo 23 o valor informado no Campo 24 (23-24).

Atenção: Preencher o Documento de Arrecadação - DAR, correspondente a este valor, com o código de Receita do ISS, conforme tabela de códigos de receita vigente.

Bloco 11 - Análise dos pagamentos a terceiros por serviços prestados (com ou sem retenção de ISS na fonte)

Atenção: Os valores a serem declarados devem estar de acordo com os registros e livros fiscais.

Campos 26, 28, 30, 32, 34 e 36 - Com retenção de ISS - alíquota indicada, valor no período base

Informar os totais dos pagamentos a terceiros, por serviços prestados, no período base, conforme a alíquota a que estiverem sujeitos (0,5%, 1%, 2%, 5% e 10%). O Campo 36 deverá ser preenchido no caso de surgir uma nova alíquota do ISS.

Campos 27, 29, 31, 33, 35 e 37 - ISS retido na fonte

Informar os valores totais do ISS retido na fonte, no período base, referentes às respectivas alíquotas. O Campo 37 deverá ser preenchido no caso de surgir uma nova alíquota do ISS.

Campo 38 - Sem retenção de ISS na fonte, valor no período base

Informar o total dos pagamentos efetuados a terceiros, por serviços prestados, no período base, sem retenção do ISS na fonte. Devem ser incluídas, neste Campo, as despesas com serviços sobre as quais a firma declarante exigiu emissão de Notas Fiscais ou Fatura de Serviços.

Campo 39 - Soma dos pagamentos (26+28+30+32+34+36+38)

Informar o valor total dos pagamentos efetuados a terceiros, por serviços prestados no período base, resultante da soma dos valores informados nos campos 26, 28, 30, 32, 34, 36 e 38.

Campo 40 - ISS retido na fonte a recolher (27+29+31+33+35+37)

Informar o valor total do ISS retido na fonte, pelo declarante, sobre os pagamentos efetuados a terceiros, por serviços prestados no período base, resultante da soma dos valores informados nos campos 27, 29, 31, 33, 35 e 37.

Atenção: Preencher o Documento de Arrecadação - DAR, correspondente a este valor, com o código de Receita do ISS retenção, conforme tabela de códigos de receita vigente.

Bloco 12 - Informações complementares

Este bloco poderá ser preenchido quando o Contribuinte necessitar fornecer informações complementares, sendo facultativo o seu uso.

Bloco 13 - Data de apresentação (Dia/Mês/Ano)

Apor a data de apresentação da DMSP, ao órgão local.

Bloco 14 - Responsável

Após o preenchimento total da DMSP e revisadas as informações prestadas, o titular da firma ou seu representante legal escreverá o nome por extenso e assinará na linha seguinte.

Atenção: A falsificação da assinatura do titular, seu representante legal, ou sua simulação, pela aposição de outro nome e/ou assinatura, constitui crime.

Bloco 15 - Recepção na Repartição Fiscal

Para uso da repartição fiscal. Deixar em branco.

ATO DECLARATÓRIO Nº 117-DAT/SUREC/SEFP, DE 9 DE ABRIL DE 1997

Suspensão da cobrança do ITBI na transmissão de imóvel decorrente de incorporação para integralização de capital subscrito.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, e fundamentada no artigo 3º, inciso II da Lei nº 11, de 29.12.88, e considerando ainda o que consta do processo nº 040.001309/97, declara:

Suspensa a cobrança do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos - ITBI, em decorrência da transferência assim caracterizada:
Transmitentes: CELESTINO DIAZ GARCIA e sua esposa CONCEPCIÓN SUAREZ ALVAREZ.

Adquirente : MÓVEIS SATÉLITE LTDA.

Imóveis : 1) QI 13, LOTES 21, 23 e 25, TAGUATINGA, DF; 2) QNE 26, LOTE 4, TAGUATINGA, DF; 3) QS 3, LOTE 23, TAGUATINGA, DF; 4) QNA 42, LOTE 10, TAGUATINGA, DF; 5) QNM 18, CONJ A, LOTE 30, CEILÂNDIA, DF; 6) QNM 2, CONJ E, LOTE 3, CEILÂNDIA, DF; 7) QNM 2, CONJ E, LOTE 4, CEILÂNDIA, DF; 8) QNM 18, CONJ G, LOTE 1, CEILÂNDIA, DF; 9) QNE 1, LOTES 17, 18, 19 e 20, TAGUATINGA, DF; 10) QI 14, LOTES 52 e 54, TAGUATINGA, DF.

Natureza da Transação : INCORPORAÇÃO PARA INTEGRAÇÃO DE CAPITAL SUBSCRITO.

Fica o adquirente, desde já, notificado a apresentar à Divisão de Tributos Imobiliários do Departamento de Arrecadação e Tributação, desta Subsecretaria, no período de 31.1 a 1.3 de 1999, seus livros fiscais e outros documentos que se fizerem necessários à verificação de preponderância de suas atividades, para fins de emissão do Ato Declaratório de Não-Incidência do ITBI ou recolhimento do

imposto, na forma regulamentar, conforme o resultado da análise. Caso a exigência não seja atendida, presumir-se-á caracterizada a atividade preponderante de que tratam os parágrafos do artigo 3º da Lei nº 11/88, com o conseqüente lançamento do tributo sobre a transação.

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

ELIANA A. TORREZAN BONOMI

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 10-DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937, de 13/10/95, regulamentada pelo decreto nº 17.106 de 10/01/96, e a Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01-Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP-94 do imóvel de inscrição nº 30190002, no valor de R\$ 131,63, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Paulo Vilela Couto, CPF nº 050652326-87 (processo nº 040.009.112./95).

02-Pagamento indevido do ITBI referente à aquisição pelo interessado do imóvel de inscrição nº 46174419 junto à TERRACAP, no valor de R\$ 1.110,82, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Malharia Allegro Ltda, CGC nº 00622993/0001-33, e em nome da TERRACAP, CGC nº 00359877/0001-73, no valor de R\$ 558,10, e com débitos parcelados em nome de Malharia Allegro Ltda CGC nº 00622993/0001-33, no valor de R\$ 552,72 (processo nº 040.014.794./96).

03-Recolhimento em duplicidade do ISS devido no mês de novembro/94 pela firma "Torreadora Fix Ltda", CF/DF nº 07318616/001-71, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome dos sócios Helmuth Fix, CPF nº 042358941-53, e Luiza Fix, CPF nº 584361461-15, no valor de R\$ 237,51, e com o ISS devido nos meses subsequentes a abril/97 pela referida firma, no valor de R\$ 617,70 (processo nº 040.004.781./95).

04-Recolhimento a maior de ISS referente aos meses janeiro, abril, maio, julho e agosto de 1991 e abril de 1992 com o Auto de Infração nº 379/96, no valor de R\$ 17.640,77 (processo nº 040.003.709./96).

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO CHEFE

Em 10 de abril de 1997

De acordo com a Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/09/95, AUTORIZO as restituições discriminadas abaixo:

Processo nº	Interessado	Imposto	Valor em R\$
040.001.822/97	Maria da Graça Santiago	IPTU/TLP	149,76
040.000.497/97	Isa Teixeira Silva	ITBI	274,16
040.000.693/97	Paul's Com. e Representações Ltda	Taxa de Prevenção Contra Incêndio	104,22
040.003.253/97	Susana Mary Braga Lopes	Taxa de Prevenção Contra Incêndio	107,29
040.002.991/97	Fernando Antonio Thomé Andrade	Outras Receitas	50,00
040.002.136/97	Marcos Antonio de Faria	IPVA	149,62
040.001.966/97	Luciano Teixeira de Oliveira	IPVA	149,34
040.002.630/97	Maria Gisleide Lopes Siqueira	IPVA	145,95
040.016.016/96	Rosana Hummel	IPTU/TLP	74,88
040.000.953/97	Glenira Castilho Dias	IPTU/TLP	123,36

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**SERVIÇO DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO TRIBUTÁRIO**

DECISÕES DE 10 DE ABRIL DE 1997

Acolho os motivos jurídicos apresentados no parecer do relator e de acordo com a competência a mim delegada no inciso III, da O.S. nº 096/95-SUREC/SEFP, publicada no DODF de 14/09/95, decido pela IMPROCEDÊNCIA da(s) Reclamação(ões) apresentada(s) através do(s) processo(s) abaixo elencado(s). Ficam o(s) sujeito(s) passivo(s), nos termos do art. 37, II do Dec. 16106/94, intimado(s) a recolher aos cofres do GDF, no prazo de 20 vinte (dias) contados da publicação desta decisão, o crédito tributário respectivo, no(s) valor(es) original(is) abaixo indicado(s), atualizado monetariamente, acrescido de multa(s) e juros de mora, na forma da legislação vigente; ou, querendo, apresentar recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF.

PROCESSO N.º : 040.001.073, de 04/02/97
INTERESSADO : ADALBERTO CLEBER VALADÃO
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : QS 306 CONJUNTO 03 LOTE 02 BRASILIA-DF
BASE DE CÁLCULO : R\$ 31.680,00
VALOR DO IPTU : R\$ 950,40

PROCESSO N.º : 040.001.074, de 04/02/97
INTERESSADO : ADALBERTO CLEBER VALADÃO
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : QN 402 CONJUNTO 01 LOTE 01 BRASÍLIA-DF
BASE DE CÁLCULO : R\$ 38.400,00
VALOR DO IPTU : R\$ 1.152,00

PROCESSO N.º : 040.000.646, de 28/01/97
INTERESSADO : ADENAUER MALAQUIAS DAMASCENO
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU-TLP/97
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SLR V. BURITIS QD. 20 CONJ. "A" LOTE 31 PLANALTIMA-DF
BASE DE CÁLCULO : R\$ 19.999,00
VALOR DO IPTU : R\$ 59,99
VALOR DA TLP : R\$ 64,38

PROCESSO N.º : 040.001.162, de 05/02/97
INTERESSADO : ANTONIO DONIZETE DE ANDRADE
ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SETOR INDUSTRIAL QUADRA 01 LOTES 100/260 GAMA-DF
BASE DE CÁLCULO : R\$ 2.003.870,43
VALOR DO IPTU : R\$ 20.038,70

PROCESSO N.º : 040.001.022, de 03/02/97
 INTERESSADO : ANTONIO MEDEIROS SOBRINHO
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : 3ª AVENIDA AE 12 LOTE G1 L.J. 1 NUCLEO BANDEIRANTE-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 121.975,86
 VALOR DO IPTU : R\$ 1.219,75

PROCESSO N.º : 040.001.023, de 03/02/97
 INTERESSADO : EDY LAMAR GUIMARÃES DE MEDEIROS
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : Av. CONTORNO AE 13 LOTE L1 NUCLEO BANDEIRANTE-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 50.879,46
 VALOR DO IPTU : R\$ 1.526,38

PROCESSO N.º : 040.002.005, de 26/02/97
 INTERESSADO : GLYCERIO HEVANDRO MAIA NOGUEIRA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL : 3ª AV. COMÉRCIO LOTE 1.490 LOJA 02 NUC. BANDEIRANTE-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 80.294,44
 VALOR DO IMPOSTO : R\$ 809,24

PROCESSO N.º : 040.013252, de 03/09/96
 INTERESSADO : HACIBE MUHAMID NOGUEIRA
 ASSUNTO : Impugnação contra o lançamento do ITBI.
 IMÓVEL OBJETO DA IMPUGNAÇÃO : Fazenda Ponte Alta de Cima - DF.
 VALOR DO IMPOSTO : R\$ 1.347,32

PROCESSO N.º : 040.000.938, de 31/01/97
 INTERESSADO : IRACEMA BARBOSA LEITE
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : QUADRA 4 CONJUNTO "A" LOTE 3 SOBRADINHO-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 87.338,30
 VALOR DO IPTU : R\$ 282,01

PROCESSO N.º : 040.001.127, de 05/02/97
 INTERESSADO : IVAN BERNARDES VIVAS
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : QSE 10 LOTE 24 TAGUATINGA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 23.727,60
 VALOR DO IPTU : R\$ 711,82

PROCESSO N.º : 040.001.006, de 03/02/97
 INTERESSADO : IRLEY CARLOS SIQUEIRA Q. DO NASCIMENTO
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SCLN QUADRA 311 BLOCO B-50 SALA 111 BRASILIA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 32.624,16
 VALOR DO IPTU : R\$ 326,24

PROCESSO N.º : 040.001.000, de 03/02/97
 INTERESSADO : JOAQUINA VIEIRA DA SILVA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL : QNM 23 CONJUNTO "G" LOTE 3 CEILÂNDIA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 13.695,58
 VALOR DO IMPOSTO : R\$ 410,86

PROCESSO N.º : 040.000.983, de 03/02/97
 INTERESSADO : JOSÉ WAGNER DA COSTA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : QD. 5 CONJ. "O" LT. 10 BAIRRO VEREDAS BRAZLÂNDIA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 17.095,85
 VALOR DO IPTU : R\$ 53,08

PROCESSO N.º : 040.001.025, de 03/02/97
 INTERESSADO : LUIZ OSCAR MARQUES FERREIRA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : Av. CASTANHEIRAS LOTE 980 ÁGUAS CLARAS-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 25.103,37
 VALOR DO IPTU : R\$ 753,10

PROCESSO N.º : 040.002.117, de 28/02/97
 INTERESSADO : MAGDA APARECIDA BORGES
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SHIN QI 10 CONJUNTO 7 LOTE 16 BRASILIA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 61.162,50
 VALOR DO IPTU : R\$ 1.834,87

PROCESSO N.º : 040.000.521, de 23/01/97
 INTERESSADO : MAURÍCIO JACINTO SOBRINHO
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL : QNM EQ 1/3 CL BLOCO "B" LOTE 5 CEILÂNDIA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 38.180,00
 VALOR DO IMPOSTO : R\$ 381,80

PROCESSO N.º : 040.000.923, de 31/01/97
 INTERESSADO : RAIMUNDO SOARES MOTA
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SCLN 411 BLOCO E-51 SALA 202 BRASILIA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 31.980,45
 VALOR DO IPTU : R\$ 319,80

PROCESSO N.º : 040.000.524, de 23/01/97
 INTERESSADO : SIRENE FELIPE DOS SANTOS
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SCLN QUADRA 316 BLOCO F-73 SALA 105 BRASILIA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 24.276,66
 VALOR DO IPTU : R\$ 242,76

PROCESSO N.º : 040.001.071, de 04/02/97
 INTERESSADO : SOLTEC ENGENHARIA LTDA.
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL : SCLN QUADRA 113 LOTE 03 BRASILIA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 1.502.976,00
 VALOR DO IMPOSTO : R\$ 15.029,76

PROCESSO N.º : 040.000.563, de 24/01/97
 INTERESSADO : VALMIRO GOMES DORNINGER
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL : COND. SOBRADINHO NOVO QD. 11 LT. 20 1ª ETAPA
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 9.990,00
 VALOR DO IMPOSTO : R\$ 299,70

PROCESSO N.º : 040.001.039, de 04/02/97
 INTERESSADO : VERA LÚCIA MIRANDA SARMET
 ASSUNTO : RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DO IPTU/97
 IMÓVEL OBJETO DA RECLAMAÇÃO : SCLN QUADRA 406 BLOCO D-51 SALA 216 BRASILIA-DF
 BASE DE CÁLCULO : R\$ 31.688,28
 VALOR DO IPTU : R\$ 316,88

Publique-se. Após, ao Serviço de Créditos Fiscais - SECREFI.

SILA NEYDER PONTES DE MEDEIROS
 Chefe

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
 Em 20 de março de 1997

PROCESSO : 060.000.007/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : TRANSPORTE PROGRESSO LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da TRANSPORTE PROGRESSO LTDA, NE no. 00007/97, no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.007/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : TRANSPORTE PROGRESSO LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da TRANSPORTE PROGRESSO LTDA, NE no. 00043/97, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.008/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, NE no. 00048/97, no valor de R\$ 23.806,30 (vinte e três mil, oitocentos e seis reais e trinta centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.008/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, NE no. 00040/97, no valor de R\$ 18.713,10 (dezoito mil, setecentos e treze reais e dez centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.008/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : BANCO DE BRASÍLIA S/A. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, NE no. 00008/97, no valor de R\$ 19.072,20 (dezenove mil, setenta e dois reais e vinte centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.009/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, NE no. 00100/97, no valor de R\$ 718,80 (setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.009/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, NE no. 00041/97, no valor de R\$ 754,20 (setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.009/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA, NE no. 00006/97, no valor de R\$ 711,90 (setecentos e onze reais e noventa centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.003.196/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor do SLU/DF, NE N.º 00024/97, no valor de R\$ 59,42 (cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos), para atender despesa com aterramento de medicamentos vencidos. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.003.196/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor do SLU/DF, NE N.º 00016/97, no valor de R\$ 118,81 (novecentos e sete reais e vinte centavos), para atender despesa com aterramento de medicamentos vencidos. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.226/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor do CONASS, NE no. 00028/97, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a mensalidade. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.226/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor do CONASS, NE no. 00108/97, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a mensalidade. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.226/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor do CONASS, NE no. 00047/97, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a mensalidade. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.228/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da CAESB, NE no. 00054/97, no valor de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais), para atender despesas com fornecimento de água das Inspetorias de Saúde. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.228/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da CAESB, NE no. 00029/97, no valor de R\$ 1.276,73 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e três centavos), para atender despesas com fornecimento de água das Inspetorias de Saúde. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.285/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da TELEBRASÍLIA, NE N.º 00055/97, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) para despesas de assinaturas e ligações urbanas e interurbanas desta Secretaria e de suas respectivas unidades. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.285/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da TELEBRASÍLIA, NE N.º 00027/97, no valor de R\$ 4.291,77 (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) para custear despesas de assinaturas e ligações urbanas e interurbanas desta Secretaria e de suas respectivas unidades. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.324/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, 97NE00042, no valor de R\$ 273,60 (duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.324/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA, 97NE00099, no valor de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.327/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : RÁPIDO PLANALTINA LTDA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da RÁPIDO PLANALTINA LTDA, NE no. 00044/97, no valor de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos), para atender a compra de vale transporte para os servidores desta Secretaria. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.389/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DA PIONEIRAS SOCIAIS. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, NE N.º 00105/97, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para atender despesa com pagamento do aluguel de 36 (trinta e seis) salas no Edifício Pioneiras Sociais. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.389/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO DA PIONEIRAS SOCIAIS. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS, NE N.º 00048/97, no valor de R\$ 3.892,88 (três mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos), para atender despesa com pagamento do aluguel de 36 (trinta e seis) salas no Edifício Pioneiras Sociais. Ratifico, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.392/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da CEB, NE no. 000103/97, no valor de R\$ 12,73 (doze reais e setenta e três centavos), para atender despesas com energia elétrica das Inspetorias de Saúde. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.392/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da CEB, NE no. 00056/97, no valor de R\$ 1.195,97 (um mil, centos e noventa e cinco reais e sete centavos), para atender despesas com energia elétrica das Inspetorias de Saúde. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.392/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da CEB, NE no. 00050/97, no valor de R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais), para atender despesas com energia elétrica das Inspetorias de Saúde. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.000.392/97 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da CEB, NE no. 000113/97, no valor de R\$ 1.087,91 (um mil e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), para atender despesas com energia elétrica das Inspetorias de Saúde. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.002.488/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da TELEBRASÍLIA, NE N.º 00076/97, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas com ativação do sistema integrado de material/Sigma. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.002.488/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da TELEBRASÍLIA, NE N.º 00026/97, no valor de R\$ 245,80 (duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), para custear despesas com ativação do sistema integrado de material/Sigma. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

PROCESSO : 060.002.488/96 - Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INTERESSADO : TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S/A.. Aprovo a realização de despesa com inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93, em favor da TELEBRASÍLIA, NE N.º 00025/97, no valor de R\$ 71,74 (setenta e um reais e setenta e quatro centavos), para custear despesas com ativação do sistema integrado de material/Sigma. Ratifico para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93 e determino a sua publicação no DODF.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA
Em 8 de abril de 1997

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o(s) processo(s) abaixo, ratifico os procedimentos adotados pelo Diretor de Administração Geral/ISDF, referente ao reconhecimento dos atos de inexigibilidade e autorização de despesa em favor da(s) interessada(s) indicada(s), relativo à(s) Nota(s) de Empenho que especifica:

Processo	Interessado	Nº NE	Valor R\$
062.000030/97	Rápido Santo Antonio	114/97	87,40
062.000030/97	Rápido Planaltina Lida	115/97	296,40
062.000030/97	Rápido Anapolina	112/97	1.435,30
062.000007/97	Telebrasília	110/97	136,00
062.000030/97	Transporte Progresso	113/97	220,00
062.000030/97	Banco de Brasília	111/97	24.043,20
062.000030/97	Banco de Brasília	116/97	360,00

A inexigibilidade de licitação está fundamentada no artigo 25, "caput" da lei 8.666/93.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃODESPACHO DO PRESIDENTE
Em 19 de abril de 1997
"ad-referendum"

PROCESSO Nº: 111.001.313/95-0
INTERESSADO: UNISYS ELETRÔNICA LTDA.
ASSUNTO: Autoriza a prorrogação do Contrato nº 18/96 e realização de despesa.
Autorizo "ad-referendum" do Conselho de Administração desta Empresa, a prorrogação do Contrato nº 18/96 com a firma UNISYS ELETRÔNICA LTDA, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 02.04.97, visando promover a Locação e Manutenção dos equipamentos da série a9bre de HARDWARE e SOFTWARE, com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93, e a realização de despesa no valor de R\$ 23.395,96 (vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e seis centavos), para fazer face ao contrato em tela.

PAULO RENATO SILVEIRA BICA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERALRESOLUÇÃO Nº 17/97
70ª SESSÃO REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1997

ASSUNTO: Dispõe sobre a regulamentação da cobrança dos créditos imobiliários do IDHAB-DF, através da CARTILHA DE COBRANÇA.

DECISÃO: A Diretoria, considerando o exposto pelo relatório da Diretoria de Administração e Finanças, resolve:

1. Aprovar a minuta de Cartilha de Cobrança apresentada pela relator, que visa disciplinar a redução da inadimplência que incide sobre a carteira imobiliária deste Instituto.
 2. Estabelecer que a DIAFI implantará, através de ato próprio, a Cartilha de Cobrança, tão logo tenha condições de operacionalização da mesma.
 3. Revogar a RD 26/96 e demais disposições a ela vinculadas.
 4. Determinar a publicação desta Resolução no DODF.
- RELATOR: PAULO CÉSAR CAMPOS
ALEXANDRA RESCHKE STANISLAU AFFONSO-Diretora Presidente; DEMÓSTHENES MARQUES-Diretor de Operações; TÁSSIA DE MENEZES REGINO-Diretora de Planejamento; PAULO CÉSAR CAMPOS-Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVADESPACHO DO DIRETOR
Em 9 de abril de 1997

PROCESSO: 073.000533/97

INTERESSADO: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal - FZDF

ASSUNTO: Despesas Com Renovação de Assinatura

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, a despesa é INEXIGÍVEL de licitação, conforme "caput" 25 do mesmo diploma legal, em favor da IMPRENSA NACIONAL, no valor de R\$1.602,96 (hum mil, seiscentos e dois reais e noventa e seis centavos), bem como AUTORIZO as despesas e determino a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o que estabelece o inciso I art. 38 combinado com o inciso II do art. 39 do Decreto nº 16.098 de 29/11/94.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO DE RECURSOS FINANCEIROS para as providências cabíveis.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

RETIFICAÇÃO

NOTAS DE EMPENHO N.ºs 594/97 e 596/97 - INTERESSADO: MARQUART & CIA LTDA, publicado no DODF nº 69 de 11 de ABRIL DE 1997, página 2585. onde se lê: a multa de 49,98 (quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), leia-se: a multa de 47,98 (quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO

Aos três dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete, às dezessete horas no Plenário sito na CRS 508, Bloco "B", Loja 13 reuniu-se o Conselho Penitenciário do Distrito Federal, sob a Presidência da Conselheira Laurita Hilário Vaz. Presentes, os Senhores Conselheiros: José Pimentel Neto e Aquiles Rodrigues de Oliveira e o Membro Informante do Núcleo de Custódia de Brasília, o Senhor Diretor, Pedro Cardoso de Santana Filho. Aberta

a Sessão a Senhora Presidenta levou ao conhecimento do Plenário que em virtude de haver sido publicado no DODF de nº 40, de 28 de fevereiro do corrente ano o ato de nomeação de Bacharéis em Direito para compor este Colegiado, será procedida a posse dos novos Membros. Dando início a solenidade, a Senhora Presidente convidou os Doutores Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares e Verônica Balbino de Sousa Reis para assinarem os termos de compromisso e posse e, após prestarem o compromisso de serem exatos no cumprimento de seus deveres e atribuições, foram declarados empossados. Prosseguindo, a Senhora Presidente demonstrou sua tranquilidade em ver novamente este Colegiado reunido, salientando que este Conselho reuniu-se, pela última vez, com quorum legal para votação na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de fevereiro p.p., o que acarretou em um acúmulo de procedimentos e de processos. Após, a Senhora Presidente demonstrou seus sinceros agradecimentos aos ex-Conselheiros Carlos Roberto Monteiro Bertazi e João Estenio Campelo Bezerra pela contribuição e dedicação, não só pelo Conselho, mas como também, pelo Sistema Penitenciário. Comentou, ainda, que considera salutar a renovação da composição do Conselho Penitenciário, afirmando que os novos membros trarão conhecimentos e novas experiências que somente irão acrescentar os trabalhos realizados por esta Casa. Prosseguindo, parabenizou o Conselheiro Pedro Arruda da Silva pela recondução e a Conselheira Anita Mendonça, a qual foi nomeada para o Cargo de Membro Titular e as Conselheiras Sílvia Rocha Tavares e Verônica Balbino de Sousa Reis pela nomeação, desejando-lhes sucesso pelo desempenho no relevante cargo. Ademais, demonstrou sua satisfação em rever o Diretor do NCB, Doutor Pedro Cardoso de Santana Filho. O Conselheiro Suplente José Pimentel Neto também manifestou sua alegria em ver este Colegiado novamente reunido. Saudou as novas Conselheiras, desejando-lhes votos de uma profícua gestão e parabenizou os Conselheiros Pedro Arruda da Silva e Anita Mendonça pela recondução afirmando que aprenderá muito com este Colegiado. O Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira manifestou satisfação em ver este Conselho reunido, ao mesmo tempo em que lamentou a saída dos Conselheiros Carlos Roberto Monteiro Bertazi e João Estenio Campelo Bezerra, mas entende, como esta Presidência, que é salutar a renovação de um Colegiado. Demonstrou seu contentamento com a recondução do Conselheiro Pedro Arruda da Silva, que traz uma bagagem muito grande. Quanto a Conselheira Anita Mendonça comentou que esta demonstrou sua capacidade e carinho pelos trabalhos desta Casa, durante o pouco tempo em que exerceu o cargo de Conselheira Suplente, fazendo por merecer esta função e desejou as Conselheiras Sílvia Rocha Tavares e Verônica Balbino de Sousa Reis sucesso nesta nova missão. Prosseguindo, o Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira demonstrou sua preocupação com a atitude que os empresários desta Capital tomaram com relação ao galpão situado no SIA destinado a abrigar cerca de 300 presos, sugerindo a esta Presidência que leve ao conhecimento da Associação Comercial do DF a real situação, esclarecendo que o galpão destina-se apenas ao pernoite de presos uma vez que durante o dia exercerão atividades extra-muros. Por fim, prontificou-se a acompanhar esta Presidência nesta jornada para a resolução do problema em questão. Retomada a palavra pela Senhora Presidenta esta reafirmou a preocupação por parte do Conselheiro Aquiles Rodrigues de Oliveira, salientando que por diversas oportunidades argumentou que os recursos para a construção desse galpão deveriam ser gastos para a melhoria do Sistema Penitenciário, inclusive com a aquisição de viaturas para o transporte de presos. Informou que recebeu convite para participar de uma reunião a realizar-se no próximo dia 04, às 10:00 horas no Gabinete do Secretário da Segurança Pública do DF para a elaboração do projeto para a construção da Colônia Penal Agrícola. Passada a palavra à Conselheira Sílvia Rocha Tavares, esta informou que participou como Membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB de uma reunião com os empresários do DF, ressaltando que o principal problema com relação a transferência de presos para o galpão do SIA é o preconceito por parte do empresariado local, tendo na ocasião apresentado proposta aos empresários de que fosse verificada a situação processual de cada preso. Todavia, todos os argumentos possíveis foram usados por parte do empresariado sob a alegação de que o local destinado a abrigar esses presos é impróprio. Comentou ainda, que a FUNAP tem o compromisso de oferecer aos presos, no período noturno, cursos profissionalizantes. Em suma, decidiu-se na reunião que os empresários se encarregariam de construir um galpão em outra área. Caso esta obra não seja concretizada no prazo de 30 dias, acredita que todas as autoridades envolvidas no Sistema Penitenciário deverão tomar as medidas cabíveis para a resolução do problema. O Diretor do NCB parabenizou os Conselheiros Pedro Arruda da Silva, Anita Mendonça, Sílvia Rocha Tavares e Verônica Balbino de Sousa Reis pela nomeação, desejando-lhes sucesso, colocando-se a disposição de todos os Membros desta Casa. O Conselheiro Pedro Arruda da Silva agradeceu as palavras bondosas desta Presidência. Ademais, lamentou a saída dos Conselheiros Carlos Alberto Teixeira Paranhos, Carlos Roberto Monteiro Bertazi e João Estenio Campelo Bezerra, salientando que foi uma convivência de amizade que deixou muita saudade. Cumprimentou as Conselheiras Sílvia Rocha Tavares e Verônica Balbino de Sousa Reis desejando-lhes boas vindas a esta família e demonstrou seu contentamento pela Conselheira Anita Mendonça ter assumido a função de Membro Titular. Quanto a questão do galpão, comentou que em janeiro p.p. teve a oportunidade de realizar inspeções nas Delegacias de Polícia de Planaltina, Sobradinho e Samambaia, constatando a situação constrangedora de cada Delegacia no que diz respeito a superlotação. Comentou, ainda, que não vê qual o risco que o galpão representa para a comunidade lamentando a postura do empresariado local que não tem conhecimento da real situação. A Conselheira Anita Mendonça externou sua alegria por ter sido reconduzida como Membro deste Colegiado, agradecendo as palavras de carinho proferidas por seus pares, cumprimentando, por fim, as Conselheiras Sílvia Rocha Tavares e Verônica Balbino de Sousa Reis. A Conselheira Sílvia demonstrou sua honra em fazer parte desta Casa, esperando contribuir para o andamento dos trabalhos realizados neste Conselho Penitenciário. Por fim, agradeceu a acolhida e colocou-se a disposição de seus pares. A Conselheira Verônica Balbino de Sousa Reis manifestou sua satisfação por ter assumido este cargo, esperando poder contribuir com sua pouca experiência, demonstrando seu interesse em aprender com os Membros deste Colegiado. Retomada, a palavra pela Senhora Presidenta, esta agradeceu a presença de todos, convocando-os para a próxima Sessão a realizar-se no dia 04. DISTRIBUIÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DE PROCESSOS: Distribuídos na forma regimental aos Conselheiros: João Alberto Ramos, os Procedimentos de nº 532/96 - Classe "A" - nº 192/96; nº 718/96 - Classe "B" - nº 266/96 e os Processos VEC/Dist. de nº 17.094 e 31.735; José Pimentel Neto os Processos VEC/DIST. nº 14.238, nº 31.344 e o de nº 35.406; Pedro Arruda da Silva os Procedimentos de nº 578/96 - Classe "A" - nº 226/96; de nº 005/97 - Classe "B" - nº 004/97; de nº 006/97 - Classe "B" - nº 005/97 e os Processos VEC/Dist. nº 8.160, 9.080, 24.11, 24.221 e nº 28.550; Aquiles Rodrigues de Oliveira os Procedimentos de nº 397/96 - Classe "B" - nº 166/96; 683/96 - Classe "A" - nº 302/96; nº 699/96 - Classe "A" - nº 310/96; e os Processos VEC/DIST. nº 3.139, nº 7.715, nº 14.556, nº 33.587 e o de nº 99.155; Anita Mendonça os procedimentos de nº 517/96 - Classe "B" - nº 227/96; nº 569/96 - Classe "A" - nº 217/96; nº 583/96 - Classe "A" - nº 228/96; nº 706/96 - Classe "A" - nº 312/96 e os Processos VEC/DIST. nº 9.076, nº 56.808 e o de nº 914.868; Sílvia Rocha Tavares o Procedimento de nº 667/96 - Classe "A" - nº 291/96 e os Processos VEC/DIST. nº 7212, 14.842, 18.760, 20.606, 24.222 e 990.797; Verônica Balbino de Sousa Reis os Procedimentos de nº 562/96 - Classe "A" - nº 212/96, nº 601/96 - Classe "A" - nº 240/96, nº 684/96 - Classe "B" - nº 254/96 e o de nº 709/96 - Classe "A" - nº 315/96; os Processos VEC/DISTR. nº 9.910, 21.528 e o de nº 22.019. JULGAMENTOS: Não houve. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às dezenove horas e para constar, eu, Marigá Aparecida de Almeida Furlani, Secretária do Plenário, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Senhora Presidenta.

Sala das Sessões. 3 de março de 1997

LAURITA HILÁRIO VAZ

Presidenta

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 19 de abril de 1997

PROCESSO: 011.000.0003/97

INTERESSADO: SERVIÇO DE PESSOAL/DEFER

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, com o objetivo de atender despesa com aquisição de vales transporte, para os servidores deste Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

PROCESSO: 011.000.0035/97

INTERESSADO: SERVIÇO DE PESSOAL/DEFER
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Artigo 26, da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA., com o objetivo de atender despesa com aquisição de vales transporte, para os servidores deste Departamento. A Inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do artigo 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER.

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

DESPACHO DO DIRETOR
Em 10 de abril de 1997.

PROCESSO: 011.000.445/96

INTERESSADO: BURITI TURISMO LTDA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente e disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto de nº 16098 de 29/11/94 e de acordo com o que esclarece o inciso I do artigo 38, combinado com os incisos II e IV do Artigo 39, do citado Diploma Legal, reconheço a dívida, autorizo a emissão da nota de empenho e posterior pagamento no valor de R\$4.563,90 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos), referente a aquisição de passagens aérea, para que atletas e técnicos do DF pudessem participar da CORRIDA DE SÃO SILVESTRE em São Paulo no mês de dezembro/96, a conta do elemento de despesa 3490-92, Despesa de Exercício Anterior.

RAIMUNDO AUGUSTO OLIVEIRA LOBÃO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Instrução Normativa nº 001, de 10 de março de 1997, publicada no DODF nº 53, de 19.03.97, págs. 1898/1899, ONDE SE LÊ : DAS SINDICÂNCIAS.

Art. 1º - A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, assegurado ao acusado ampla defesa, salvo se for caracterizada a "verdade sabida".

LEIA-SE:

Art. 1º - A autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, salvo se for caracterizada a "Verdade Sabida, assegurado ao acusado a ampla defesa".

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa LANTERNAGEM E PINTURA PORTELA LTDA -ME, processo nº 160.000.090/95 microempresa, prestação de serviços, com investimento de ordem de R\$ 46.546,00, a empresa conta atualmente sem empregados e irá gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 172/96 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote09 Quadra 06, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa EDINIR FLORINDO ROCHA - ME, processo nº 160.000.099/96, microempresa, atividade industrial, com investimento de ordem de R\$ 23.686,00, a empresa irá gerar três(03) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 177/96 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote11 Quadra 08, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa EDUARDO GOMES DE ARAÚJO TECLEE, processo nº 160.000.026/96 microempresa, atividade industrial, com investimento de ordem de R\$ 43.788,46, a empresa conta atualmente com um (01) empregado e irá gerar cinco (05) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 166/96 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote20 Quadra 08, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 39, DE 10 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa LÁZARO VIEIRA NUNES - ME, processo nº 160.000.255/95 microempresa, prestação de serviços, com investimento de ordem de R\$ 63.337,27, a empresa conta atualmente com um (01) empregado e irá gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 152/96 - CDE/DF, de 17 de dezembro de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote09 Quadra 06, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa JEANS COURO LTDA-ME, processo nº 160.001.365/94, Microempresa, atividade comercial, com investimento de ordem de R\$ 242.374,90, a empresa conta atualmente com quatro (04) empregados e irá gerar sete (07) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 50/96 - CDE/DF, de 28 de agosto de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote18 QWSW 08, Conjunto "C", localizado no Cruzeiro -DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa MINAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, processo nº 160.002.219/94, empresa de Médio Porte, atividade comercial, com investimento de ordem de R\$ 86.588,00, a empresa conta atualmente com dois (02) empregados e irá gerar quatro (04) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 100/96 - CDE/DF, de 07 de outubro de 1996, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote13 Quadra 03, localizado no Setor de Expansão Econômica de Sobradinho - DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO

CONSELHO DO TRABALHO

RETIFICAÇÃO

No DODF Nº 70, de 14.4.97, Seção I, pág. 2.632, Onde se lê: Resolução Nº 33, de 10 de abril de 1997, leia-se Resolução Nº 33, de 10 de abril de 1997. "AD REFERENDUM"

COMITÊ DE CRÉDITO DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

DELIBERAÇÕES DE 9 DE ABRIL DE 1997

O Comitê de Crédito do Fundo de Solidariedade para Geração de Emprego e Renda, no uso das atribuições conferidas com o Artigo 7º da Lei Complementar nº 005, de 14/08/95, combinado com o Artigo 6º, do Decreto nº 16.962, de 22/11/95, resolve:

Dar conhecimento das operações discutidas e deliberadas na reunião de 09/04/97.

REUNIÃO DE 09/04/97

NOME	Nº PROCESSO	LOCALIDADE	VALOR DO PLEITO (R\$)	JULGADO
Silvia Helena Passos Silva	170.BT-02989/96	PLANALTIMA	2.500,00	APROVADO
Andre Machado Lafeta	170.BT-04605/96	BRASILIA	2.500,00	APROVADO
Elene Fernandes Barbosa Campos	170.BT-04985/96	SANTA MARIA	1.450,00	SOBRESTADO
Anete Gouveia De Moraes	170.BT-05063/96	GUARA	700,00	APROVADO
Edvane Moreira Frazao De Lima	170.BT-05133/96	SANTA MARIA	1.639,00	SOBRESTADO
Mamedio Ferreira Do Nascimento.	170.BT-05198/96	SANTA MARIA	1.881,48	APROVADO
Cleosina Pereira Neves	170.BT-05240/96	CEILANDIA	700,00	APROVADO
Wilson Ferreira Costa	170.BT-05469/96	SANTA MARIA	2.980,00	APROVADO
Rosalia Dos Santos Soares.	170.BT-05508/96	GAMA	1.478,00	APROVADO
Jose Santana Dos Santos	170.BT-05863/96	GAMA	3.000,00	APROVADO
Francisco Teixeira Tavares	170.BT-05942/96	GAMA	500,00	APROVADO
Marcia Lucchesi Alencar	170.BT-00073/97	TAGUATINGA	700,00	APROVADO
Maria De Fatima Da Silva Cardoso	170.BT-00126/97	BRAZLANDIA	2.000,00	APROVADO
Maria Luzineide Silva	170.BT-00237/97	GAMA	800,00	APROVADO
Maria Gorette Cavalcante De Oliveira	170.BT-00286/97	SANTA MARIA	1.200,00	APROVADO
Cooperativa Do Vestuario Do DF - Coopervest	170.BT-00368/97	CEILANDIA	11.400,00	APROVADO
Jose Damiao Soares Silva	170.BT-00376/97	SANTA MARIA	2.000,00	APROVADO

PAULO ROBERTO PAMPOLHA MENDES FERNANDES, Representante da Secretaria de Trabalho; JOSÉ IVAM MAYER DE AQUINO, Representante da Ação da Cidadania e SUELY TOUGUINHA NEVES MEDINA, Representante do Banco de Brasília - BRB.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº : 190.000.515/95
INTERESSADO : CRISTINA DE ARAUJO TAVARES
ASSUNTO : RESSARCIMENTO

À vista das instruções contidas no processo em epígrafe e do disposto no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com os incisos I, II e IV do Decreto nº 16.098, de 29.11.94, que instituiu as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para o Governo do Distrito Federal, autorizo o ressarcimento e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$48,05 (quarenta e oito reais e cinco centavos), em favor da interessada acima no P.T. nº 03.007.0021.2178.0002, fonte 002, elemento 3.4.90.93.

FRANCISCO DANTAS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 14 de abril de 1997

PROCESSO : 193.000.029/97
INTERESSADO : Associação de Apoio à Pesquisa
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Evento

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

PROCESSO : 193.000.094/95
INTERESSADO : Fundação de Empreendimentos, Científicos e Tecnológicos-FINATEC
ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de dispensa de Licitação, emitido com fundamento no artigo 24, inciso XIII, da mesma Lei.

MARCEL BURSZTYN

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 3 DE ABRIL DE 1997

Altera a Resolução nº 77, de 21 de agosto de 1995, que disciplina a concessão do auxílio-alimentação aos servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso III do artigo 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, combinado com o inciso XX, alínea "b", e inciso XXVI, ambos do artigo 84 do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1542/93, resolve:

Art. 1º. O artigo 2º da Resolução nº 77/95 passa a ter a seguinte redação;

"Art. 2º São beneficiários do auxílio-alimentação, desde que o requeiram, os Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público e os servidores em efetivo exercício no Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem assim os sem vínculo efetivo e os requisitados."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CAETANO

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3236

Aos 03 dias do mês de abril de 1997, às 10 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELI, JOSÉ MILTON FERREIRA e MAURÍLIO SILVA, os Auditores OSVALDO RODRIGUES e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora-Geral CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Presidente, Conselheiro JORGE CAETANO, declarou aberta a sessão.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3235 e Extraordinária Reservada nº 034, ambas de 01.04.97.

JULGAMENTOS

VOTO DE DESEMPATE

PROCESSO Nº 4110/91 (Relator: Conselheiro-Substituto OSVALDO RODRIGUES). O processo trata da aposentadoria de FÁBIO VIEIRA BRUNO-FEDF. Tendo havido empate na votação da Sessão Ordinária de 25 de março último, fora adiada a decisão, para que o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, no exercício da Presidência, pudesse, na forma do art. 84, inciso VI, c/c o art. 73, do Regimento Interno, proferir voto de desempate. - **DECISÃO Nº 1810/97**- O Tribunal, pelo voto de desempate do Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA, que acompanhou o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão versada nos autos, sem prejuízo do conserto posterior dos proventos deferidos; II) determinar à Fundação Educacional que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) torne sem efeito a instrução de f. 16, restabelecendo os termos do ato de concessão inicial; b) elabore outro demonstrativo de proventos, em substituição ao de f. 17, observadas a jornada de 20 horas semanais, a gratificação adicional por tempo de serviço de 25% e a exclusão da vantagem do art. 184, II, da Lei nº 1.711/52; III) autorizar a inclusão do tema objeto da sugestão constante de f. 516 em roteiro de oportuna auditoria programada.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO FREDERICO AUGUSTO BASTOS

PROCESSO Nº 1331/81 - Revisão dos proventos da aposentadoria de ANA PEREIRA LEAL E COSTA-SEA. - **DECISÃO Nº 1789/97**- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à SEA/DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elaborar novo mapa de quintos, em substituição ao de fls. 170/171, excluindo o período de 16.08.65 a 13.03.66, haja vista que os atos que respaldam este período (fls. 71/72) referem-se à substituição da função de Vice-Diretora não efetivada; b) elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 173, a fim de calcular seus valores conforme tabela de vencimentos vigente em janeiro de 1993; c) tornar sem efeito as peças de fls. 170, 171 e 173.

PROCESSO Nº 1324/84 - Aposentadoria e revisão dos proventos de ANY NOLETO CONTENTE BARROS-SEA. - **DECISÃO Nº 1790/97**- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) considerar legal, para fins de registro, a revisão de proventos em exame; b) determinar que a SEA/DF proceda, a posteriori, a correção do abono provisório de fl. 111, adequando-o à tabela de vencimentos vigente em março de 1986; c) determinar à 4ª ICE a inclusão do feito em roteiro de auditoria, para verificação do cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1940/85 (anexos os de nºs 2637/90 e 694/92) - Revisões dos proventos da aposentadoria de ANTONIETTA APPARECIDA VAIANO BRAGA-SEA. - **DECISÃO Nº 1791/97**- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal o ato de fl. 57; II) determinar à SEA/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias: 1- em relação à 2a. revisão: a) autentique os atos de fls. 82, 95 e 129/131; b) elabore nova CTS, em substituição à de fl. 91, considerando a inexistência de licença especial no processo de aposentadoria ocorrida em 03.05/85 (fls. 3-v e 8) e o período de apuração do tempo de serviço até 02.05.85, em conformidade com a certidão de fl. 08; c) substitua o abono provisório de fl. 100, consignando os valores vigentes no mês de março/90, observando, ainda, o disposto no item II da Decisão Normativa/TCDF nº 002/93; d) torne sem efeito os documentos de fls. 88, 91 e 100; 2- em relação à 3a. revisão: a) substitua o abono provisório da fl. 108, alterando a vigência a partir de 16.09.91, em conformidade com a Portaria retificadora de fl. 130; b) torne sem efeito o abono de fl. 108.

PROCESSO Nº 3064/86 - Revisões dos proventos da aposentadoria de JOB BEZERRA ALBÉRIO-SEA - **DECISÃO Nº 1792/97**- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à SEA/DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexar certidão da NOVACAP para comprovar o tempo de serviço prestado pelo servidor no período de 21.04.58 a 20.04.60, com o fim de auferir a contagem em dobro prevista na Lei-DF nº 22/89; b) elaborar nova certidão de tempo de serviço para incluir o benefício da contagem em dobro de que trata o item anterior, se for o caso; c) elaborar novos abonos provisórios, em substituição aos de fls. 28 e 29, alterando o percentual da gratificação por tempo de serviço, caso seja comprovado o tempo de serviço citado na letra "a", na forma apurada na nova certidão de tempo de serviço.

PROCESSO Nº 0866/87 - Aposentadoria de DAVID SALLES-SSP. - **DECISÃO Nº 1793/97**- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das medidas adotadas pelo órgão jurisdicionado, com relação à retificação do ato concessório original.

PROCESSO Nº 1149/90 - Aposentadoria de JOSÉ FERREIRA BASTOS-SEA. - **DECISÃO Nº 1794/97**- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria em apreciação.

PROCESSO Nº 0467/92 - Pensão militar concedida a MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO BRASIL-PMDF. - **DECISÃO Nº 1795/97**- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) relevar a falha apontada pela instrução; b) considerar legal a pensão militar em apreciação, representada, desta feita, pela Portaria de 11.01.94 (fl. 28).

PROCESSO Nº 2256/92 - Revisão dos proventos da aposentadoria de BRAULINA MENDES CARVALHO LEAL-SEA. - **DECISÃO Nº 1796/97**- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos à SEA/DF para, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) elaborar memorial de cálculo relativo à parcela incorporada (3/5 do EC-09 - NOVACAP), vigente em setembro de 1991; b) confeccionar mapa de tempo de serviço, com base no de fl. 67, para nele incluir o período da dobradinha - Lei-DF nº 22/89; c) confeccionar outro abono, em substituição ao de fl. 35, conforme o apurado nas alíneas anteriores, sem prejuízo dos ajustes financeiros devidos, observando as disposições da Decisão Normativa nº 02/93-TCDF; d) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1334/93 - Pensão civil concedida a AUGUSTA DE JESUS RIBEIRO ALVES e outros-FEDF. - **DECISÃO Nº 1797/97**- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à FEDF para, no prazo de 60 (sessenta) dias, corrigir o Título de Pensão de fl. 33, alterando o percentual da Gratificação de Atividade de 80% para 30%.

PROCESSO Nº 2906/93 - Aposentadoria de ANTÔNIA ZULMIRA PONTE BITTENCOURT-FEDF. - **DECISÃO Nº 1798/97**- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, a aposentadoria em apreço.

PROCESSO Nº 8030/93 - Pensão militar concedida a EUZIMAR FRANCISCA DE OLIVEIRA PEREIRA e outros-CBMD. - DECISÃO Nº 1799/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1288/95 - Atas da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária dos Sócios Cotistas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda. - DECISÃO Nº 1800/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das atas em exame; b) relevar o atraso apontado; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2430/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo, em decorrência de acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 1801/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício 651/CPTCE, de 22.10.96, constantes às fls. 22; b) considerar cumprida a determinação contida na alínea "b" da Decisão nº 7.942/96; c) ordenar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 4810/95 - Notas de empenho emitidas pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1802/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) relevar o atraso apontado; b) tomar conhecimento das notas de empenho constantes do processo; c) determinar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 6241/95 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1803/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da TCE de que cuida o Processo nº 050.003.078/95, comunicada à Corte pelo Ofício nº 1.713/95, de 07.12.95; b) relevar o atraso apontado pela instrução; c) nos termos do inciso I, artigo 157, do RI/TCDF, considerar suprida a citada TCE, tendo em conta a reposição do bem extraviado, por outro de características semelhantes, promovida pela Sra. Terezinha Pereira dos Santos Araújo, viúva do ex-servidor Bruno Erckmam F. de Araújo, matrícula nº 24.024-9, responsabilizado nos autos; d) julgar regulares as contas e declarar a Sra. Terezinha Pereira dos Santos Araújo, viúva do ex-servidor Bruno Erckmam F. de Araújo, matrícula nº 24.024-9, quite com o erário distrital, neste caso; e) ordenar o encaminhamento dos autos à 1ª ICE para arquivamento.

PROCESSO Nº 6393/95 - Auditoria Programada junto à Região Administrativa XIV - São Sebastião. - DECISÃO Nº 1804/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu reiterar à SEA os termos da Decisão nº 11.049/96, encaminhada àquela Secretaria pelo Of. GP nº 3679/96, concedendo novo prazo de quinze dias para seu atendimento.

PROCESSO Nº 2467/96 - Concurso público para os empregos de Motorista e Cobrador de Transporte Coletivo Urbano da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, aberto pelo Edital nº 57/96-IDR. - DECISÃO Nº 1805/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu autorizar a realização de inspeção junto à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, com vistas ao registro das admissões decorrentes do concurso público de que trata o Edital nº 57/96-IDR.

PROCESSO Nº 3639/96 (apenso o de nº 054.000.517/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo oficial. - DECISÃO Nº 1806/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da citada TCE, comunicada à Corte pelo Ofício 263/CPTCE, de 24.04.96, que trata dos danos sofridos pela viatura VW GOL NO-11627, tombamento nº 27.200-36; b) relevar o descumprimento, por parte da PMDF, do prazo previsto no art. 158 do RI/TCDF para conclusão da TCE; c) dar por suprida a TCE em apreço, com a recuperação do bem às expensas do senhor ALFREDO TERTULIANO DE CARVALHO, CI/RG nº 1.298.834-SSP/DF, considerando-o quite com o erário distrital, neste caso; d) autorizar o encaminhamento do processo à 1ª ICE e a devolução do apenso à origem, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 0689/97 - Prestação de contas da Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF, referente ao exercício de 1995. - DECISÃO Nº 1807/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos OFs. nºs 124/96-PRE e 523/96 GAB/SUAUD (fls. 02/5 e 06, respectivamente), encaminhados pela Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF e Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF; b) determinar à Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRÔ-DF o envio imediato da Prestação de Contas referente ao exercício de 1995, dos balancetes trimestrais concernentes a 1996 e do plano de contas, apresentando, desde já, esclarecimentos circunstanciados sobre o descumprimento dos incisos III e IV, do art. 113 e do caput do art. 150, do RI/TCDF, aprovado pela Resolução nº 38/90, sob pena da sanção prevista no inciso IV, art. 57, da Lei Complementar nº 01/94; c) retornar os autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ EDUARDO BARBOSA

PROCESSO Nº 1939/88 (anexo o de nº 1390/92) - Revisão dos proventos da aposentadoria de ALDA NUNES PÉREA-SES. - DECISÃO Nº 1808/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 4305/90 - Aposentadoria de JOSEPHINA KEQUI GUEDEVILLE-SEA. - DECISÃO Nº 1809/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou nova diligência junto à Secretaria de Administração do Distrito Federal para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, seja substituído o abono provisório de fl. 82 por outro em que conste o "adicional da Lei 6732/79" calculado com base nos valores de cargo DAS-02.

PROCESSO Nº 7013/93 - Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 09/93, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a Fundação de Assistência dos Empregados da CEB. - DECISÃO Nº 1811/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do segundo termo aditivo ao contrato nº 009/93, fls. 48/49, considerando-o regular nos aspectos formais; II. relevar o atraso no encaminhamento e na sua publicação; III. autorizar a restituição dos autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 0162/94 - Contrato nº 36/93, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e a Construtora Hamilton Ltda. - DECISÃO Nº 1812/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4910/94 - Contrato de transferência de arrendamento nº 20/94 e outros, celebrados entre a Fundação Zoológica do Distrito Federal e terceiros. - DECISÃO Nº 1813/97.- O Tribunal, de acordo

com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do O.E. nº 29/97-GAB/FZDF, datado de 20/2/97 - fl. 103, relevando o atraso apontado; II. autorizar: a) a prorrogação de prazo, por mais sessenta dias, para atendimento da Decisão nº 10.572/96, S.O. nº 3.216, de 28/11/96; b) a restituição dos autos à 2ª ICE.

PROCESSO Nº 1238/95 - Contrato nº 054/94-P.PJU/CEB, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a firma Policentro Consulprev - Informática Associados Ltda. - DECISÃO Nº 1814/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do contrato nº 054/94 (fls. 2/21), bem assim do seu termo aditivo (fls. 23/24), formalizados pela CEB; II. relevar a falha formal do contrato principal e o atraso no encaminhamento do termo aditivo ao Tribunal; III. autorizar a restituição dos autos à 3ª ICE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2987/95 - Relatório de auditoria programada levada a efeito na Procuradoria Geral do Distrito Federal, no 2º trimestre de 1995. - DECISÃO Nº 1815/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. restituir o processo à 4ª ICE para que permaneça guardado, como subsídio para futura abordagem da matéria e remessa de informações, oportunamente, para efeito da análise das contas anuais do ordenador de despesa da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no exercício competente; II. autorizar, desde logo, o arquivamento do processo, uma vez satisfeitas as finalidades supramencionadas.

PROCESSO Nº 5186/95 - Contrato nº 517/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma Construtora NASH Ltda. - DECISÃO Nº 1816/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos resultados obtidos na inspeção realizada pela 1ª DT/3ª ICE junto à NOVACAP, bem como da documentação correlata vista às fls. 56/134; II - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações, restituindo-os à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 5664/95 - Contrato nº 52/95, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal e a firma QUACIL - Construções, Terraplenagem Ltda. - DECISÃO Nº 1817/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Of. nº 1369/96-GDG/DER-DF e de seus anexos (fls. 66/75); b) do 3º e do 5º termos aditivos ao contrato nº 52/95 (fls. 76/80), considerando-os formalmente corretos; II. considerar não cumprida a diligência constante do item IV da Decisão nº 8.011/96, comunicada via OF.GP. nº 2349/96 (fls. 64/65), haja vista que os esclarecimentos prestados via OF. nº 1369/96-GDG/DER-DF e seus anexos foram inócuos, pois revelaram fatos já conhecidos por esta Corte na fase anterior, e porque, notadamente, não atenderam ao determinado na decisão plenária retromencionada; III. de consequência, reiterar ao DER/DF os termos do item IV da Decisão nº 8.011/96, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para seu cumprimento, alertando para as sanções previstas no item II, do artigo 57, da Lei Complementar nº 01/94; IV. encaminhar ao DER/DF cópia do Relatório nº 29/96 (fls. 50/55), que apurou as impropriedades relativas ao 1º termo aditivo ao contrato nº 52/95, para maior compreensão do alcance do objetivo da diligência expressa no item anterior; V. autorizar o retorno dos autos à 3ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 0191/96 - Contrato nº 528/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma SERTERRA - Transportes, Escavações, Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - DECISÃO Nº 1818/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do resultado da inspeção realizada pela 1ª DT/3ª ICE junto à NOVACAP, bem assim dos documentos acostados às fls. 59/156; II. autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações; III. restituir o feito à 3ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 0514/96 - Contrato nº 83/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a firma Alfa Construções e Eletricidade Ltda. - DECISÃO Nº 1819/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) dos resultados obtidos nos trabalhos de inspeção realizada pela 1ª DT/3ª ICE junto à CEB; b) do termo aditivo ao contrato nº 083/95-SSU/CEB, celebrado em 8/7/96, fls. 25/26; II. considerar excepcionalmente correto o aditamento epigrafoado, relevando a falha formal verificada nos termos da cláusula primeira do ajuste, ao consignar, equivocadamente, o limite fixado para a alteração contratual em vez de expressar a motivação para o procedimento; III. autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações, haja vista o encerramento do contrato nº 83/95 pelo decurso de seu prazo de vigência desde 10/10/96; IV. restituir o feito à 3ª ICE, para os fins indicados no item anterior.

PROCESSO Nº 5667/96 - Convênio nº 08/96, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a Companhia Imobiliária de Brasília. - DECISÃO Nº 1820/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do convênio nº 08/96, celebrado entre a Secretaria de Obras e a NOVACAP, com interveniência da TERRACAP, bem como da documentação correlata, fls. 21/24; II - alertar a Secretaria de Obras para que, doravante, na celebração de convênios, observe o seguinte: a) a obrigatoriedade de utilizar o termo-padrão, nos termos do artigo 7º das Normas de Execução Orçamentária do DF, com inclusão de todas as cláusulas obrigatórias instituídas pelo Decreto nº 7.398, de 8/2/83, haja vista a ausência das cláusulas elencadas a seguir, verificadas no convênio 08/96: a.1) definindo que os recursos repassados pelo DF serão mantidos em conta-corrente a ser aberta no Banco de Brasília S.A., vinculada aos fins estipulados no convênio; a.2) exigindo que seja elaborado, pela segunda conveniente, orçamento prévio de custos dos serviços, objeto do convênio; a.3) obrigando a segunda conveniente a prestar contas ao Distrito Federal, mensalmente, das importâncias que lhe forem transferidas, apresentando, ao final do convênio, relatório detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo demonstrativo geral; a.4) incumbindo o executor do convênio, no caso o Departamento de Programação e Controle de Obras-DPCO/SO (fl. 14), das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigente; a.5) permitindo a indicação, pelo Distrito Federal, de um membro da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo segundo conveniente para julgar as propostas relativas às obras ou serviços a serem executados à conta do convênio; a.6) prevendo que deve haver manifestação da parte interessada, em um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, para a prorrogação, o aditamento, a alteração ou a rescisão do convênio; a.7) determinando que cópias de seus termos serão encaminhadas aos órgãos interessados, que seriam NOVACAP e SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, como forma de se fazer cumprir o disposto no inciso II, artigo 14, do Decreto nº 16.098/94, que dispõe sobre as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do DF; b) ao elaborar o plano de trabalho a ser executado, observe o disposto no inciso III, § 1º, do artigo 116, da Lei nº 8.666/93, uma vez que o cronograma físico de execução constante do plano de trabalho referente ao convênio em epígrafe apresentou o objeto como um todo, sem especificar as obras a serem realizadas, com suas respectivas fases de execução; III - determinar à jurisdicionada a imediata comunicação à Câmara Legislativa do DF da celebração do convênio, conforme dispõe o § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666/93, dando ciência a esta Corte no prazo de 30 (trinta) dias; IV - restituir o feito à 3ª ICE, para prosseguir ao seu acompanhamento.

PROCESSO Nº 6076/96 - Representação nº 013/96-CF, da Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em que requer inspeção e análise das transposições na carreira Magistério Público, a que alude a Lei nº 66/89, a fim de formular entendimento jurídico uniforme a respeito do assunto e sobrestar os processos correspondentes. - DECISÃO Nº 1821/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conceder à 4ª Inspeção de Controle Externo, a contar de 16 de março do corrente ano, mais 60 (sessenta) dias para apresentar suas conclusões sobre a matéria em apreço.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO RONALDO COSTA COUTO

PROCESSO Nº 5358/93 - Representação nº 07/93-CF, do Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre a concessão de "declaração de utilidade pública a sociedades civis, Associações e Fundações criadas por particulares. - DECISÃO Nº 1822/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos às fls. 289/324, dando por cumprida pela Procuradoria Geral do DF, Secretarias de Educação e de Cultura e Esporte, as diligências constantes da Decisão nº 15.728/95; b) com relevação quanto ao cumprimento parcial da Decisão nº 15.728/95, determinar à Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária que, no prazo de 30 (trinta) dias: b.1) envie à Corte documentos que comprovem a suspensão do registro concedido às entidades que, segundo O.I. nº 275/94-GAB/SDSAC, de 15.06.94, deixaram de prestar contas - Creche do Núcleo Bandeirante(1989), Centro de Assistência Social do Desamparado (1990), Ação Social Bom Jesus (1991), Obras Sociais do Grupo Espirita Regeneração - Lar da Criança (1991), Sociedade Espirita de Assistência Irmão Álvaro (1993) e Associação Nacional de Equiterapia (1993); b.2) informe sobre as medidas adotadas com vistas à instauração e encaminhamento das tomadas de contas especiais mandadas adotar pela Decisão nº 15.278/95, em relação às entidades nominadas na subalínea anterior, que se omitiram no cumprimento do dever legal de prestar contas, bem assim em relação às entidades cujas prestações de contas apresentaram irregularidades - Lar da Criança de Brasília (Processo de Concessão de Subvenção Social nº 101.002.493/90); Centro Comunitário São Lucas (Processo de Concessão de Subvenção Social nº 101.003.916/91) e Obra Assistencial Nossa Senhora da Conceição (Processo de Subvenção Social nº 101.000.770/93); b.3) esclareça se as entidades nominadas na tabela às fls. 325 possuem registro de utilidade pública junto ao Governo do Distrito Federal, anexando cópia da publicação do ato declaratório, quando for o caso; c) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que, no prazo de 30(trinta) dias: c.1) informe à Corte sobre as medidas adotadas ao tomar conhecimento de irregularidades nos processos de prestação de contas das subvenções sociais recebidas pelo Lar da Criança de Brasília (Processo de Concessão de Subvenção Social nº 101.002.493/90); pelo Centro Comunitário São Lucas (Processo de Concessão de Subvenção Social nº 101.003.916/91) e Obra Assistencial Nossa Senhora da Conceição (Processo de Subvenção Social nº 101.000.770/93); d) determinar à Secretaria de Governo que encaminhe ao E. Tribunal, imediatamente após a data de 10 de dezembro de 1997, a relação de todas as entidades que se adequaram às exigências do Decreto nº 17.889, de 09.12.96, e das que tiveram o título cassado, acompanhada das respectivas razões.

PROCESSO Nº 2542/96 - NE nº 10/96 e outras, emitidas pelo Arquivo Público do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1823/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo conhecimento das notas de empenho, arquivando-se os autos, para evitar duplicidade de procedimentos.

PROCESSO Nº 2544/96 - NE nº 005/96 e outras, da Região Administrativa XII - Samambaia. - DECISÃO Nº 1824/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho, arquivando-se os autos, para evitar duplicidade de procedimentos.

PROCESSO Nº 2547/96 - NE nº 56/96 e outras, da Região Administrativa XII - Samambaia. - DECISÃO Nº 1825/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, ao tomar conhecimento das notas de empenho em apreço, determinou o arquivamento dos autos, para evitar duplicidade de procedimentos.

PROCESSO Nº 2664/96 - NE nº 37/96 e outras, emitidas pelo Arquivo Público do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1826/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu pelo conhecimento das notas de empenho, arquivando-se os autos, para evitar duplicidade de procedimentos.

PROCESSO Nº 3549/96 - NE nº 14/96 e outras, do Arquivo Público do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1827/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em apreço e determinou o arquivamento dos autos, para evitar duplicidade de procedimentos.

PROCESSO Nº 3550/96 - NE nº 01/96 e outras, do Arquivo Público do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1828/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em apreço e determinou o arquivamento dos autos, para evitar duplicidade de procedimentos.

PROCESSO Nº 3551/96 - NE nº 02/96 e outras, do Arquivo Público do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1829/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em apreço e determinou o arquivamento dos autos, para evitar duplicidade de procedimentos.

PROCESSO Nº 3552/96 - NE nº 35/96 e outras, do Arquivo Público do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1830/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em apreço e determinou o arquivamento dos autos, para evitar duplicidade de procedimentos.

PROCESSO Nº 3938/96 - NE nº 30/96, da Região Administrativa V - Sobradinho. - DECISÃO Nº 1831/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em apreço e determinou o arquivamento dos autos, para evitar duplicidade de procedimentos.

PROCESSO Nº 3943/96 - NE nº 38/96, da Região Administrativa V - Sobradinho. - DECISÃO Nº 1832/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em apreço e determinou o arquivamento dos autos, para evitar duplicidade de procedimentos.

PROCESSO Nº 3946/96 - NE nº 61/96, da Região Administrativa V - Sobradinho. - DECISÃO Nº 1833/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em apreço e determinou o arquivamento dos autos, para evitar duplicidade de procedimentos.

PROCESSO Nº 3948/96 - NE nº 32/96, da Região Administrativa V - Sobradinho. - DECISÃO Nº 1834/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das notas de empenho em apreço e determinou o arquivamento dos autos, para evitar duplicidade de procedimentos.

PROCESSO Nº 6553/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Hospitalar do Distrito Federal para remessa da tomada de contas especial objeto do Processo nº 061.007.574/96. - DECISÃO Nº 1835/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, considerou prorrogado o prazo, até 28.04.97.

PROCESSO Nº 0382/97 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Polícia Militar do Distrito Federal para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1836/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01 e 02, relevando o atraso verificado no encaminhamento à Corte do Ofício nº 549/97; b) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04.03.97, o prazo para conclusão do Processo de TCE nº 054.000006/97.

PROCESSO Nº 0383/97 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Polícia Militar do Distrito Federal para remessa à Corte de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1837/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01 e 02, relevando o atraso verificado no encaminhamento à Corte do Ofício nº 550/97; b) prorrogar, por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 04.03.97, o prazo para conclusão do Processo de TCE nº 054.000007/97.

PROCESSO Nº 0386/97 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Polícia Militar do Distrito Federal para remessa de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1838/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01 e 02, relevando o atraso verificado no encaminhamento à Corte do Ofício nº 551/97; b) prorrogar, por 60(sessenta) dias, contados a partir de 04.03.97, o prazo para conclusão do Processo de TCE nº 054.000010/97.

RELATADOS PELA CONSELHEIRA MARLI VINHADELI

PROCESSO Nº 0142/82 - Revisão dos Proventos da aposentadoria de ANTONIO TEOBALDO DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 1839/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 1700/88 (apensos os de nºs 1389/87, 1893/87, 1019/88, 2923/89 e 074.000.138/88 e anexo o de nº 074.000.140/88) - Prestação de contas da PROFLORE - Florestamento e Reflorestamento (em liquidação), referente ao exercício de 1987. - DECISÃO Nº 1840/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4208/90 - Prestação de contas da Sociedade de Abastecimento de Brasília, referente ao exercício de 1989. - DECISÃO Nº 1841/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu manter sobrestado o julgamento das contas em apreço, até o deslinde do Processo nº 1286/87.

PROCESSO Nº 0486/92 - Aposentadoria de JOSÉ CAETANO DA SILVA-SEA. - DECISÃO Nº 1842/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3499/92 - Aposentadoria de MARIA ELISA SANT'ANNA RESENDE-FEDF. - DECISÃO Nº 1843/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4099/92 - Aposentadoria de CRISTINO VIEIRA DE ALENCAR-SEA. - DECISÃO Nº 1844/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu baixar o processo em diligência, para que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - esclarecer a divergência de informações entre os documentos de fls. 09 e 14, quanto ao verdadeiro quantitativo de dias relativos aos períodos de licença-prêmio por assiduidade computados em dobro para a aposentadoria do servidor, atentando para as correções que se fizerem necessárias no documento de fl. 10; 2 - elaborar novo abono provisório, observando o teor da DN-TCDF nº 02/93, a fim de, caso esteja correto o demonstrativo de tempo de serviço de fl. 10, considerar a proporcionalidade de 31/35 avos para suas parcelas, ante a vedação constitucional do arredondamento (ADIN nº 609-6 - DJ de 08.04.92); 3 - proceder, caso necessário, o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente ao servidor, a título de proporcionalidade, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, juntando aos autos comprovante das medidas adotadas; 4 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 2375/93 - Atas de órgãos colegiados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 1845/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I) tomar conhecimento do ofício nº 880/96 e do documento que o acompanha (fls. 412/413), bem como dos documentos de fls. 414/432, colhidos em inspeção; II) considerar não cumprida a contento pela NOVACAP a determinação constante da Decisão Plenária nº 12.545/95 e reiterada pela Decisão Plenária nº 4818/96; III) relevar o citado descumprimento em face dos documentos e informações obtidos mediante inspeção na NOVACAP; IV) devolver os autos à Inspeção competente para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 6593/93 - Pensão civil concedida a JOÃO SISINO CORRÊA LOUREIRO e outra-SEA. - DECISÃO Nº 1846/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 7819/93 (apenso o de nº 040.004.783/93) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Administração do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1992. - DECISÃO Nº 1847/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, relevando as falhas apontadas pela instrução, decidiu: I) tomar conhecimento dos documentos de fls. 43/71 do Processo nº GDF nº 040.004.783/93, enviados a este Tribunal em atendimento à diligência ordenada mediante a Decisão nº 15146/95, considerando-a satisfatoriamente cumprida; II) julgar regulares as contas dos ordenadores de despesa do Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração, referentes ao exercício de 1992, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/94 e 167, inciso I, do RI/TCDF; III) autorizar, em consequência, a expedição dos competentes certificados de quitação aos servidores Francisco José Rochadel e Edvaldo Mendes Chagas; IV) determinar o retorno dos autos à Inspeção própria para fins de arquivamento e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 4707/95 - Aposentadoria de PENINA DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 1848/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou a baixa do processo em diligência, para que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60

(sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1 - incluir no ato concessório os dispositivos legais que amparam a percepção pela servidora dos incentivos funcionais; 2 - verificar se a servidora faz ou não jus à incorporação das gratificações de regência de classe, de alfabetização e da GATE, nos termos da legislação pertinente, procedendo as correções que se fizerem necessárias no abono provisório; 3 - juntar aos autos documentação que ateste o direito da inativa à gratificação de titulação, nos termos da Lei nº 771/94; 4 - prestar maiores esclarecimentos sobre o exercício pela servidora do cargo comissionado EC-14 (fl. 05), consoante exigência constitucional de efetivo exercício de magistério (artigo 40, III, "b"); 5 - tornar sem efeito os documentos porventura substituídos.

PROCESSO Nº 6402/95 - Auditoria programada levada a efeito na Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal para examinar a regularidade dos atos de admissão ocorridos após a promulgação da Constituição Federal. - DECISÃO Nº 1849/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2047/96 (apensos os de nºs 190.000.115/94, 040.001.693/95, 040.005.005/95 e 040.007.098/95) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1994. - DECISÃO Nº 1850/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5210/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 1851/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5425/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bem. - DECISÃO Nº 1852/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 5990/96 - Auditoria especial realizada na Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal e na Procuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando esclarecer pontos atinentes ao comportamento da Dívida Ativa do Distrito Federal e subsidiar a elaboração do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador, referentes ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 1853/97.- O Tribunal, de acordo com o voto da Relatora, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JOSÉ MILTON FERREIRA

PROCESSO Nº 2723/95 - NE nº 001/95 e outras, da Região Administrativa IV - Brazlândia. - DECISÃO Nº 1854/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de consulta/SIAFEM acostados às fls. 178/179; b) considerar regular a NE nº 524/95-RA IV, em vista da inoportunidade de prejuízo ao erário; c) informar à Regional de Brazlândia que, doravante, preencha o campo 11 - Credor - com o nome do credor e seu respectivo código de natureza da despesa - campo 19 -, abstenha-se, de utilizar o nome de funcionários responsáveis pelo atraso nos pagamentos; d) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3063/95 - Contrato nº 501/95, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil e a firma URBRÁS - Urbanização e Premoldados Ltda. - DECISÃO Nº 1855/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento o O.I. nº 1420/96-GAB/PRES, assinado pelo Diretor Presidente da NOVACAP, bem como da documentação que o acompanha, relevando o atraso no cumprimento da Decisão nº 8740/96; 2) determinar à NOVACAP que, em trinta dias, apresente os esclarecimentos a serem prestados, de forma detalhada, pelo coordenador e pelo engenheiro de acompanhamento dos ensaios de laboratório, sobre a aceitação de trechos com grau de compactação de subleito e base abaixo do especificado nas Normas de Pavimentação do D.V.O., bem como de trecho com espessura da capa asfáltica inferior a 70% da descrita no projeto objeto do Contrato nº 501/95; 3) postergar a apreciação das razões apresentadas pelo engenheiro fiscal, em razão do pedido de esclarecimentos que faz no item acima; 4) reiterar à NOVACAP a determinação contida no item "b" da Decisão nº 8740/96, que determinou a aplicação da fórmula de desconto prevista na alínea "d" do Anexo às Normas de Pavimentação do D.V.O., tendo em vista o grau de compactação constante do Laudo nº 26/95, objetivando recolher o valor pago indevidamente à firma URBRÁS, encaminhando o comprovante a este Tribunal; 5) alertar a jurisdicionada sobre a multa prevista no art. 57, inc. VI, da Lei Complementar nº 1/94, a ser aplicada no caso de reincidência no descumprimento de determinação do Tribunal.

PROCESSO Nº 2372/96 - NE nº 001/96 e outras, da Polícia Civil do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1856/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conhecer das notas de empenho em referência, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2576/96 - NE nº 53/96 e outras, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1857/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conhecer das notas de empenho em referência, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3724/96 - NE nº 51/96 e outras, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1858/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conhecer das notas de empenho em referência, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3944/96 - NE nº 165/96, da Secretaria dos Transportes do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1859/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conhecer da nota de empenho em apreço, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3945/96 - NE nº 64/96 e outras, da Secretaria dos Transportes do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1860/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conhecer das notas de empenho em referência, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3978/96 - NE nº 35/96 e outras, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1861/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conhecer das notas de empenho em referência, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 3979/96 - NE nº 57/96 e outras, da Secretaria de Transportes do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1862/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conhecer das notas de empenho em referência, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4661/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Cultural do Distrito Federal para a conclusão de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1863/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu 1) tomar conhecimento do Ofício nº 21/97/PRES/FCDF, subscrito pelo Presidente da Fundação Cultural, relevando a intempestividade do pedido; 2) autorizar, em caráter excepcional, até 8/5/97, a prorrogação do prazo para a conclusão da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 081.004.718/91-FCDF.

PROCESSO Nº 4810/96 - NE nº 214/96 e outras, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1864/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu conhecer das notas de empenho em referência, determinando o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 5602/96 - Contendo o Ofício nº 146/97- GAB/SES, mediante o qual a Fundação Hospitalar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para a conclusão da tomada de contas especial, objeto do Processo nº 061.045.248/96. - DECISÃO Nº 1865/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 146/97-GAB/SES, subscrito pela Presidenta da FHDF, relevando a intempestividade do pedido; 2) autorizar, em caráter excepcional, a prorrogação do prazo, até 07/05/97, para a conclusão da tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 061.045.248/96.

PROCESSO Nº 7777/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação Cultural do Distrito Federal para a conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 081.000.924/95 - FCDF. - DECISÃO Nº 1866/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) tomar conhecimento do Ofício nº 22/97/PRES/FCDF, subscrito pelo Presidente da Fundação Cultural, relevando a intempestividade do pedido; 2) autorizar, em caráter excepcional, até 8/5/97, a prorrogação do prazo para a conclusão a tomada de contas especial a que se refere o Processo nº 081.000.924/95-FCDF.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 4985/84 - Revisões dos proventos da aposentadoria de MARTHA MARGARETTA KARIN ENGEL DE SOUZA-SEA. - DECISÃO Nº 1867/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal o ato revisório de fls. 36, retificado pelo de fls. 80/81; II - tomar conhecimento do pedido de reexame de fls. 94/109 para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, haja vista as informações contidas nos parágrafos 10 a 20 de fls. 111/112; III - determinar a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Administração do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias, providencie, em relação à 2ª revisão de proventos (ato de fls. 59, retificado pelo de fls. 80/81): a) a juntada aos autos de cópias autenticadas das fichas financeiras da servidora correspondentes a 1961 a 1963; b) a indicação do ano a que se referem as fichas financeiras de fls. 105 e 106 com a finalidade de verificar se são correspondentes aos períodos de exercício em função comissionada ainda não comprovado; c) a autenticação dos documentos de fls. 44/52, 90 e 103/109; d) a confecção de novo mapa demonstrativo de "quintos", em substituição ao de fls. 90, com as correções dos períodos compreendidos entre 12.10.65 e 17.01.66 (97 dias) e 06.05.65 a 11.10.65 (158 dias), com vistas a regularização das parcelas incorporadas pela inativa, devendo ser buscada, com celeridade, a comprovação do período faltante; e) a elaboração de outro Abono Provisório, em substituição ao de fl. 84, efetuando o cálculo correto das vantagens a que faz jus a interessada, observando o teor da Decisão Normativa nº 002/93-TCDF; f) informação sobre a evolução dos cargos de Chefê do Serviço de Enfermagem, símbolo FC-07 e Assistente do Coordenador de Enfermagem, símbolo EC-07, até julho de 1990; g) a anulação dos documentos substituídos.

PROCESSO Nº 5017/92 (apenso o de nº 1145/93 e 2 volumes) - Convênio nº 001/92, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Educação, e o Distrito Federal, com a interveniência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, para ampliação da Fábrica de Argamassa Armada. - DECISÃO Nº 1868/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do resultado do procedimento de inspeção levado a efeito pela 3ª ICE; b) determinar a devolução do autos à 3ª Inspeção, para a realização de nova etapa de fiscalização e controle no prazo que sugere.

PROCESSO Nº 4271/93 - Pensão civil concedida a LAURO LARREA DE QUEIROZ-FEDF. - DECISÃO Nº 1869/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou o retorno dos autos em diligência interna, junto à 4ª Inspeção de Controle Externo, para que adote as providências a seguir elencadas, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) desentranhe do processo, mantidas as respectivas cópias xerográficas, os documentos de fls. 145 a 167, concernentes à Representação nº 002/96-MFCF e peças anexas, a fim de constituírem autos apartados, sujeitos ao exame de mérito por parte do órgão técnico; b) após o cumprimento da alínea "a" supra, envie o processo de pensão ao Ministério Público junto a esta Casa para que emita o competente parecer, em decorrência dos novos elementos carreados aos autos.

PROCESSO Nº 0564/95 - Contratos nºs 11/94, 15/94 e 003/95, celebrados entre a Sociedade de Abastecimento de Brasília e a Inspeção São João Bosco - Centro Salesiano do Menor. - DECISÃO Nº 1870/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento: - do resultado da inspeção realizada na SAB, objetivando atender os termos da Decisão nº 14.031/95; - dos documentos acostados às fls. 39/96 que certificam a regularidade dos procedimentos levados a efeito pela jurisdicionada; - do Termo Aditivo ao Contrato nº 003/95-ASJUR; b) considerar regulares os procedimentos relativos aos Contratos nºs 11 e 15/94 e 003/95; c) determinar à jurisdicionada que, doravante, na formalização de ajuste de objeto semelhante aos examinados nesta assentada, proceda a prévia Consulta ao Conselho de Política de Pessoal-CPP; d) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1048/95 (apenso o de nº 040.003.797/95) - Relatório de auditoria levada a efeito pela Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para avaliação do controle interno dos bens patrimoniais postos sob a responsabilidade da Administração Regional do Paranoá. - DECISÃO Nº 1871/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento do O.E. nº 004/96 GAB/RA VII e documento anexo e considerar cumprida a diligência; b) devolver o processo à 1ª Inspeção de Controle Externo, autorizando o seu arquivamento.

PROCESSO Nº 2092/95 - Atas de reuniões da Junta de Controle do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1872/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu tomar conhecimento das Atas da 6ª à 24ª Reuniões da Junta de Controle do IDHAB-DF e devolver os autos à Inspeção, autorizando-a a levar a efeito procedimento de inspeção, com o intuito de examinar a matéria de que tratam os autos do Processo nº 102.114170/94-IDHAB-DF.

PROCESSO Nº 2638/95 (apenso o de nº 030.001.685/95) - Aposentadoria de JOÃO SEVERINO DA SILVA-SLU. - DECISÃO Nº 1873/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que o Serviço de Limpeza Urbana, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) cite os fundamentos legais das licenças médicas discriminadas às fls. 08 e 27-apenso, utilizando a legislação vigente à época da concessão, fazendo a correlação com a Lei nº 8.112/90 em nota de rodapé, atentando para o disposto no seu art. 102, VIII, "b"; b) confeccione nova certidão de tempo de serviço, em substituição a de fl. 11 apenso, computando até 730 dias de licença para tratamento de saúde para efeito de adicional por tempo de serviço, em conformidade com o art. 102, VIII, b, da Lei nº 8.112/90; c) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, elabore novo abono provisório, em substituição ao de fl. 28-apenso, a fim de: c1) calcular os proventos na proporcionalidade de 27/35 avos, de acordo com o documento de fl. 11-apenso e o ato de fl. 23-apenso, c2) alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço para 13%; c3) corrigir a fundamentação legal da "Gratificação de Limpeza Urbana 55%" para justificá-la com base na Lei nº 342/92; d) apure as quantias porventura pagas a maior, para fins de reposição, de acordo com o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/90; e) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 2672/95 - Atas de reuniões ordinárias do Conselho Fiscal da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1874/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tomou conhecimento das atas em questão e relevou a impropriedade apontada pela instrução, devolvendo os autos à 1ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 6360/95 - Contrato nº 076/95, celebrado entre a Companhia Energética de Brasília e a Empresa Trevisan Auditores Independentes. - DECISÃO Nº 1875/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento da Carta nº 464/96-PR/CEB; b) considerar parcialmente cumprida a diligência; c) determinar à CEB que, no prazo de 15 dias, formalize aditivo ao Contrato nº 076/95, definindo o significado de cada um dos elementos da fórmula de reajuste prevista em sua Cláusula Quinta, encaminhando o respectivo instrumento ao Tribunal; d) devolver os autos à 2ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0035/96 - Aposentadoria de JOSÉ LÁZARO DE SOUZA-FEDF. - DECISÃO Nº 1876/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, determinou a baixa dos autos em diligência, a fim de que a Fundação Educacional do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe aos autos cópia autenticada da certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, para comprovação da averbação dos 2.970 dias prestados à iniciativa privada no período de 01.04.74 a 13.08.85 (fl. 17); b) elabore nova certidão de tempo de serviço, em substituição a de fl. 16, para computar o período trabalhado no DER/GO (20.06.60 a 05.01.73 fls. 14/15) para fins de cálculo do adicional por tempo de serviço; c) observando a Decisão Normativa nº 002/93-TCDF, confeccione novo abono provisório, em substituição ao de fl. 25, objetivando a alteração do percentual do adicional por tempo de serviço para 20%; d) torne sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 1769/96 - Atas das 27ª e 28ª Reuniões da Diretoria do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 1877/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: a) tomar conhecimento das Atas das Reuniões nº 27 e 28; b) com fundamento no art. 121, inciso III, do Regimento Interno, autorizar a realização de inspeção com vistas a esclarecer dúvida objeto do item II das conclusões constantes da informação de fl. 04; c) devolver os autos à 3ª ICE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 3303/96 - Aposentadoria de ANTONIO CORACI DAMASCENO FROTA-SLU. - DECISÃO Nº 1878/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, considerou legal o ato de fl. 38, para fins de registro, determinando, ao depois, que o SLU providencie a elaboração de novo abono provisório, em substituição ao de fl. 42, para fazer constar como fundamentação legal da parcela "Gratificação de Limpeza Urbana" a Lei-DF 342/92, combinada com a Lei nº 524/93, devendo tal correção ser objeto de verificação por parte da 4ª ICE, em futura auditoria a ser realizada naquela jurisdição.

PROCESSO Nº 7617/96 (apenso 1 volume) - Prestação de contas da aquisição e distribuição de auxílio-alimentação a servidores da Corte, referente ao mês de outubro de 1996. - DECISÃO Nº 1879/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 7690/96 (apenso 1 volume) - Prestação de contas da aquisição e distribuição de auxílio-alimentação a servidores da Corte, relativa ao mês de novembro/96. - DECISÃO Nº 1880/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar os autos ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 8000/96 - Prestação de contas da aquisição e distribuição de auxílio-alimentação a servidores da Corte, relativa ao mês de dezembro/96. - DECISÃO Nº 1881/97.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

RELATADOS PELO AUDITOR OSVALDO RODRIGUES

PROCESSO Nº 0946/89 (apensos os de nºs 879/88, 2691/88 e 1 volume) - Prestação de contas da BRB - Companhia Nacional de Seguros, referente ao exercício de 1988. - DECISÃO Nº 1882/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomando conhecimento do resultado da inspeção em apreço, decidiu devolver os autos à Inspeção competente, para concluir a sua instrução.

PROCESSO Nº 0355/90 (apenso o de nº 102.048.879/89) - Tomada de contas especial instaurada pela então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de talões de tickets de refeição. - DECISÃO Nº 1788/97.- O Tribunal decidiu: a) de acordo com a proposta do Relator, devolver os autos à Inspeção competente, para que aquela unidade obtenha, mediante inspeção na Oitava Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, informação sobre o estágio atual da medida cautelar em apreço; b) por maioria, acolhendo proposição do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS, fixar o prazo de 5 (cinco) dias para o cumprimento da diligência e determinar o retorno dos autos ao Ministério Público para emissão de parecer sobre os esclarecimentos obtidos. Vencido o Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA no tocante ao contido na alínea b.

PROCESSO Nº 2531/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de EFIGÊNIA MORAIS-SSP. - DECISÃO Nº 1883/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu tomar conhecimento do ato de revisão de f. 119, por guardar conformidade com a decisão judicial (MS nº 3014/92, transitada em julgado em 25.3.96).

PROCESSO Nº 3404/90 (apensos 2 volumes) - Prestação de contas anual da então Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda., referente ao exercício de 1989. - DECISÃO Nº 1884/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu devolver dos autos à Inspeção competente, para aguardar a solução final do Processo nº 1288/87 e, após isso, concluir a instrução dos autos.

PROCESSO Nº 6985/91 (apensos os de nºs 404/91 e 4438/91) - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pela Sociedade de abastecimento de Brasília, no período de janeiro a julho de 1991. - DECISÃO Nº 1885/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado de inspeção, relevou a falha apontada e determinou o arquivamento do processo e dos de nºs 404 e 4438/91, em apenso.

PROCESSO Nº 3177/94 - Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, decorrente de danos causados a veículo, envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 1886/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado das apurações em apreço, decidiu: a) considerar a firma Transportadora Soberana Ltda. quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3705/94 - Aposentadoria de DIMAS JOSÉ RIBEIRO-FCDF. - DECISÃO Nº 1887/97.- Havendo o Conselheiro RONALDO COSTA COUTO pedido vista do processo, foi adiado o seu julgamento.

PROCESSO Nº 1062/96 - Pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Segurança Pública, por mais 60 dias, para a entrega de tomada de contas especial. - DECISÃO Nº 1888/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tomou conhecimento do documento de f. 48 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000113/96.

PROCESSO Nº 1606/96 - Comunicação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial instaurada em decorrência dos fatos constantes do Processo nº 095.001212/95. - DECISÃO Nº 1889/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu determinar à TCB a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE de que trata o Processo nº 095.001212/95, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 9.4.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO Nº 2381/96 - Auditoria programada levada a efeito na Polícia Militar do Distrito Federal, dando cumprimento ao Plano Geral de Auditoria - GAPLAN, referente ao 2º trimestre de 1996. - DECISÃO Nº 1890/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento do resultado da auditoria em apreço, decidiu: I - devolver os autos à Inspeção competente, para: a) providenciar a precisa indicação dos atos de nomeação e relação nominal dos candidatos aprovados (civis e militares) nos concursos realizados no período que abrange a auditoria em apreço, de modo que o seu registro possa ser ordenado pela Corte; b) esclarecer os motivos pelos quais os exercícios de 1990/1995 não foram incluídos na auditoria referida nos autos; II - determinar à PMDF que providencie a atualização dos registros funcionais dos integrantes de seus Quadros de Pessoal, fazendo constar os dados referentes às admissões e incorporações, ocorridas a partir da promulgação da Constituição de 1988, especialmente o número do edital do concurso realizado, classificação do servidor e data em que foi publicada a homologação do resultado final.

PROCESSO Nº 2849/96 - Relação de tomadas de contas especiais instauradas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao 1º trimestre de 1996, elaborada em consonância com o art. 156, § 4º, I, do RI/TCDF. - DECISÃO Nº 1891/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o arquivamento do processo.

PROCESSO Nº 3560/96 - Comunicação da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência dos fatos constantes do Processo nº 112.000081/96. - DECISÃO Nº 1892/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou à NOVACAP a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE de que trata o Processo nº 112.000081/96, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 21.5.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO Nº 3569/96 - Comunicação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência dos fatos constantes do Processo nº 095.000256/96. - DECISÃO Nº 1893/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou à TCB a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE de que trata o Processo nº 095.000256/96, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 23.6.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO Nº 3640/96 (apenso o de nº 054.000.513/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo envolvido em acidente de trânsito. - DECISÃO Nº 1894/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da citada tomada de contas especial, decidiu: a) considerar o Sr. RODRIGO CLEON SILVA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, autorizando a baixa na sua responsabilidade (f. 55 do apenso), ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

PROCESSO Nº 3770/96 - Comunicação da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de atrasos nos ressarcimentos referentes à cessão de servidores do Quadro de Pessoal da Centrais Elétricas do Norte do Brasil - ELETRONORTE. - DECISÃO Nº 1895/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou à TCB a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE de que trata o Processo nº 095.001105/93, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 7.7.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO Nº 3914/96 - Comunicação do Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial em decorrência da quitação, a menor, de imóvel. - DECISÃO Nº 1896/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, determinou ao IDHAB/DF a imediata remessa à Corte, via SEFP, da TCE de que trata o Processo nº 102.121.272/96, devendo apresentar, no prazo de 15 dias, circunstanciadas justificativas sobre a demora até aqui verificada (desde 9.7.96) e o nome do responsável por essa falha, com vistas à eventual aplicação da penalidade prevista no art. 182, III, do Regimento Interno (Res. nº 38/90-TCDF).

PROCESSO Nº 5950/96 - Comunicação da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência de irregularidade na folha de pagamento de pessoal daquele órgão. - DECISÃO Nº 1897/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu tomar conhecimento do documento de f. 21 e considerar prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 050.000698/96.

PROCESSO Nº 6594/96 - Comunicação da Secretaria de Administração do Distrito Federal sobre instauração de tomada de contas especial, em decorrência do desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1898/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, relevando a falha apontada, tomou conhecimento dos documentos de fs. 9 e 10 e considerou prorrogado, na forma solicitada, o prazo para a entrega da tomada de contas especial de que trata o Processo nº 030.003314/96.

PROCESSO Nº 7608/96 (apenso o de nº 054.001.467/96) - Tomada de contas especial instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 1899/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, ao tomar conhecimento da matéria, decidiu: a) considerar o Sr. PAULO CÉSAR MARIANO ROCHA quite, neste caso, com a Fazenda do Distrito Federal, ante o ressarcimento havido; b) determinar o arquivamento do processo e a devolução do apenso à origem.

RELATADOS PELO AUDITOR JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 1926/91 - Aposentadoria de HELENA MACHADO CARNEIRO DE ABREU-FEDF. - DECISÃO Nº 1900/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: I - retifique o percentual de ATS, apurado no documento de fl. 30, considerando que, à época, vigorava a lei nº 1711/52, devendo, portanto, o cálculo de adicionais ser feito por quinquênios. No caso, o correto seria 25%; II - elabore novo abono provisório, de acordo com a DN nº 02/93-TCDF, adequando o valor do ATS ao percentual corrigido, em conformidade com o item precedente; III - justifique a divergência entre as informações de fl. 07, onde consta alteração do contrato para 40 horas semanais a partir de 01.12.89 e de fl. 22, que indica a mesma carga horária no período de 01.12.86 a 10.12.90. Observar o disposto no art. 3º, do Decreto nº 12469/90, caso esteja correta a primeira informação, adotando as providências cabíveis. IV - autentique o documento de fs. 18; V - torne sem efeito os documentos porventura substituídos

PROCESSO Nº 4119/92 - Aposentadoria de MARTHA GOMES-FZDF. - DECISÃO Nº 1901/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a presente aposentadoria; II - determinar à Fundação Zoobotânica que, posteriormente, efetue as devidas correções no ato concessório de Abono Provisório; III - autorizar a inclusão da concessão em roteiro de futura auditoria programada, para que seja averiguado o fiel cumprimento desta decisão.

PROCESSO Nº 1623/93 - Aposentadoria de MARIA JOSÉ GUIMARÃES BARBOSA-FEDF. - DECISÃO Nº 1902/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria.

PROCESSO Nº 2512/94 (apenso o de nº 053.000.553/94) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua carga patrimonial. - DECISÃO Nº 1903/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6221/94 (apensos os de nºs 095.002.357/93 e 095.002.854/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília para apurar responsabilidades pelo pagamento de salários a empregados e ex-empregados da empresa. - DECISÃO Nº 1904/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 6928/94 (apenso o de nº 053.000.033/95) - Tomada de contas especial instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para apurar responsabilidades por prejuízos decorrentes de ligações telefônicas sem relação com o serviço. - DECISÃO Nº 1905/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 0294/95 (apenso o de nº 101.001.557/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação do Serviço Social do Distrito Federal para apurar responsabilidades por danos causados a veículo de sua propriedade. - DECISÃO Nº 1906/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2355/95 (apenso o de nº 082.009.725/94) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1907/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 2358/95 (apenso o de nº 082.007.070/95) - Tomada de contas especial instaurada pela Fundação Educacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1908/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3347/95 - Pensão civil concedida a ANA CAROLINA GUIMARÃES BARBOSA-FEDF. - DECISÃO Nº 1909/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, decidiu determinar à Fundação Educacional do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias: a) anexe aos autos a autorização judicial referente à guarda (tutela) da beneficiária, visto que a mesma é menor de idade; b) solicite à tutora que, em nome da beneficiária, preencha a declaração de fl. 17.

PROCESSO Nº 3765/95 - Tomada de contas especial instaurada pelo Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1910/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 4680/95 - Auditoria realizada pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil. - DECISÃO Nº 1911/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu solicitar à Secretaria de Fazenda e Planejamento que remeta a esta Corte uma cópia do Relatório de Auditoria nº 005/95-DAIN/SUAD.

PROCESSO Nº 2660/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Região Administrativa XVIII - Lago Norte para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens (Processo nº 149.000.220/96). - DECISÃO Nº 1912/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3015/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens. - DECISÃO Nº 1913/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3042/96 - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens (Processo nº 050.000.441/96). - DECISÃO Nº 1914/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

PROCESSO Nº 3783/96 (apenso o de nº 011.000.122/96) - Tomada de contas especial instaurada pelo Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação para apurar responsabilidades pelo desaparecimento de bens, constatado quando da realização do inventário do exercício de 1995. - DECISÃO Nº 1915/97.- O Tribunal, de acordo com a proposta do Relator, decidiu enviar o processo ao Ministério Público, solicitando parecer.

Nada mais havendo a tratar, às 12h40, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ELMIZ ANTONIO ROCHA, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata -contendo 128 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditores e representante do Ministério Público junto à Corte:

JORGE CAETANO, FREDERICO AUGUSTO BASTOS, JOSÉ EDUARDO BARBOSA, RONALDO COSTA COUTO, MARLI VINHADELLI, JOSÉ MILTON FERREIRA, MAURÍLIO SILVA, OSVALDO RODRIGUES, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS, CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

Bolsa Escola.

Uma lição de

cidadania.



SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 1997

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de Cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

MANDAR CESSAR os efeitos do Decreto de 24 de junho de 1996, publicado no DODF nº 121, de 25 de junho de 1996, que designou MARGARET BARBOSA GOMES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento de Obras, Matrícula nº 32.803-8, para responder, interina e cumulativamente, sem acumular salários, pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Obras e Posturas;

NOMEAR TANIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA, Inspetor de Obras, Matrícula nº 19.057-8, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame e Aprovação de Projetos,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXONERAR TANIA MARA FRANCO DE CARVALHO PEREIRA, Inspetor de Obras, Matrícula nº 19.057-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de Governadora, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXONERAR VICENTE ANDRÉ DOS SANTOS JÚNIOR, Matrícula nº 25.601-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR ERIVELTON JOSÉ MATIAS DE SOUZA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Chefe da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor do Gabinete,

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Retificar o Decreto de 09.04.97, publicado no DODF nº 68, de 10.04.97, página 2538, da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal:
Onde-se lê: ANA ELIZABETH DE ALMEIDA BARROS
Leia-se: ANA ELIZABETH DE ALMEIDA GOMES

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Designar MARIA ROSA DE ANDRADE, matrícula nº 31.084-0, Assessor, Símbolo DFA-11, do Departamento Geral de Informática, para responder, interinamente e cumulativamente, sem acumular vencimentos, pelo expediente de Chefe do Serviço de Controle de Recursos de Informática da Divisão de Planejamento e Controle do Departamento Geral de Informática da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício do cargo de GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, XVIII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "b", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a FREDERICO HOLANDA DE PAIVA, menor sob guarda do ex-servidor GONÇALO PAIVA DE MEDEIROS, matrícula nº 06.668-0, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs. 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, a contar de 12 de outubro de 1996. Processo nº 030.009.831/96.

REVER os proventos da pensão especial vitalícia concedida à MARIA ZUILA NÓBREGA MIRANDA, viúva do ex-servidor RAUL MIRANDA PEREIRA DE MELO, matrícula nº 11.064-7, Engenheiro Agrônomo, código AV1.01.21, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, concedida através da Portaria de 25 de março de 1986, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 01 de abril de 1986, alterada pela Portaria Coletiva de 01 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 126, de 02 de julho de 1996, para incluir as vantagens do § 2º, do artigo 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, a contar de 12 de julho de 1994, transformando-as em décimos, conforme artigo 7º, do Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, a contar de 01 de fevereiro de 1996. Processo nº 030.001.027/86.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 05 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 06 de dezembro de 1996, o ato que concedeu pensão vitalícia à MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES, viúva do ex-servidor SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 15.314-1, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.009.445/96.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18 de maio de 1992, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 098, de 19 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia à ROSA MARIA FERREIRA ROCHA, viúva, e temporária à

PRISCILA FERREIRA ROCHA, LAIANE FERREIRA ROCHA e NEUDIMAR FERREIRA ROCHA, filhos do ex-servidor RUTEMAR RIBEIRO ROCHA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.764-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo diploma legal, e § 5º, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.002.156/91.

CONCEDER, a partir de 03 de maio de 1996, nos termos dos artigos 215 e 217, item II, alínea "a" da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão civil temporária a ANDRÉ LUIZ DANTAS DE SOUZA, WANDERSON TRAVASSOS FERNANDES DE SOUZA e VICENTE DE PAULO FERNANDES, filhos do ex-servidor HERMES FERNANDES DE SOUZA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 01.103-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, falecido em 03 de maio de 1996, calculada com base na última remuneração percebida pelo ex-servidor. Processo nº 052.001.504/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 217, item I, alínea "d", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à BENEDITA FRANÇA BARROS, mãe do ex-servidor CLEBER FRANÇA BARROS, matrícula nº 23.225-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, e ainda as vantagens do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo, Símbolo DFG-08, da Divisão de Administração Geral da Secretaria de Agricultura do Distrito Federal, conforme artigo 215 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 09 de maio de 1996. Processo nº 030.007.880/96.

CONCEDER, nos termos dos artigos 217, item I, alínea "a" e "c", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia à ANTONIANA LEITE COSTA, viúva, e RAIMUNDA NONATA SILVA DA CONCEIÇÃO, companheira, e temporária à ELIZABETE ARAÚJO COSTA e ISAIAS DA SILVA ARAÚJO COSTA, filhos do ex-servidor JOSÉ ARAÚJO COSTA, matrícula nº 52.007-1, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Jardim Zoológico de Brasília.

CONCEDER, nos termos dos artigos 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a JAIME AUGUSTO DE OLIVEIRA, filho do ex-servidor JEBENIR AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.262-2, Técnico de Atividades Rodoviárias, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 10 de março de 1996. Processo nº 113.003.071/96.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 05 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 237, de 06 de dezembro de 1996, o ato que concedeu pensão vitalícia à SILVANIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, viúva do ex-servidor EURIDES SILVA, matrícula nº 60.258-2, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.008.785/96.

ARLETE SAMPAIO

DESPACHOS DA GOVERNADORA
Em 14 de abril de 1997

PROCESSO Nº : 061.039.063/97 - INTERESSADO: Liliam Elizabeth Soares Souza - ASSUNTO: Afastamento do País

1. AUTORIZO, nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, afastamento do País, com dispensa de ponto, da servidora LILIAM ELIZABETH SOARES SOUZA, Assistente Superior de Saúde, Enfermeira, matrícula nº 124.444-2, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a fim de participar do 21º Congresso Quadrienal do Conselho Internacional de Enfermagem, a realizar-se em Vancouver-Canadá, no período de 13 a 23 de junho de 1997, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 061.001.662/97 - INTERESSADO: Antônio Geraldo da Silva - ASSUNTO : Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor Antônio Geraldo da Silva, Assistente Superior de Saúde, Médico Psiquiatra, matrícula nº 128.454-1, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 14 a 24 de maio de 1997, a fim de participar do 150th ANNUAL MEETING OF THE AMERICAN PSYCHIATRIC ASSOCIATION, a realizar-se em San Diego/Califórnia/EUA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 061.001.597/97 - INTERESSADO: Lindalva Maria da Silva - ASSUNTO : Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, da servidora Lindalva Maria da Silva, matrícula nº 124.605-4, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15 a 20 de junho de 1997, a fim de participar do 21º CONGRESSO CUADRIENAL DEL CIE, a realizar-se em VANCOUVER - Canadá, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seu vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 030.002.275/97 - INTERESSADO: Congresso Brasileiro de Tabagismo no Ambiente de Trabalho - ASSUNTO : Dispensa de Ponto

1. DESPACHO: Autorizo, por analogia nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, dispensa de ponto dos servidores do Distrito Federal que, comprovadamente, participarem do Congresso Brasileiro de Tabagismo no Ambiente de Trabalho, no período de 16 a 18 de abril de 1997, na cidade de São Paulo-SP, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seu vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº: 061.001.330/97 INTERESSADO: Julival Fagundes Ribeiro. ASSUNTO : Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, do servidor Julival Fagundes Ribeiro, Assistente Superior de Saúde, Médico - Cirurgia Geral, matrícula nº 119.010-5, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 27 a 29 de abril de 1997, a fim de participar do The Seventh Annual Meeting of The Society for Healthcare Epidemiology of America, a realizar-se em St. Louis, Missouri - EUA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção do vencimento e demais vantagens fixas.
2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Saúde para os fins pertinentes.

PROCESSO N.º: 061.027.078/97 - INTERESSADO: Mariangela Delgado A. Cavalcante - AS-SUNTO : Afastamento do País

1. Autorizo, nos termos do Decreto n.º 5.052, de 28 de dezembro de 1979, o afastamento do País, com dispensa de ponto, da servidora Mariangela Delgado A. Cavalcante, Médica Sanitarista, matrícula nº 116.531-3, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 24 de abril a 01 de maio de 1997, a fim de participar do *The 7th Annual Scientific Meeting of Society For Healthcare Epidemiology of America*, a realizar-se em St. Louis, Missouri - EUA, sem ônus para o Distrito Federal, à exceção de seu vencimento e demais vantagens fixas.

2. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Administração para os fins pertinentes.

ARLETE SAMPAIO
Em exercício

SECRETARIA DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 7 DE ABRIL DE 1997 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CESSAR os efeitos do Ato que concedeu Indenização de Transporte, previsto no Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1991, ao servidor DÉCIO DE SOUZA FÉLIX, matrícula nº 43.313-6, Técnico de Administração Pública área Desenvolvimento Urbano.

JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, DODF Nº 67, de 9 de abril de 1997, Pág. 2.491.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1997.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos itens II e III do artigo 13 do Decreto nº 16.098, de 29/11/94, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR o servidor ASSUERO DE AZEVEDO COSTA, matrícula nº 39.261-8, Técnico de Administração Pública, Executor e Supervisor dos Contratos nºs 003/97, 004/97, 005/97, Padrão 001/96, celebrados entre o Distrito Federal por meio de Administração Regional do Cruzeiro e, respectivamente, GRAMUR - Urbanização e Construção Ltda, IPANEMA - Empresa de Serviços Gerais e Transportes Ltda e ADALMI GONÇALVES BARBOSA, processo nº 139.001.209/96.

HÉLIO LOPES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

DESPACHOS DO CHEFE
Em 10 de abril de 1997

SERVIDORA: ALINE VIEIRA ARAUJO
MATRÍCULA: 48.921-2

Concedo salário-família pelo dependente CLAUDIO ARAUJO MONTEIRO, filho, nascido em 02 de abril de 1997, de acordo com o artigo 197, da Lei 8.112, de 11.12.90, a partir de ABRIL/97.

SERVIDORA: ALINE VIEIRA ARAUJO
MATRÍCULA: 48.921-2

Concedo auxílio-natalidade, pelo dependente CLAUDIO ARAUJO MONTEIRO, filho, nascido em 02 de abril de 1997, de acordo com o artigo 185, inciso I, letra "b" e artigo 196, da lei nº 8.112, de 11.12.90, conforme apresentação da Certidão de Nascimento.

MÉRCIA MARY VIEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 16.247, datado de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

ASSINATURA SEMESTRAL

Retirada no Anexo do Palácio do Buriti

R\$ 87,12

Remessa via Correios

R\$ 223,08

INFORMAÇÕES E VENDAS:

Anexo do Palácio do Buriti
Telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312

solução: Prorrogar o termo final do prazo da vigência da Ordem de Serviço de 04 de março, publicada no DODF de 06 de março de 1997, para o dia 10 de abril de 1997. Esta Ordem de Serviço retroage ao dia 07/04/97, revogando as disposições em contrário.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 11 DE ABRIL DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 16.247, datado de 29 de dezembro de 1994, combinado com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve: Designar os servidores JAILITA RIBEIRO DE SOUZA RODRIGUES, Técnico de Administração Pública, Mat. 43.468-X, EDÍCIO DE FIGUEIREDO ABATH JÚNIOR, Inspetor de Obras, Mat. 24.375-2, HEDY LAMAR DOS SANTOS SILVA, Aux. de Administração Pública, Mat. 43.448-X, MARA LÚCIA RODRIGUES DA COSTA CHAVES, Assessora/ASTEC, Mat. 44.566-5 e MARLEIDE PINTO DOS SANTOS Aux. de Administração Pública, Mat. 43.943-6, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último comporem a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a elaboração do Ato Convocatório, sua divulgação, esclarecimentos aos interessados, recebimento, abertura e julgamento das propostas e documentos apresentados para aquisição de material, prestação de serviço e/ou execução de obras, durante o período de 01 ano para esta Administração Regional. Na ausência por motivo de férias ou licença a presidente será substituída por Marleide Pinto dos Santos e a secretária por Hedy Lamar dos Santos Silva. Esta Ordem de Serviço, retroage a 07/04/97.

ROSSANA ELIZABETH CUNHA RÊGO CÉLESTIN

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

ORDENS DE SERVIÇO DE 1º DE ABRIL DE 1997

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no Parágrafo Único do Artigo 7º do Decreto nº 13.447 de setembro de 1.991, resolve:

CONCEDER o pagamento de Indenização de Transporte, previsto do Decreto acima mencionado o servidor abaixo a partir da data de sua publicação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
45.686-1	OSMAR DA SILVA NEVES	ENCARREGADO TURMA DE DESENHO TÉCNICO

Para fazer jus ao pagamento da concessão, caberá ao servidor beneficiário, a observância dos requisitos estabelecido nos Artigos 5º 1º e 2º do Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, com prestação de relatório mensal do serviço externo realizado.

Caberá a Chefia do servidor a observância das normas estabelecidas no Decreto.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PARANOÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 13.447 de 17 de setembro de 1.991, resolve:

CANCELAR o pagamento de Indenização de Transporte, previsto no Decreto acima mencionado do servidor discriminado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
42.792-6	JAIRO ANTÔNIO DE ANDRADE	TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SLU)

MARIA DELSIONE DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1997

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições regimentais, conforme inciso XXXIII, artigo 53, do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994 e, de acordo com o § 4º do artigo 51, da Lei nº 8.666/93, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17 de fevereiro de 1997, publicada no DODF nº 34, de 20.02.97, página 1185 - retirando, a pedido, da Comissão Permanente de Licitação, o servidor ODMAR PAULO VIEIRA, Chefe do Serviço de Licenciamento de Obras/DRL, matrícula nº 32.730-1, tornando como MEMBRO EFETIVO o servidor CARLOS ALBERTO PINHEIRO, Assessor da Assessoria Técnica, matrícula nº 45.443-5.


Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

WILMAR LACERDA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

PROCESSO Nº: 135.000.491/94
INTERESSADO: VALQUIRIA JURACI DE MACEDO ALVIM
ASSUNTO ...: Reconhecimento de Dívida
DESPACHO...: À vista das instruções contidas no presente processo e de conformidade com o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e de acordo com o que estabelece o item Ido artigo 38, combinado com o item II do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de R\$ 443,52 (quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos), a favor de VALQUIRIA JURACI DE MACEDO ALVIM, referente a diferença de Incorporação de Quintos.

WILMAR LACERDA



**CORRENDO
DEMAIS
VOCÊ PODE
CHEGAR ONDE
NÃO QUÊR.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto n.º 15.357, de 23 de dezembro de 1993, resolve:

Elogiar o servidor HENRIQUE AUGUSTO TELÓ BUENO, matrícula n.º 30.689-4, pelo espírito de cooperação, elevado senso de responsabilidade, dedicação e competência no desempenho de suas atividades como Secretário Administrativo da Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

ATO DO CHEFE DE GABINETE

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete a servidora CARLOS ANTONIO RODRIGUES, matrícula n.º 43.835-9, Auxiliar de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Assistente desta Secretaria, a contar de 15.04.97.

2. Mandar cessar a Gratificação por Encargo em Gabinete concedida a servidor RUY BARBOSA DE BRITO, matrícula n.º 34.570-9, na Categoria de Assistente, a contar de 15.04.97.

NEIO LUCIO DE OLIVEIRA CAMPOS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, resolve: Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, conforme artigo 87 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, aos servidores abaixo a relacionados:

	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	QUINQ	PERÍODO
JACKSON SOBREIRA ROLIM	4.002-9	RA III	1º	29.06.76 a 27.06.81
AXEL VAN DER BROOKE	8.470-0		1º	22.07.86 a 20.07.91
			2º	21.07.91 a 18.07.96
IVONALDO RIBEIRO GUIMARÃES	17.638-9	SO	1º	20.10.69 a 18.10.74
			2º	19.10.74 a 17.10.79
			3º	18.10.79 a 15.10.84
			4º	16.10.84 a 14.10.89
			5º	15.10.89 a 13.10.94
DIONISIO VIEIRA DE ATAÍDE	22.126-0	RA VIII	3º	31.03.91 a 28.03.96
MARIA AUXILIADORA GORGA LUNA	22.568-1	SES	1º	16.10.91 a 13.10.96
SILONI SOARES DA SILVA	22.990-3	SEFP	3º	16.02.92 a 13.02.97
ALZIRA ALVES SANTANA	26.110-6	SEFP	2º	12.03.92 a 10.03.97
ELIANA PEREIRA DA SILVA	26.529-2	SEA	2º	02.03.91 a 28.02.96
SAMARA RACHEL VIEIRA NITÃO	26.543-8	SES	1º	10.01.86 a 08.01.91
			2º	09.01.91 a 07.01.96
VANDILEUZA MARIA DOS SANTOS SOUZA	27.357-0	SIC	2º	23.02.92 a 21.02.97
MARIA IZABEL DO NASCIMENTO	27.374-0	SEG	2º	03.03.92 a 01.03.97
FRANCISCO ALBERTO FERREIRA	27.389-9	SEG	2º	11.03.92 a 09.03.97
HELENA OLIVEIRA PINTO	27.424-0	SES	2º	26.03.92 a 24.03.97
AQUILA GOMES LEITE	30.588-X	SEA	1º	18.07.89 a 16.07.94
VANDECY DA CRUZ	31.067-0	RA IX	1º	05.09.89 a 03.09.94
ELIZABETH GARCIA COSTA DA SILVA	31.498-6	SE	2º	08.03.92 a 06.03.97
MARIA JÚLIA DE CARVALHO	32.093-5	SEG	1º	30.04.90 a 28.04.95
FRANCISCO FLOR DA SILVA	32.718-2	RA I	5º	01.02.90 a 30.01.95
PEDRO BRAGA NETTO	33.537-1	SEG	1º	26.02.91 a 24.02.96
SOLANGE COIMBRA DE SOUZA	34.699-3	RA IX	1º	10.09.91 a 07.09.96
EDMAR PAIVA DO NASCIMENTO	34.726-4	RA IV	1º	17.09.91 a 14.09.96
SÉRGIO HENRIQUE MARIANO	35.083-4	RA I	1º	04.12.91 a 01.12.96
ORION ELVIDIO LEITE FILHO	35.098-2	RA I	1º	06.12.91 a 03.12.96
DINALDO MEDEIROS MIGUEL	35.117-2	SEFP	1º	09.12.91 a 06.12.96
FRANCISCO ANTONIO NUNES	35.429-5	RA XI	1º	17.01.92 a 14.01.97
JOSÉ DONIZETTE DA COSTA PEREIRA	35.548-8	SEFP	1º	19.02.92 a 16.02.97
LAÉRCIO ALTINO GOMES DE ANDRADE	37.769-4	RA VIII	2º	16.01.92 a 13.01.97
LUCINEIDE BARBOZA SAMPAIO LIMA	37.784-8	RA I	2º	04.11.88 a 02.11.93
ROSALVO DE OLIVEIRA JUNIOR	38.080-6	SEMATEC	1º	14.01.91 a 12.01.96

RETIFICAR ORDEM DE SERVIÇO DE 07 de fevereiro de 1997 publicada no DODF Nº 29 de 13.02.97 página 1012.
ONDE SE LÊ: NOME: ARLENE MARIA GONÇALVES DE REZENDE, MATRÍCULA: 30.038-1, LOTAÇÃO: ST, QUINQUÊNIO: 1º de 14.86 a 12.11.91 e 2º de 13.11.91 a 10.11.96.
LEIA-SE: NOME: ARLENE MARIA GONÇALVES DE REZENDE, MATRÍCULA: 30.038-1, LOTAÇÃO: ST, QUINQUÊNIO: 1º de 14.11.86 a 12.11.91 e 2º de 13.11.91 a 10.11.96.

RETIFICAR ORDEM DE SERVIÇO DE 19 de março de 1997 publicada no DODF Nº 54 de 20.03.97 página 1932
ONDE SE LÊ: JADER ZETÁCIO LUSTOSA BASTOS, MATRÍCULA: 43.244-X, LOTAÇÃO: SEC, QUINQUÊNIO: 1º de 16.09.91 a 13.09.96.
LEIA-SE: NOME: JADER ZETÁCIO LUSTOSA BASTOS, MATRÍCULA: 43.244-X, LOTAÇÃO: SCE, QUINQUÊNIO: 1º de 16.09.91 a 13.09.96.

NELI DE ALARCÃO ROMEIRO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO 604, DE 14 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Delegar competência ao Diretor da Divisão de Pessoal, para responder pelas ações da Divisão de Recursos Humanos, cumulativamente.
2. Revogar as disposições em contrário.

JACY BRAGA RODRIGUES

INSTRUÇÕES DE 14 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n.º 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei n.º 8.112/90 e o constante do Processo n.º 082.002036/96, resolve: Retificar a Instrução datada de 01 de março de 1996, publicada no DODF n.º 43, de 04 de março de 1996, que exonerou, a pedido, GLÁUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CAVALLARI, Professor MG1Q-GT3, matrícula n.º 69.031-7, para considerá-la, exonerada, a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 1996.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso III do Artigo 30, do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Lei n.º 197, de 04.12.91, considerando o Artigo 34, da Lei n.º 8.112/90 e o constante do Processo n.º 082.003361/93, resolve: Retificar a Instrução datada de 24 de abril de 1995, publicada no DODF n.º 79, de 25 de abril de 1995, que exonerou, a pedido, ANDREA NAZZILI PINHO MORENO, Professor MG1V, matrícula n.º 42.025-5, para considerá-la, exonerada, a pedido, a partir de 01 de abril de 1995.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 20., Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, Item I, Alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1970, Pensão Vitalícia a NELSON BORGES CHAMPS, viúvo da ex-servidora MARIA APARECIDA DE MORAIS CHAMPS, matrícula n.º 97.812-4, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 03 de fevereiro de 1997. Processo n.º 082.002208/97.

02. Conceder nos termos dos Artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1970, Pensão temporária a DANIEL ROMERO MENON, filho da ex-servidora MARIA CELIA ROMERO MENON, matrícula n.º 87.954-1, no Cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 1996. Processo n.º 082.001922/97.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo 2., Inciso IV, do Decreto n.º 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder Aposentadoria a ANA EMILIA PELLEGRINI, matrícula n.º 89.984-4, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1970, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n.º 082.026781/95.

02. Conceder Aposentadoria a AYDEE CARDOSO DOS SANTOS, matrícula n.º 90.805-3, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 1-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei n.º 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1970, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n.º 082.019552/96.

03. Conceder Aposentadoria a HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula n.º 58.844-X, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1970, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n.º 8.911, de 12 de julho de 1974. Processo n.º 082.000003/97.

04. Conceder Aposentadoria a VALDELICE RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 78.063-4, no cargo de Agente de Educação/Serviço de Cozinha, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1970, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n.º 082.015809/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Conceder Aposentadoria a CLEIDOMAR FORTALEZA BRANDES, matrícula n.º 72.323-1, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1970, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n.º 4.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o

parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.013574/96.

02. Conceder Aposentadoria a CLETA DIAS GUEDES PEREIRA, matrícula n. 91.216-6, no cargo de Professor, Nível 03, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, Alínea "b", e 189, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, Alínea "b", e Parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.010605/96.

03. Conceder aposentadoria a MARIA EDNA TOMIMATSU, matrícula n. 96.527-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.004561/96.

04. Conceder aposentadoria a MARIA HELENA ALLEGRETTO BRAYER, matrícula n. 98.481-7, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.020773/96.

05. Conceder aposentadoria a NILCE MARLENE LOPES, matrícula n. 99.198-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3., da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.014741/96.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Artigo Segundo, Inciso IV, do Decreto No. 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

1. Conceder aposentadoria HORTENCIA MARIA DE GUSMÃO BARROS TEIXEIRA, matrícula n. 93.684-7, no cargo de Especialista de Assistência a Educação/Apoio Técnico Administrativo, Classe especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, com as vantagens do Artigo 3. da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.000098/97.

2. Conceder aposentadoria a MARIA JOSE CORREIA MUNIZ, matrícula n. 93.606-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3. da Lei n. 8.911, de 12 de julho de 1994. Processo n. 082.020445/96.

3. Conceder aposentadoria a ANTONIA GOMES DA SILVA, matrícula n. 81.036-3, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo n. 082.017773/96.

4. Conceder aposentadoria a VALDETE BISPO DA SILVA, matrícula n. 75.403-X; no cargo de Professor, Classe Única, Nível 2-GT3, Conforme os Artigos 14 e 15 da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 23E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 017948/96.

5. Conceder aposentadoria a DALVA MARIA RODRIGUES DE ALCANTARA, matrícula n. 91.869-5, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b" e parágrafo 4., da LEI ORGANICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei n. 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei n. 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo n. 082.021322/96.

JACY BRAGA RODRIGUES

ATO DO DIRETOR

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS, A PEDIDO, DO QUADRO DE PESSOAL DA FEDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DA LEI Nº 8.112/90:

- CÉLIA APARECIDA ALMEIDA FERREIRA, Cargo Efetivo: Professor MG1Q, matrícula nº 27.632-4, Processo nº 082.003418/97, Data da Instrução 14.04.97, a partir 31.03.97.

- SHEILA CORREA RODRIGUES LIMA, Cargo Efetivo: Professor MG2V-GT3, matrícula nº 47.136-4, Processo nº 082.003066/97, Data da Instrução 14.04.97, a partir 01.03.97.

- MARLENE EUCLIDES DA SILVA, Cargo Efetivo: Agente de Educação/Portaria, matrícula nº 28.448-3, Processo nº 082.003393/97, Data da Instrução 14.04.97, a partir 01.04.97.

- FELIX FERNANDES DA SILVA, Cargo Efetivo: Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, matrícula nº 27.828-9, Processo nº 082.003459/97, Data da Instrução 14.04.97, a partir 10.03.97.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ
Respondendo

DESPACHOS DO DIRETOR

Processo nº : 082.019603/96; Interessado: GERALDO CARVALHO DOS SANTOS; Assunto: Falta Grave.

Considerando o contido no Processo Administrativo Disciplinar nº 082.019603/96, aplico a pena de SUSPENSÃO por 20 (vinte) dias ao servidor GERALDO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 57.688-3, por ter infringido os incisos II, III e IX do artigo 116 da Lei nº 8.112/90, por inobservância de deveres funcionais inerentes ao cargo que o servidor ocupa, devendo a pena ser considerada em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme o artigo 130 § 2º da referida Lei.

PROCESSO Nº 082.017984/96; INTERESSADO: SYLVIA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA CAVALCANTE; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES. Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, relativamente à Professora SYLVIA MARIA OLIVEIRA DA CUNHA CAVALCANTE, matrícula nº 78.265-3, pelo período de 01.03.97 a 28.02.98.

JACY BRAGA RODRIGUES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 25 de março de 1997, publicado no DODF Nº 58, de 26.3.97, referente a exoneração, a pedido, do quadro de Cargos de Pessoal da FEDE, onde se lê: EDVAR LOPES DE PAULA PEREIRA, leia-se: EDVAR LUCAS DE PAULA PEREIRA.

DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº: 082.002220/97; INTERESSADO: SIMONE MAGALHÃES DE SALLES; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, relativamente a servidora SIMONE MAGALHÃES DE SALLES, Professor MG3V, Matrícula nº 69.962-4, em conformidade com o artigo 91 da Lei nº 8.112/93, pelo período de 14/04/97 a 13/04/99.

PROCESSO Nº: 082.002313/97; INTERESSADO: MARCOS CHEDID ABEL; ASSUNTO: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Autorizo a Licença para Tratar de Interesses Particulares, relativamente ao servidor MARCOS CHEDID ABEL, Professor MG2V, Matrícula nº 49.267-1, em conformidade com o Artigo 91 da Lei nº 8.112/93, pelo período de 22/04/97 a 21/04/99.

JOSÉ LUIZ MARTINS DURÇO

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDENS DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14413 de 25.11.92 resolve:

Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério

- TIDEM aos professores abaixo relacionados:
- LEONARDO DA CUNHA MESQUITA CAFÉ, matrícula 0031304-1, a partir de 28.02.97.
- RENATA DE JESUS CASTILHO, matrícula 0031326-2, a partir de 28.02.97.
- TEREZINHA REJANE SANTOS, matrícula 0031317-3, a partir de 03.03.97.
- ROBSON ARAUJO DE LIMA, matrícula 0031437-4, a partir de 07.03.97.
- MAURI JOSÉ DA COSTA, matrícula 0031375-0, a partir de 07.03.97.
- SOLANGE MARQUES VIANA, matrícula 0031374-2, a partir de 07.03.97.
- MARIA IZABEL VITOR NASCIMENTO, matrícula 0030919-2, a partir de 10.03.97.
- RITA DE CASSIA MACEDO, matrícula 0031485-4, a partir de 10.03.97.
- IRINEIA LOURENÇO DOS SANTOS, matrícula 0031444-7, a partir de 11.03.97.
- MARILDA APARECIDA ALVES, matrícula 0031205-3, a partir de 11.03.97.
- JANDRA TATIANA DA C PEREIRA, matrícula 0031537-0, a partir de 14.03.97.
- TANIA LAGARES DE MORAES, matrícula 0031379-3, a partir de 03.03.97.
- UBALDO GOMES, matrícula 0031340-8, a partir de 03.03.97.
- FRANCINEIA ALVES DA SILVA, matrícula 0031536-2, a partir de 13.03.97.
- MARILDA TEIXEIRA GONÇALVES, matrícula 0031574-5, a partir de 17.03.97.
- MONICA DE FÁTIMA CARVALHO, matrícula 0031653-9, a partir de 19.03.97.
- KATIA DE LIMA GONÇALVES, matrícula 0031673-3, a partir de 19.03.97.
- YARA ALVES DE CARVALHO, matrícula 0031780-2, a partir de 20.03.97.
- PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS, matrícula 0031725-X, a partir de 20.03.97.

O DIRETOR DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996 e tendo em vista a Lei 197 de 04.12.91, considerando o disposto na Lei 356 de 23.11.92, regulamentada pelo Decreto nº 14413 de 25.11.92 resolve:

- Conceder o Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva ao Magistério - TIDEM aos professores abaixo relacionados:
- EDNA DE SOUZA AMORIM, matrícula 0066676-9, a partir de 24.02.97.
 - TELMA SOLANGE DE MOURA VIDAL, matrícula 0062405-5, a partir de 24.02.97.
 - NADIA PEREIRA DA ABADIA, matrícula 0026995-6, a partir de 24.02.97.
 - FRANCISCA ELIANE BARBOSA MOURA, matrícula 0048149-1, a partir de 24.02.97.
 - ANDERSON SANTANA LIMA, matrícula 0030743-2, a partir de 24.02.97.
 - GUSTAVO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula 0030897-8, a partir de 24.02.97.
 - CLAUDIA LIMA SILVA, matrícula 0031177-4, a partir de 24.02.97.
 - KEYLA GONÇALVES DE LIMA, matrícula 0024062-1, a partir de 24.02.97.
 - ROSINEIDE FERNANDES OLIVEIRA, matrícula 0029947-2, a partir de 24.02.97.
 - EDMYRE RODRIGUES LEITE, matrícula 0031213-4, a partir de 24.02.97.
 - SIMONE ALVES CARDOSO, matrícula 0030391-7, a partir de 24.02.97.
 - RILDA APARECIDA FERREIRA SOARES, matrícula 0030464-6, a partir de 24.02.97.
 - DANIELA DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula 0030968-0, a partir de 24.02.97.
 - MARCIA DANIELA NUNES PEREIRA, matrícula 0031185-5, a partir de 24.02.97.
 - LUCINETE JOSÉ VIEIRA, matrícula 0029656-2, a partir de 24.02.97.
 - ELZA BERNARDES LUIZ DA MOTA, matrícula 0029614-7, a partir de 24.02.97.
 - JEANE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 0030243-0, a partir de 24.02.97.
 - INDIRA VANESSA PEREIRA REHEN, matrícula 0031110-3, a partir de 24.02.97.
 - SEEKO SUGIMOTO, matrícula 0024027-3, a partir de 24.02.97.
 - ANA CRISTINA GUEDES R A SOUZA, matrícula 0031263-0, a partir de 27.02.97.
 - SHIRLEI DA SILVA BENTO, matrícula 0031221-5, a partir de 27.02.97.
 - WILLIMAN RIBEIRO ALVES MONTEIRO, matrícula 0031252-5, a partir de 27.02.97.
 - ROSELMA CARDOSO DA SILVA, matrícula 0031269X, a partir de 28.02.97.
 - CLEIDE GODOI RODRIGUES CASCARDO, matrícula 0031224-X, a partir de 27.02.97.
 - ELIANE SOUSA DE CASTRO, matrícula 0031227-4, a partir de 27.02.97.
 - RITA DE CASSIA MARTINS PATRÍCIO, matrícula 0031248-7, a partir de 27.02.97.
 - MONICA DE SOUZA SANTOS, matrícula 0031247-9, a partir de 27.02.97.
 - ANIZIA ESTELA COSTA SANTOS, matrícula 0031264-9, a partir de 27.02.97.
 - SANDRA MOREIRA CAVALCANTE MARIANO, matrícula 0031284-3, a partir de 27.02.97.
 - CRISTIANA CUNHA CRISTINO, matrícula 0031300-9, a partir de 28.02.97.
 - NERISELIA LISBOA SILVA, matrícula 31302-5, a partir de 28.02.97.
 - GLEYDIS PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula 0031301-7, a partir de 28.02.97.

JANDUY PROCOPIO LEITE JUNIOR

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 4 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento da Entidade e tendo em vista o que consta na Instrução nº 477 de 08 de abril de 1994.

resolve:

1. Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Regional de Sindicância desta Divisão Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante:
 - Waldir Antônio Silvestre, matrícula n.º 45.488-5, Presidente;
 - Renato Irajá de Pádua, matrícula n.º 49.913-7, Membro;
 - Joaquim Pedro de Oliveira, matrícula n.º 84.777-1, Membro;
 - Erondina Barbosa da Silva, matrícula n.º 66.067-1, Membro/suplente;
 - Leonardo Porfírio Cardoso, matrícula n.º 45.740-X, Membro/suplente.

KÁTIA FRANCA VASCONCELLOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DO CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE JUSCELINO KUBITSCHK DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, XIX da Constituição e artigo 10º "b" parágrafo 1º do ADCT, resolve:

Conceder Licença Paternidade a FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 29.453-5, cargo TP 609, pelo período de 01/04/97 a 05/04/97.

HERMILY NUNES BONFIM

DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 551 de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe nos termos do Artigo 208, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE ao servidor GERÔNIMO BONIFÁCIO FERREIRA matrícula 69.697-8, Agente de Educação/Vigilância, pelo período de 02.04.97 a 06.04.97.

MARIA CONCEIÇÃO BARROSO DA GRAÇA

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE MARÇO DE 1997.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução 551, de 31 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, inciso I, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Conceder **afastamento por doação de sangue** ao professor DOMINGOS SÁVIO CHAVES BERG, matrícula nº 44.369-7, lotado na Escola do Parque da Cidade-PROEM, referente ao dia 26.03.97.

INÊS BETTONI

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1997.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo artigo 32, item XVII, do Decreto nº 2.976, de 12.08.75, resolve:

Designar SÉRGIO GAZE DE MOURA, Diretor da Divisão de Administração Geral/SES, para responder pela Divisão de Administração Geral - ADMC/FHDF.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 1997

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a reorganização das atividades de planejamento, execução, avaliação e controle necessários ao acompanhamento da política de saúde no Distrito Federal, resolve:

1. Criar o Grupo Técnico de Trabalho do Orçamento Participativo de 1997/1998, com as seguintes atribuições:
 - 1.1. elaborar e conferir informações do Setor Saúde;
 - 1.2. acompanhar as etapas e discussões públicas do Orçamento Participativo;
 - 1.3. analisar e compatibilizar as prioridades do Orçamento Participativo.
2. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados para integrem o Grupo Técnico de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:
 - Sonia Salgado da Silva Serrão, mat. 41.961-3, lotada no NP-SES
 - Ionaldo Fernandes de Oliveira, mat. 119.376-7, lotado no GAB-SES
 - Albaneide Maria Lima Peixinho, mat. 122.399-9, lotada no CSDF-SES
 - Marissol Lemes Guimarães, mat. 48.800-3, lotada no GAB-SES
 - José Beni Moteiro Oliveira - Gestor do Programa de Saúde em Casa
3. O Grupo poderá solicitar assessoria de técnicos nas atividades de saúde programadas.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a reorganização das atividades de planejamento, execução, avaliação e controle necessários ao acompanhamento da política de saúde no Distrito Federal, e considerando a necessidade de propor adequações à Tabela SUS, visando as inovações tecnológicas e terapêuticas, resolve:

1. Criar o Grupo Técnico de Trabalho de Revisão da Tabela SUS, com a atribuição de realizar estudos e propor modificações nas Tabelas de Procedimentos dos Sistemas de Informações Hospitalares e Ambulatoriais do SUS.
2. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados para integrem o Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do primeiro:
 - Ana Lucia Rosa Ávila, mat. 126.460-5, lotada no NP-SES
 - Valdivino Andrade Silva, mat. 121.294-1, lotado no NP-FHDF
 - Luiz Paulo Bontempo, mat. 107.944-1, lotado no NP-FHDF
 - Sandra Maria Meneses da Silva, mat. 49.077-6, lotada no NCPS-SES
 - José Bernardo Peniche, mat. 115.505- lotado no DRMA-FHDF
 - Carlos Vaugrand Sousa Farias, mat. 127.001-0, lotado no HRAN-FHDF
 - Rosa Maria Portela Gadelha, mat. 124.314-4, lotada no HBDF-FHDF
 - Marcos Lucio Rocha, mat. 111.904-4, lotado no HRT-FHDF
 - Francisco Carlos Amanajás de Aguiar, mat. 100.461-1, lotado na FHB-SES
 - Luiz Carlos Pereira Duarte, mat. 100.049-7, lotado no ISDF-SES
 - Edvaldo Lima da Costa, mat. 129.606-0, lotado no HRAS-FHDF
3. O Grupo poderá solicitar assessoria de técnicos envolvidos nas atividades de saúde das Regionais de Saúde.
4. Este Grupo terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.
5. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, considerando a reorganização das atividades de planejamento, execução, avaliação e controle necessários ao acompanhamento da política de saúde no Distrito Federal, resolve:

- 1 - Criar o Grupo Técnico de Trabalho de Orçamento de 1997/1998, com as atribuições de elaborar e propor alterações no orçamento, acompanhar e controlar a execução orçamentária, de acordo com as orientações e as normas do Departamento Geral de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento.
2. Ficam designados os profissionais abaixo relacionados para integrem o Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:
 - José Farah, mat. 28.840-3, lotado no NP/SES
 - Osny Nascimento Batista, mat. 200.959-9, lotado no ISDF
 - Marcos Aurélio Câmara, mat. 116.980-7, lotado no NP/FHDF
 - Ionaldo Fernandes de Oliveira, mat. 119.376-7, lotado GAB/SES
 - Sônia Salgado da Silva Serrão, mat. 41.961-3, lotada no NP/SES
 - Marissol Lemes Guimarães, mat. 48.000-3, lotada no GAB/SES
3. O grupo poderá solicitar assessoria de técnicos envolvidos nas atividades de saúde programadas.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 31 de março de 1997

Reconheço a dívida, autorizo a realização de despesa, determino a emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento na forma de Programação de Desembolso, no valor de R\$ 5.118,02 (cinco mil, cento e dezoito reais e dois centavos), em favor de **CLEONES PEREIRA DOS SANTOS** e outros, referente a pagamentos atrasados de

Progressão Funcional, Indenização de Transporte, Férias, Décimo Terceiro Salário e devolução de desconto a maior referente a Vale-Transporte - ATIVOS, de acordo com o Decreto n.º 16.098, de 29.11.94, artigo 80, Parágrafos Único e 81, combinado com os artigos 38, inciso I, e 39, incisos I, II e IV do mesmo diploma legal. Publique-se e encaminhe à DAG para emissão da respectiva Nota de Empenho, a conta do Programa de Trabalho 13 007 0021 2043 0001, a conta da Dotação do Elemento 3.1.90.92, Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Secretaria de Saúde.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1. Designar os servidores MARCELO DE OLIVEIRA SEIXAS, matrícula n.º 26.090-8, Técnico de Administração Pública, STANLEY PINHEIRO PORTO, matrícula n.º 43.352-7, Técnico de Administração Pública e ALEXANDRE GOMES DE BRITO, matrícula n.º 133.135-5, Assistente Básico de Saúde, para constituírem, sob a presidência do primeiro, Comissão de Sindicância para apurar os fatos constantes do O.I n.º 85/97 - DAP/SRH/SEA e despacho no verso do mesmo, que tratam de lançamento, indevido em folha de pagamento.

2. A Comissão de que trata a presente Ordem de Serviço deverá apresentar conclusão dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação.

CLÉRCIO DE CASTRO

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 4 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor HÉLIO DE ARAÚJO E SILVA, matrícula n.º 30.842/SES; para executor do Contrato n.º 002/97 - ISDF X ELETROHOSPITALAR - visando a execução de reparos e conservação de aparelhos de medicina, cirurgia e odontologia.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 4 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta no Decreto 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

DESIGNAR o servidor HÉLIO DE ARAÚJO E SILVA, matrícula n.º 30.842/SES; para executor do Contrato n.º 001/97 - ISDF X TRIA ENGENHARIA - visando a execução de reparos e manutenção de veículos e implementos (Grupo Gerador).

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

DESPACHO DA DIRETORIA
Em 3 de abril de 1997

Processo : 061.033.719/96

Interessada : MAURO SÉRGIO SOARES REGO

Assunto : Concessão de Adicional de Insalubridade

CONCEDO, nos termos do Artigo 68 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, conforme Laudo expedido pela Médico do Trabalho da FHDF, em 26/02/97, Adicional de Insalubridade em Grau Médio, ao servidor do Instituto de Saúde do Distrito Federal, MAURO SÉRGIO SOARES REGO, matrícula n.º 200872-6, Analista de Administração Pública, com efeitos financeiros a partir da data de publicação.

LÍDIA MARIA PINTO DE LIMA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Alterar a Instrução Nº 13/96-FHDF de 25 de abril de 1996, para designar os servidores RICARDO ANTÔNIO BARCELOS, ASS - Farmacêutico, matrícula Nº 132.286-9 e CARLA CARLOS DOS SANTOS, ASS - Farmacêutica, matrícula Nº 135.647-0, respectivamente presidente e membro em substituição aos servidores JORRILDO FARIAS PORTO, ASS - Farmacêutico, matrícula Nº 124.126-5 e ANTÔNIO RAIMUNDO LEAL, ASS - Farmacêutico, matrícula Nº 121.341-5. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 10 DE ABRIL DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar PEDRO AVELINO DE CARVALHO FILHO, Assistente Intermediário de Saúde - Agente Administrativo, matrícula n.º 107.133-5, para atuar como defensor dativo do servidor MESSIAS JOSÉ DA SILVA, no processo n.º 061.042.611/96 que cuida da tomada de contas especial.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

INSTRUÇÃO DE 11 DE ABRIL DE 1997

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar o servidor ELSON VILASBOAS, matrícula n.º 129.478-4, para compor a Comissão Revisora de todos os processos de incorporação de horas extras, processo n.º 061.002.051/94, instituída através da Instrução de 26.02.97.

MARIA JOSÉ CONCEIÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 2 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2.2 do item I da Instrução No. 13 de 1.º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Retificar a Ordem de Serviço de 10.01.97, publicada no DODF de 17.01.97, página 374, para alterar o termo inicial da Concessão da Licença ao servidor RONALDO RADICCHI ASS. Odontólogo, 3.ª Classe, padrão IV, matrícula No. 132.854-6, para exercer mandato classista de Conselheiro Efetivo no Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, tudo de acordo com os autos do processo No. 061.011.200/96, cujo início deverá ser contado a partir de 11.11.96 a 11.11.98.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 7 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por força do subitem 4.1 da Instrução No. 13 de 1.º de agosto de 1995 do Senhor Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

Designar os servidores JOSÉ MARIA PINHEIRO, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 133.709-2, HERNANI MOTA MIRANDA, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 133.927-0 e IVANILDE NASCIMENTO TOMÉ, AIS - Agente Administrativo, matrícula No. 116.641-7, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo No. 061.036.226/96, devendo a Comissão iniciar seus trabalhos tão logo seja publicada a presente Ordem de Serviço, notificando de tudo desde o início do(s) servidor(es) envolvido(s).

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1997

A Diretora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar o servidor abaixo relacionado para exercer a função de Preceptor do Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Ceilândia, para o ano de 1997:

Unidade de Cirurgia Geral - Fernando Gonçalves Lyrio, matrícula 136.317-4.

Exonerar o servidor abaixo relacionado de exercer a função de Preceptor do Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Ceilândia, para o ano de 1997:

Unidade de Pediatria - Erasmo Eustáquio Cozac, matrícula 121.976-6.

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE MARÇO DE 1997

A Diretora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores e Médicos Residentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Regional de Taguatinga, para o ano de 1997:

Presidente da COREME: Arquimedes Tolentino da Silva, mat. 127.566-6; Vice-Presidente: Temis Barreto da Costa Araújo, mat. 110.739-9; Unidade de Pediatria: Matilde Rodrigues Braga, mat. 115.427-3; Rita de Cássia Pinto Camiá, mat. 403.041-9; Unidade de Clínica Médica: Francisco Antônio Capita Glória, mat. 118.362-1; Luciano dos Santos Silva, mat. 403.003-6; Unidade de Ginecologia e Obstetrícia: José Lindolfo Pacheco, mat. 128.082-1; Marco Antônio Pereira da Silva, mat. 403.060-5; Unidade de Cirurgia Geral: Brasil Ali Mahmoud Ali, mat. 123.502-8; Arlindo Monteiro de Carvalho Júnior, mat. 403.001-0; Unidade de Traumatologia/Ortopedia: José Sares de Azevedo Neto, mat. 127.814-2; Antônio Eduardo Sabino Pereira dos Santos, mat. 402.956-9; Neonatologia: Nelson Diniz de Oliveira, mat. 117.250-6; Semiramis Agra Ramos, mat. 403.313-2.

A Diretora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS, da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptor Presidente da Comissão de Residência Médica (COREME), Preceptores Coordenadores de Programas de Residência Médica e Preceptores de Residência Médica do Hospital Regional da Asa Norte, para o ano de 1997:

Unidade de Cirurgia Plástica: Edson Carlos Mota (Coordenador), mat. 111.331-3; Angela V. Fagundes, mat. 120.868-3; Adilson Alves da Silva, mat. 117.056-2; Hugo José de Araújo, mat. 128.065-1; Kátia Torres Batista, mat. 134.639-3; Carlucio Moura, mat. 134.463-3. Unidade de Anestesiologia: Dalmo Garcia Leão (Coordenador), mat. 119.404-1; José Henrique L. Araújo, mat. 127.387-6; Aristeu Correia C. Filho, mat. 127.389-2. Unidade de Clínica Médica: Maria Perpetuo Socorro L. Cunha, mat. 111.267-8; Maria Lúcia Campos Mello Tavares, mat. 112.598-2; Sebastião Almeida Pires (Coordenador), mat. 116.577-1; Luiz Alberto de Castro Júnior, mat. 112.700-4; Irene Abraão Saraiva e Saraiva, mat. 110.279-6; Cássio Luiz dos Santos, mat. 128.887-3; Isabel Irene Rama Leal, mat. 119.592-1; Sheila Pereira Munoz da Silva, mat. 117.160-7; Pedro Alves Andrade, mat. 115.755-8; Marrison Granja Neves, mat. 110.813-1; Vera Lúcia Andrade Martins, mat. 115.749-3; Francisco José dos Santos (Presidente da COREME), mat. 110.147-1; Rosane de Oliveira do Nascimento, mat. 128.293-0; Maria Marta Braúna Braga, mat. 117.077-5. Unidade de Ginecologia e Obstetrícia: Paulo Afonso Kalume Reis (Coordenador), mat. 112.487-1; Angela Antônio P. Parras, mat. 108.771-1; Jackson de Albuquerque Pontes, mat. 115.391-9; Adelino Amaral Silva, mat. 121.499-3; Antônio César Paes Barbosa, mat. 122.722-0; Walter Lustosa Júnior, mat. 123.385-8; José Minervino de Carvalho Filho, mat. 124.394-2; Adalberto Xavier Ferro Filho, mat. 129.610-8. Unidade de Cirurgia Geral: Francieleide Paes da Silva (Coordenadora), mat. 113.296-2; Alcides Dourado Oliveira Filho, mat. 110.758-5; Álvaro Achar Júnior, mat. 123.037-9; Adalberto Amorim Medeiros Júnior, mat. 123.392-1; Alberto Villar Trindade, mat. 120.139-5; Onairam Mariano da Silva, mat. 121.219-2.

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE MARÇO DE 1997

A Diretora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para a Saúde - CEDRHUS da Fundação Hospital do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº. 11/96, de 11 de abril de 1996, resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Preceptores Coordenadores de Programas de Residência Médica e Preceptores de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho, para o ano de 1997:

Unidade de Cirurgia Geral: Alexandre de Azevedo Dutra, mat. 130.509-3; Luciano Dias Batista Costa, mat. 128.894-6; Unidade de Clínica Médica: Elen Simaan França, mat. 127.077-0; Thereza Cristina Barbosa Matos, mat. 127.136-9; Maria do Perpetuo Socorro C. Portela, mat. 127.178-8; Wilton Silvados Santos, mat. 128.268-9 (Coordenador); Unidade de Ortopedia/Traumatologia: Caio Fernando Vicente da Silva, mat. 129.859-3; Geraldo Fortunato de Oliveira, mat. 127.781-2; Silvio Gonçalves da Silva, mat. 135.057-9; Marcos Luiz Santarosa, mat. 127.447-3; Anelino José Resende, mat. 118.947-6 (Coordenador) Unidade de Pediatria: Ubaldo Gaia Souto, mat. 128.326-0.

Exonerar os servidores abaixo relacionados da função de Coordenador de Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Sobradinho: Unidade de Clínica Médica: Eugênia Aparecida Tonin, mat. 128.242-5. Unidade de Ortopedia/Traumatologia: Murilo Reis Gonçalves, mat. 118.594-2.

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA

A DIRETORA DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 13/95, de 01 de Agosto de 1995, resolve:

Designar substituto do Cargo em Comissão nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinada com o Decreto nº 15.357/93, a servidora abaixo:

NOME: VALÉRIA CORRÊ DE CARVALHO MATRÍCULA: 201.554-4
CARGO: Assistente do CEDRHUS
SIMBOLO: DFG-08
MOTIVO: Licença Médica do titular
PERÍODO: 08.04.97 a 02.06.97

MARIA BERNADETE ROCHA MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 9 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Ordem de Serviço de 30 de Agosto de 1995, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora abaixo relacionada:

NOME: ANA LUCIA CORREA DE SOUSA PROCESSO: 061.039773/92

MATRÍCULA: 125.449-9

QUINQUÊNIOS: 2ª - 22.06.90 a 27.02.97

AMILTON LOIOLA MENEZES

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4, DE 7 DE MARÇO DE 1997

O Diretor do Hospital Regional da Asa Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Nº 06, de 28 de abril de 1980, do Presidente da FHDF, resolve:

Designar a servidora JUSSARA CAMPOS, AS-24, Odontóloga, matrícula nº 125.262-3, para supervisora do Programa de Odontologia da Coordenação de Ações Básicas da Regional de Saúde da Asa Norte.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 9 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder LICENÇA PATERNIDADE a(s) o(s) servidor(es) (as) abaixo, no período citado.
NOME : ALBERTO VILLAR TRINDADE
MATRÍCULA : 120.139-5
Matheus Mendonça Vilar Trindade, na Qualidade de Filho, Data de Nascim. 24.03.97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo para participar(em) do(s) Congresso(s) abaixo no período citado, já incluído os dias previstos para trânsito, nos termos da Instrução nº 27, de 05 de setembro de 1980.
NOME : EINSTEIN L.N. FORMIGA
MATRÍCULA : 111.230-9
III Simpósio Internacional sobre Papilomavirus, I Congresso Gaúcho do HPV.No Período de 13.05.97 à 18.05.97, Porto Alegre RS.
NOME : MARIA CRISTINA DE A. FORMIGA
MATRÍCULA : 115.938-1

III Simpósio Internacional sobre Papilomavirus, I Congresso Gaúcho do HPV.No Período de 13.05.97 à 18.05.97, Porto Alegre RS.
NOME : TANIA REGINA DOS SANTOS
MATRÍCULA : 129.891-7

IV Encontro de Enfermagem do Centro Oeste, I Encontro de Enfermagem de Mato Grosso no Período de 25.05.97 à 31.05.97.Cuiabá MT.
NOME : ANA BEATRIZ VIEIRA
MATRÍCULA : 127.135-1

I Encontro de Enfermagem em Saúde Coletiva do Centro Oeste, II Encontro de Enfermagem em Saúde Pública do Distrito Federal, no Período de 23.04.97

26.04.97, Centro de Convenções DF.

NOME : EDILSON JOSE DA FONSECA

MATRÍCULA : 128.638-2

VII Congresso Internacional de Odontologia, no Período de 18.03.97 à 22.03.97, no Centro de Convenções DF.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar o servidor abaixo, para substituir o titular da pasta, no período mencionado.

NOME : ORESTES JOSE LUIZ JUNIOR

MATRÍCULA : 123.109-0

Substituir o Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Infantil/HRAN, no período de 01.03.97 à 08.04.97, por motivo de licença médica do titular

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar o(s) a(s) servidor(es)(as) abaixo, a ausentar(em)-se do serviço no(s) período(s) mencionado(s), por motivo de falecimento de familiar, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

NOME : RAIMUNDO SEVERINO PEREIRA

MATRÍCULA : 126.048-1

De Seu Pai Jose Ferreira, no Período de 04.03.97 à 11.03.97.

NOME : JOAO BATISTA O. PASSARELA

De Seu Pai Antonio Dias Passarella, no Período de 15.03.97 à 22.03.97.

NOME : AGOSTINHO AQUINO ELEOTÉRIO

MATRÍCULA : 126.691-8

De Sua Mãe Luiza Aquino Antunes, no período de 21.03.97 à 28.03.97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo a ausentar-se do serviço por motivo de DOAÇÃO DE SANGUE, nos termos do art. 97, inciso I, da Lei 8.112/90.

NOME : MARGARIDA R.G. SILVA

MATRÍCULA : 124.121-4

Ausentar-se no dia 17.03.97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder AUXÍLIO NATALIDADE a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

NOME : ANA LOPES KLAVDIANOS

MATRÍCULA : 133.596-1

Tereza Lopes Klavdianos, n Qualidade de Filha, Data de nasc. 10.03.1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder SALÁRIO FAMILIA a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90:

NOME : JAQUELINE SOUSA MARINHO

MATRÍCULA : 136.615-7

Braulio Sousa Marinho, na Qualidade de Filho, Data de Nasc. 02.05.86.

NOME : ANA LOPES KLAVDIANOS

MATRÍCULA : 133.596-1

Tereza Lopes Klavdianos, na Qualidade de Filha, Data de nascim. 10.03.97.

NOME : ALBERTO VILLAR TRINDADE

MATRÍCULA : 120.139-5

Matheus Mendonça Vilar Trindade, na Qualidade de Filho, Data de nascimen. 24.03.97.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 8 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III da Instrução nº 13, de 1º de agosto de 1995, resolve:

Designar WILLIAM GONÇALVES BURIL, matrícula 134958-9, AIS-Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, EDNA SARDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 1300819-0, AIS-Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo e LEILA PAULINO, matrícula 133196-5, AIS-Assistente Intermediário de Saúde, AOSD-Limpeza e Conservação para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inventário da Farmácia/HRBz, no primeiro trimestre de 1997. Designar SAMUEL CARDOSO SANTIAGO, matrícula 104735-3, AIS-Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, ANTÔNIO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 126576-8, AOSD-Limpeza e Conservação e MARIA APARECIDA MOTA, matrícula 127710-3, AIS-Assistente Intermediário de Saúde para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inventário do Almoxarifado/HRBz, no primeiro trimestre de 1997.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da instrução nº 06, de 28 de abril de 1980, e considerando o disposto no item III, da instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Paternidade ao servidor EDSON SEVERINO DA SILVA, matrícula 133977-0. AIS-Assistente Intermediário de Saúde, Agente Administrativo, no período de 22 a 26/03/97, por motivo do nascimento de seus filhos: DAVI MONTEIRO DA SILVA e MATEUS MONTEIRO DA SILVA, em 22/03/97. Conceder Auxílio Natalidade ao servidor abaixo discriminado, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90:

Nome: EDSON SEVERINO DA SILVA

Matrícula : 133977-0

Nome dos filhos: Davi Monteiro da Silva e Mateus Monteiro da Silva

Data de nascimento: 22/03/97.

Conceder Salário Família, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90, ao servidor abaixo discriminado:

Nome: EDSON SEVERINO DA SILVA

Matrícula : 133977-0

Dependentes: Davi Monteiro da Silva e Mateus Monteiro da Silva, na qualidade de filhos

Data de nascimento: 22/03/97.

PAULO SÉRGIO DO AMARAL

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1997

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Salário Família aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 197, da Lei 8.112/90:

Nome: DIÓGENES SEGUTI FERREIRA Matrícula: 132.642-2
Dependente: Gabriela de Andrade Ferreira Seguti, nascida em 22/03/97, na qualidade de filha.

Nome: SUZY NUNES MATOS DE AZEVEDO Matrícula: 126.822-8
Dependente: Luis Eduardo, nascido em 18/03/97, na qualidade de filho.

Nome: ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA Matrícula: 134.897-3
Dependente: Matheus Cunha Oliveira, nascido em 29/03/97, na qualidade de filho.

Nome: CLAUDIO SOARES DE MELO Matrícula: 124.090-1
Dependente: Danielle Cavalcante de Melo, nascida em 21/03/97, na qualidade de filha.

Nome: CLAUDECY PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 118.171-8
Dependentes: Frederico Guilherme Paixão dos Santos, nascido em 24/07/90, Caio Victor Paixão dos Santos, nascido em 29/09/92, e, Leticia Evelyn Paixão dos Santos, nascida em 12/02/97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo discriminados, nos termos do Artigo 196, da Lei 8.112/90:

Nome: SUZY NUNES MATOS DE AZEVEDO Matrícula: 126.822-8
Nome do filho: Luis Eduardo, nascido em 18/03/97.

Nome: ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA Matrícula: 134.897-3
Nome do filho: Matheus Cunha Oliveira, nascido em 29/03/97.

Nome: CLAUDIO SOARES DE MELO Matrícula: 124.090-1
Nome da filha: Danielle Cavalcante de Melo, nascida em 21/03/97.

Nome: CLAUDECY PEREIRA DOS SANTOS Matrícula: 118.171-8
Nome dos filhos: Frederico Guilherme Paixão dos Santos, nascido em 24/7/90, Caio Victor Paixão dos Santos, nascido em 29/9/92, e Leticia Evelyn Paixão dos Santos, nascida em 12/02/97.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Autorizar a servidora VALDIRENE FERREIRA NOBRE, AIS-Agente Administrativo, matrícula 133.032-2, a ausentar-se do serviço, no período de 10 a 17/03/97, por motivo de Casamento, nos termos do Artigo 97, inciso III, a linha "a", da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Item III da Instrução nº 13, de 01 de agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo 87, da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome: TANIA HELENA DE MENDONÇA - CST - 02 - Processo: 061.030.385/94
Matrícula: 118.142-4 Quinquênio(s): 3º 16/12/91 a 15/12/96.

Nome: RITA DE CÁSSIA CARVALHO RIBEIRO -CST-03- Processo: 061.030.179/93
Matrícula: 126.079-1 Quinquênio(s): 2º 05/12/90 a 09/12/95.

ANTONIO JOSÉ F. P. DOS SANTOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 10 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII, do Decreto nº 14.937, de 13 de agosto de 1993, resolve:

DESIGNAR, o Chefe da Seção de Expediente da Fundação Hemocentro de Brasília, executor do Contrato nº 001/97, de prestação de serviços, celebrado entre esta Fundação e a Petrobrás Distribuidora S/A, conforme processo nº 063.000.288/96.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 17 DE MARÇO DE 1997

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 35, do Decreto nº 14.937, resolve:

DESIGNAR, os servidores GEISA FÉLIX BARUFI, matrícula nº 300144-0, DEUSDEDIT MENDES PINHEIRO, matrícula nº 300099-1 e, MARIA DO SOCORRO VERAS, matrícula nº 100680-1, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, incumbida de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar os fatos relatados no Processo nº 063.000.083/97.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que estabelece a Ordem de Serviço nº 26/DIREX, de 06/08/93, resolve:

1. Delegar atribuições à servidora ALTINA RODRIGUES COSTA DURÃES, Matrícula 1613-6, para coordenar as atividades do Núcleo de Contratos e Convênios na forma estabelecida no Anexo I da referida ordem de serviço.

2. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao período de 13/03/97 a 09/04/97.

RAQUEL COLAÇO SALES

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, da Instrução nº 001, de 23/11/95, resolve:

Designar, nos termos do artigo 143 c/c 149 da Lei 8.112 de 11/12/90, os servidores LAURO LIMA DOS SANTOS FILHO, matrícula 7433-0, ANA MARIA GOMES, matrícula 3325-5 e ROSEMAR BONIFÁCIO COSTA, matrícula 1810-4, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, destinada a apurar responsabilidades quanto aos fatos constantes do Processo nº 101.001729/92, imputados aos acusados: (1) ORLANDO JOSÉ DE MORAIS (matrícula 3199-2) - por haver, no dia 11/6/92, após o expediente normal, feito uso do veículo GOL/CL, placa CO-0971, ano 1972 de propriedade desta Fundação, para realização de serviços pessoais, entregando-o, em seguida, ao servidor JORGE VENEROSO NETO, matrícula nº 7164-1 que não estava responsável pelo carro para que, também fizesse uso pessoal da mesma Unidade, este que, por volta das 23h, daquele dia, passou pelo Núcleo Bandeirante, para deixar a terceira pessoa, envolvendo-se em acidente automobilístico, que causou danos materiais no referido veículo desta Entidade, embora o primeiro acusado já tenha feito o respectivo ressarcimento, incurso, assim, nas penas do artigo 127, inciso I (ADVERTÊNCIA), da Lei 8.112/90, c/c artigo 129 e artigo 116, III, VII, e IX, da mesma Lei, e item 9, da PORTARIA SEA Nº 21, de 19/6/90, bem assim artigo 6º, da INSTRUÇÃO FSSDF Nº 06/90, de 23/7/90, artigo 127, inciso II (SUSPENSÃO), c/c artigo 130, por haver violado a proibição do artigo 117, inciso XVII, tudo da mesma Lei nº 8.112/90, e artigo 127, inciso III (DEMISSÃO), c/c artigo 132, inciso XIII, c/c 117, inciso XVI, da Lei 8.112/90; (2) JORGE VENEROSO NETO (matrícula 7164-1) por haver, no dia 11/6/92, depois do horário de expediente, recebido o veículo acima identificado, que lhe foi passado, irregularmente, por ORLANDO JOSÉ DE MORAIS, utilizando-o em proveito próprio e de terceiros, para circular no Distrito Federal, passando pelo Núcleo Bandeirante, onde deixou a terceira pessoa, por volta das 23h, envolvendo-se em acidente automobilístico, do qual resultaram danos materiais, embora já objeto de ressarcimento, pelo primeiro acusado, incurso, assim, nas penas do artigo 127, inciso I (ADVERTÊNCIA), c/c artigo 129 e artigo 116, III, VII e IX, da Lei 8.112/90, e item 9, da PORTARIA SEA Nº 21, de 19/6/90, bem como artigo 6º da INSTRUÇÃO FSSDF Nº 06/90, de 23/7/90, e do artigo 127, inciso III, (DEMISSÃO), c/c artigo 132, inciso XIII, c/c artigo 177, inciso XVI da Lei 8.112.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Instrução 001 de 23 janeiro de 1.995, e o que consta do processo nº 101.000986/96, resolve:

AUTORIZAR o retorno às atividades à servidora FRANCISCA DE ANDRADE OLIVEIRA, matrícula nº 05865-3, Cargo-Assistente Básico em Serviços Sociais, Especialidade-Agente de Conservação e Limpeza, que encontra-se em Licença para Tratar de Interesses Particulares, desde 01/08/96, nos termos do artigo 91, Parágrafo 1º, da Lei 8.112/90, a partir de 07/04/97.

RAQUEL COLAÇO SALES

SECRETARIA DE OBRAS**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 12, DE 8 DE ABRIL DE 1997

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB-DF, criado pela Lei nº 804, de 08.12.94, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

DESIGNAR LOURDES ANTONIA SILVA FERRAZ, Assistente Técnico de Administração, matrícula nº 10.762-X, para Substituir AGNELO FERNANDES SILVA FILHO, na Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída através da Instrução de Serviço nº 007/97, de 10.03.97.

ALEXANDRA RESCHKE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE ABRIL DE 1997

O CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

1-Dar publicidade aos períodos de usufruto das Licenças-Prêmio por Assiduidade concedidas aos servidores da Secretaria de Transportes abaixo relacionados, com base no artigo 87, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de novembro de 1995.

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO/DECÊNIO	PERÍODO GOZO	MÊS DE REFERÊNCIA
24.663-8	ANA LÚCIA B. MORATO	1º quinquênio 2º quinquênio	05/08/96 a 05/10/96 06/10/96 a 04/02/97	1º, 2º e 3º mês 1º, 2º e 3º mês
30.038-1	ARLENE MARIA G. DE REZENDE	2º quinquênio	18/03/97 a 18/04/97	1º mês
33.989-X	BÁRBARA M. FONSECA	1º quinquênio	21/10/96 a 20/12/96	1º, 2º mês
23.379-X	DAYSE A E ALVES	1º quinquênio	02/05/96 a 31/05/96	1º mês
19.722-X	DIVINA ALCIONE	1º decênio 1º quinquênio	15/07/96 a 10/01/97 11/01/97 a 10/04/96	1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º mês 1º, 2º e 3º mês
24.000-1	ELIENE F. SOUZA	1º quinquênio	01/07/96 a 30/08/96	1º, 2º mês
26.506-3	FELIPE A DOS SANTOS	1º quinquênio	02/05/96 a 31/07/96	1º, 2º e 3º mês
31.202-9	JOÃO A PEREIRA LIMA	1º quinquênio	04/03/96 a 03/04/96	1º mês
26.654-X	JOEL ARAUJO PINTO	1º quinquênio 2º quinquênio	11/12/96 a 11/03/97 12/03/97 a 09/06/97	1º, 2º e 3º mês 1º, 2º e 3º mês
22.629-7	JOSÉ BRITO MACIEL	3º quinquênio	01/11/96 a 31/12/96	1º, 2º mês
31.120-0	LISIANE D. CAETANA	1º quinquênio	01/02/96 a 01/05/96	1º, 2º e 3º mês
21.780-8	LUIZ MOURÃO FARIAS	1º decênio	04/03/96 a 02/05/96	2º e 3º mês
21.745-X	MARCIO C. DE JESUS	1º quinquênio 2º quinquênio 3º quinquênio	02/04/96 a 02/07/96 03/07/96 a 03/10/96 04/10/96 a 27/12/96	1º, 2º e 3º mês 1º, 2º e 3º mês 1º, 2º e 3º mês
26.421-0	MARIA DE LOURDES R. BRITO	1º quinquênio	01/01/96 a 30/01/96	1º mês
23.866-X	MARIA NEUMA DA ROCHA	1º quinquênio	01/11/95 a 31/01/96	1º, 2º e 3º mês
23.971-2	MARIA VILANI XAVIER	1º quinquênio 2º quinquênio	04/03/96 a 03/04/96 04/04/96 a 04/05/96	3º mês 1º mês
23.959-3	MARIZETE G. SANTOS	2º quinquênio	01/02/96 a 01/03/96	1º mês
22.492-8	PAULO CÉSAR M. SOUZA	1º quinquênio 2º quinquênio	11/11/96 a 11/02/97 12/02/97 a 09/05/97	1º, 2º e 3º mês 1º, 2º e 3º mês
22.492-8	PAULO CÉSAR M. SOUZA	1º quinquênio	06/11/95 a 05/02/96	1º, 2º e 3º mês

EVERTON FRANCISCO COSTA

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA

PROCESSO N.º 030.000.378/97 - INTERESSADO : NAZARENO STANISLAU AFFONSO - Autorizo a concessão de 02 (duas) diárias de viagem ao servidor NAZARENO STANISLAU AFFONSO, para participar do Forum Nacional dos Secretários de Transportes, na cidade de São Paulo-SP, nos dias 07 e 08 de março de 1997.

THÁIS DE PAIVA MELLO

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e acolhendo as razões expostas no O.I. n.º 001/97-CTCE/SADF, de 04/04/97, da Senhora Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial de que trata a Portaria de 19/02/97, publicada no DODF n.º 36, de 24/02/97, pag. 1239 (processo n.º 030.001.032/97), resolve:

- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 07 de abril de 1997, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial, referida no preâmbulo deste ato.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 44, DE 7 DE ABRIL DE 1997

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é ou torgada pelo Artigo 2º, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.000465/97, resolve: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 4.226 (quatro mil, duzentos e vinte e seis) dias, prestados pelo servidor JUVENAL DA MATA OLIVEIRA, matrícula nº 93.282-5, da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 18 de março de 1997, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições regimentais constantes do artigo 35, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.059, de 24.09.93, resolve:

CONCEDER nos termos do Art. 97, item III - "b" da Lei nº 8.112 de 11.12.90, Licença Nojo à servidora VILMA BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 39.158-1, Técnico de Administração Pública, no período de 31.03.97 à 07.04.97.

RODRIGO ROLLEMBERG

JURISPRUDÊNCIA
Ciência do direito e das leis.



Interpretação reiterada que os tribunais dão à lei, nos casos concretos submetidos ao seu julgamento.



IMPRENSA NACIONAL

Sua Editora Oficial

SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70604-900, Brasília, DF. Caixa Postal 30.000

TEL: 061 313-9905
INFORMAÇÕES E VENDAS
FAX: 061 313-5528



BRASÍLIA DIZ NÃO À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

SOS CRIANÇA 1407

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
O povo em 1º lugar

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIORELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
MARÇO/97

O Setor de Compras da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/93, torna pública a relação de compras e contratação de serviços realizados no mês de março de 1.997.

PROC./NE	BENS E/OU SERVIÇOS	Preço Unit.	Valor Total	FORNECEDOR
DISPENSA				
161/97-73	0 und. Atender despesas com serviços de locação de fitas de vídeo para esta CLDF.	192,00	192,00	London Video Locadora Ltda.
546/97-93	160 und. Fitas para vídeo cassete, 120 minutos VHS T-120.	3,50	560,00	SISTEMA - Audio e Imagem Ltda.
553/97-79	01 und. Serviços técnicos, reparos na placa lógica.	145,00	145,00	MENPHIS Informatica Ltda.
-80	01 unc. Placa logica de MUX 8721.	474,00	474,00	KGB Informatica Ltda.
611/97-82	01 und. Serviço de remanejamento de energia elétrica entre o prédio da Câmara Legislativa e fundos da 2ª Delegacia de Policia.	3.896,55	3.896,55	CEB- Companhia Energetica de Brasilia.
1602/96-100	01 und. Conserto de 10 (dez) refrigeradores p/água mineral, com duas torneiras para água gelada e natural, modelo GN-75-C, marca Gelágua.	661,00	661,00	BISPO Refrigeração Peças e Serviços Ltda.
361/97-101	01 und. Conserto de 01 (um) aparelho de fac-simile, marca Toshiba, modelo: 5.400 série M94023306, RP 07127.	50,00	50,00	MAX-MAQ - Maq. e Serv. Import. Ltda.
603/97-104	und. Atender despesas com aquisição de gêneros / lanche para copa do plenário desta CLDF.		798,08	Sociedade de Abastecimento de Brasilia - SAB.
INEXIGIBILIDADE				
053/96-91	01 und. Atender despesas com serviços de encomenda normal para esta CLDF, divida de exercicios anteriores. (Autorização publicada no DODF, de 20/03/97).	21055,19	21.055,19	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos.
1590/96-90	01 und. Contribuição de mensalidade para a UNALE, referente aos meses de setembro a dezembro/96, com valor igual a 1,5% da soma da remuneração devida dos Deputados Distritais desta CLDF. (Autorização publicada no Diário Oficial do DF, de 20/03/97).	16321,87	16.321,87	União Nacional dos Legislativos Estaduais.

SETOR DE COMPRAS

SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 41/97

PROCESSO Nº: 030-009.874/96. PARTES: DF/SEG X BRNET SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA., OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Acesso à rede mundial de computadores- Internet. PRAZO: até 31/12/97. VALOR: R\$ 1.000,00 (hum mil reais) recursos esses procedentes do orçamento vigente do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 0300700202003-0002; FONTE DE RECURSOS: 000; Código U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO: Nº 276/97, emitida sob o evento 400091, por ESTIMATIVA, em 26 de março de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, c/c Art. 26, da Lei nº 8.666/93. Vigência: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1997, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER BARBOSA, na qualidade de Secretário de Governo. Pela CONTRATADA: REGINA ESTELA DE MELO OLIVEIRA, na qualidade de Sócia-Gerente.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 13/97 (*)

Data da Abertura: 22 de abril de 1997.

Horário: 10:00

Local: Ed. Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, sala 302

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no local acima indicado, podendo ser retirado, gratuitamente, até às 10:00 horas do dia 18 de abril de 1997.

Brasília, DF, 14 de abril de 1997.

RONALDO DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no-DODF nº 70, de 14.4.97, pág. 2646.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIROEXTRATO DO CONTRATO Nº 3/97
PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 139.001.209/96. PARTES: DF/RA-XI X GRAMUR URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Contrato de Locação de veículo automotor-caminhão carroceria toco. PRAZO: Até 08 de outubro de 1999. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$116.424,00 (cento e seis mil quatrocentos e vinte e quatro reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1363, de 30 de dezembro de 1996. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11101; PROGRAMA DE TRABALHO: 1006003285940001; FONTE DE RECURSO: 000; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO nº 00169/97 RA-XI no valor de R\$7.761,60 (sete mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), emitida na modalidade estimativo sob o evento 400091 em 07 de abril de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/96 RA-XI. VIGÊNCIA: o presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada: GERALDO BARBOSA DE CASTRO, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/97
PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 139.001.209/96. PARTES: DF/RA-XI X IPANEMA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Contrato de Locação de veículo automotor-caminhão basculante 6m³ e máquina e equipamento-trator de esteira com lâmina. PRAZO: Até 08 de outubro de 1999. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$351.014,40 (trezentos e cinquenta e um mil quatorze reais e quarenta centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1363, de 30 de dezembro de 1996. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11101; PROGRAMA DE TRABALHO: 1006003285940001; FONTE DE RECURSO: 000; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO nº 00170/97 RA-XI no valor de R\$23.400,96 (vinte e três mil quatrocentos reais e noventa e seis centavos), emitida na modalidade estimativo sob o evento 400091 em 07 de abril de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/96 RA-XI. VIGÊNCIA: o presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada: JOSÉ CARVALHO DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor Comercial.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/97
PADRÃO Nº 1/96

PROCESSO Nº 139.001.209/96. PARTES: DF/RA-XI X ADALMI GONÇALVES BARBOSA. OBJETO: Contrato de Locação de veículo automotor-caminhão basculante 6m³. PRAZO: Até 08 de outubro de 1999. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$114.048,00 (cento e quatorze mil e quarenta e oito reais), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1997, Lei nº 1363, de 30 de dezembro de 1996. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 11101; PROGRAMA DE TRABALHO: 1006003285940001; FONTE DE RECURSO: 000; NATUREZA DA DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO nº 00171/97 RA-XI no valor de R\$7.603,20 (sete mil seiscentos e três reais e vinte centavos), emitida na modalidade estimativo sob o evento 400091 em 07 de abril de 1997. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 001/96 RA-XI. VIGÊNCIA: o presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 09 de abril de 1997. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: HÉLIO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional; pela Contratada: ADALMI GONÇALVES BARBOSA, na qualidade de Proprietária.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EXTRATOS DE TERMOS ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO E PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: 223037/76

ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

PERMISSIONÁRIO: MARIA DO CARMO ARAÚJO MESQUITA

OBJETO: Renovação de Permissão de uso do Box 01 do Terminal Rodoviário de Sobradinho, de 12.48m²

VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93

VALOR MENSAL: R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) reajustável

PROCESSO: 216855/78

ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

PERMISSIONÁRIO: JOSÉ BARBOSA DA SILVA

OBJETO: Renovação de Permissão de uso do Box 02 do Terminal Rodoviário de Sobradinho, de 12.48m²

VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99

AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93

VALOR MENSAL: R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) reajustável

PROCESSO: 219193/78

ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89

CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

PERMISSIONÁRIO: RAIMUNDO NONATO ALVES BARBOSA

OBJETO: Renovação de Permissão de uso do Box 06 do Terminal Rodoviário de Sobradinho, de 12.48m²

VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) reajustável

PROCESSO: 195337/80
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: JOSÉ DE JESUS GOMES DOS REIS
OBJETO: Renovação de Permissão de uso do Box 07 do Terminal Rodoviário de Sobradinho, de 12.48m²
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 31,20 (trinta e um reais e vinte centavos) reajustável

PROCESSO: 195338/79
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: VIPLAN-VIAÇÃO PLANALTO LTDA
OBJETO: Renovação de Permissão de uso da loja 01 do Terminal Rodoviário de Sobradinho.
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 50,62 (cinquenta reais e sessenta e dois centavos) reajustável

PROCESSO: 026.139/74
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: MARIA ALVES DE SOUZA
OBJETO: Renovação de Permissão de uso da loja 02 do Terminal Rodoviário de Sobradinho.
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 151,87 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) reajustável

PROCESSO: 216.064/78
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: SEBASTIÃO GOMES DA SILVA
OBJETO: Renovação de Permissão de uso da loja 03 do Terminal Rodoviário de Sobradinho.
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 50,62 (cinquenta reais e sessenta e dois centavos) reajustável

PROCESSO: 026.192/74
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: SAYONARA APARECIDA NOVAIS NEVES
OBJETO: Renovação de Permissão de uso da loja 05 do Terminal Rodoviário de Sobradinho.
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 101,25 (cento e um reais e vinte e cinco centavos) reajustável

PROCESSO: 195.611/83
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: VIPLAN-VIAÇÃO PLANALTO LTDA
OBJETO: Renovação de Permissão de uso da loja 06 do Terminal Rodoviário de Sobradinho.
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 50,62 (cinquenta reais e sessenta e dois centavos) reajustável

PROCESSO: 195.412/80
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: MARIA DE JESUS FERREIRA DE AZEVEDO
OBJETO: Renovação de Permissão de uso da loja 07 do Terminal Rodoviário de Sobradinho.
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 50,62 (cinquenta reais e sessenta e dois centavos) reajustável

PROCESSO: 196.177/79
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: VALMIR LEOPOLDO VIEIRA
OBJETO: Renovação de Permissão de uso da loja 08 do Terminal Rodoviário de Sobradinho.
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 50,62 (cinquenta reais e sessenta e dois centavos) reajustável

PROCESSO: 195.568/80
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: DALMO JOSUÉ DO AMARAL
OBJETO: Renovação de Permissão de uso da loja 10 do Terminal Rodoviário de Sobradinho.
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 50,62 (cinquenta reais e sessenta e dois centavos) reajustável

PROCESSO: 195.124/81
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: OSCAR KENEYCHI UMETA
OBJETO: Renovação de Permissão de uso da loja 11 do Terminal Rodoviário de Sobradinho.
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 50,62 (cinquenta reais e sessenta e dois centavos) reajustável

PROCESSO: 195.244/80
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: MARIA FELICIDADE DE MELO
OBJETO: Renovação de Permissão de uso da loja 12 do Terminal Rodoviário de Sobradinho.
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 151,87 (cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos) reajustável

PROCESSO: 195.243/80
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: MARIA EUNICE SEGURADO COELHO
OBJETO: Renovação de Permissão de uso da loja 13 do Terminal Rodoviário de Sobradinho.
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 50,62 (cinquenta reais e sessenta e dois centavos) reajustável

PROCESSO: 134.000.464/88
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: CACILDA CARDOSO DA SILVA
OBJETO: Renovação de Permissão de uso do Box 01 do Mini Terminal Rodoviário da Quadra 18 de Sobradinho.
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
VALOR MENSAL: R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) reajustável

PROCESSO: 134.000.916/96
ESPÉCIE: Permissão de uso Padrão 04/89
CONTRATANTE: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
PERMISSIONÁRIO: VIAÇÃO VALMIR AMARAL
OBJETO: Renovação de Permissão de uso do Box 03 do Terminal Rodoviário de Sobradinho.
VIGÊNCIA: 24 meses até 06/02/99
AMPARO LEGAL: Lei Nº 8.666 de 08/06/93
COMPLEMENTO DE CAUÇÃO: R\$ 93,60 (noventa e três reais e sessenta centavos).

PROCESSO Nº: 134.000.844/89.
ESPÉCIE: Permissão de Uso Padrão nº 06/89.
CONTRATANTE: Administração Regional de Sobradinho/RA-V.
PERMISSIONÁRIO: JOAQUIM RUFINO DOS SANTOS.
OBJETO: Renovação de Uso da Banca de Jornais e Revista Provisória nº 14
VIGÊNCIA: Até Fevereiro do ano 2002.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 08/06/93.
VALOR: R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos), reajustável.

PROCESSO Nº: 134.000.774/91.
ESPÉCIE: Permissão de Uso Padrão nº 06/89.
CONTRATANTE: Administração Regional de Sobradinho/RA-V
PERMISSIONÁRIO: SANDRA MARIA MARQUES SAMPAIO SILVA
OBJETO: Renovação de Uso da Banca de Jornais e Revista Provisória nº 07
VIGÊNCIA: Até Fevereiro do ano 2002.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 08/06/93.
VALOR: R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos), reajustável.

PROCESSO Nº: 134.000.470/91.
ESPÉCIE: Permissão de Uso Padrão nº 06/89.
CONTRATANTE: Administração Regional de Sobradinho/RA-V.
PERMISSIONÁRIO: ANTONIO HUMBERTO DE ALMEIDA CHAVES.
OBJETO: Renovação de Uso Padrão nº 06/89.
VIGÊNCIA: Até Fevereiro do ano 2002.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 08/06/93.
VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), reajustável.

PROCESSO: 134.000.679/89.
ESPÉCIE: Permissão de Uso Padrão nº 06/89.
CONTRATANTE: Administração Regional de Sobradinho/RA-V.
PERMISSIONÁRIO: JOSE ATAIDE MIRANDA BARRETTO;
OBJETO: Renovação de Uso da Banca de Jornais e Revista Provisória nº 10.
VIGÊNCIA: Até Fevereiro do ano 2002.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 08/06/93.
VALOR: R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos), reajustável.

PROCESSO: 134.000.635/91.
ESPÉCIE: Permissão de Uso Padrão nº 06/89.
CONTRATANTE: Administração Regional de Sobradinho/RA-V.
PERMISSIONÁRIO: PAULO SERGIO SILVA.
OBJETO: Renovação de Uso Padrão nº 06/89.
VIGÊNCIA: Até Fevereiro do ano 2002.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 08/06/93.
VALOR: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), reajustável.

PROCESSO: 134.000.862/91.
ESPÉCIE: Permissão de Uso Padrão nº 06/89.
CONTRATANTE: Administração Regional de Sobradinho/RA-V.
PERMISSIONÁRIO: JOSE CURSINO GUIMARÃES FILHO
OBJETO: Renovação de Uso da Banca de Jornais e Revista Provisória nº 09
VIGÊNCIA: Até Fevereiro do ano 2002.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 08/06/93.
VALOR: R\$ 9,38 (nove reais e trinta e oito centavos), reajustável.

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 2/97

PROCESSO: 134.000516/97
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização, com iluminação, dos eventos alusivos ao 37º Aniversário de Sobradinho, conforme cronograma e especificações do Anexo I ao convite.
DATA: 23/04/97
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da Administração Regional de Sobradinho.
 A Presidente da Comissão de Licitação da Administração Regional de Sobradinho toma público para

conhecimento dos interessados, que de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93, de 21/06/93, fará realizar licitação na modalidade de Convite para a prestação dos serviços acima descritos e conforme data, horário e local supracitados. O Edital poderá ser obtido na Administração Regional de Sobradinho, nos dias úteis, de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo fone (061) 591-1153 Ramal: 250.
OBSERVAÇÃO: Os interessados deverão apresentar o CRC/SEA (Grupo: 9733 - Serviços fotográficos, cinematográficos e de som), ou o(s) documento(s) que o substitui conforme parágrafos 2º e 3º do art. 32 da Lei 8.666/96, para obter a cópia do Convite.

Brasília-DF, 14 de abril de 1997
DULCIMAR MAGELA FRANCO
 Substituta

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/97

PROCESSO Nº: 132.000063/97 PARTES: DF/RA-III X CRL Engenharia Ltda. OBJETO: a prestação de serviços de locação de veículos, incluindo sua operacionalização e manutenção para o atendimento as atividades da Administração de Taguatinga, na manutenção e conservação das áreas urbanizadas. PRAZO: 07/04/98. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10060032825940001. FONTE DE RECURSOS: 000. CÓDIGO U.O.: 11.101. SUBELEMENTO DA DESPESA: 349039. NOTA DE EMPENHO: nº 00124/97 emitida em 11/03/97, sob o evento 400091, na modalidade estimativo, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). VIGÊNCIA: O presente contrato entra em vigência na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 08/04/97. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: MAURICIO DUTRA GARCIA, na qualidade de Administrador Regional. Pela CONTRATADA: EDSON CAIADO ROCHA LIMA, na qualidade de Procurador.

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
 FEVEREIRO/97

A Seção de Orçamentos e Finanças da Administração Regional de Taguatinga, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei 8.666/93 e Lei 938-DF, torna público a relação de compras, obras e serviços realizadas no mês de fevereiro de 1997.

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
22	Banco de Brasília S/A			
Inexigível	Despesa c/aquisição de vale transportes para servidores	1	7073,90	7.073,90
23	Viação Anapolina Ltda			
Inexigível	Despesa c/aquisição de vale transporte para servidores	1	136,80	136,80
24	Papelaria Ceará Ltda			
Dispensa	Pena nankim p/desenho 0,1m	5	24,95	124,75
	Pena nankim p/desenho 0,2m	5	17,65	88,25
	Pena nankim p/desenho 0,3m	3	15,10	45,30
	Pena nankim p/desenho 0,4m	3	15,10	45,30
	Pena nankim p/desenho 0,5m	3	15,10	45,30
	Pena nankim p/desenho 0,6m	3	15,10	45,30
	Pena nankim p/desenho 0,8m	3	15,10	45,30
	Pena nankim p/desenho 1,0m	5	15,10	75,50
	Pena nankim p/desenho 1,2m	5	15,10	75,50
	Caneta nanquim p/desenho 0,1m	5	28,70	143,50
	Caneta nanquim p/desenho 0,2m	5	21,42	107,10
	Caneta nanquim p/desenho 0,3m	5	18,93	94,65
	Caneta nanquim p/desenho 0,4m	3	18,93	56,79
	Caneta nanquim p/desenho 0,5m	3	18,93	56,79
	Caneta nanquim p/desenho 0,8m	3	18,93	56,79
	Estojo de canetas nanquim p/desenho c/09 canetas completo	4	148,58	594,32
	Total			1.700,44
25	Microman Ind. Com. e Serv. de Informatica Ltda			
Dispensa	Despesa c/serviço de conserto do sistema de leitura optica do fac simile	1	120,00	120,00
26	Vulcão da Borracha Ltda			
Dispensa	Mascara solda elétrica marca ledan	3	14,00	42,00
	Mascara acrílica contra impacto de particulas marca novel	3	8,90	26,70
	Protetor auricular marca novel	3	6,20	18,60
	Avental de raspa marca Uberluvas	3	12,00	36,00
	Botina c/biqueira de aço marca icomep	3	14,00	42,00
	Perneiras de raspa marca uberluvas	3	10,00	30,00
	Total			195,30
27	Casa Planeta de Brasília Maq. e Ferragens Ltda			
Dispensa	Perneira de raspa p/soldador	3	6,70	20,10
28	Fermaquinas Brasília Ltda			
Dispensa	Oculos p/macariqueiro vidro incolor	3	5,00	15,00
29	Vulcão da Borracha Ltda			
Dispensa	Cancelamento de NE	1	195,3	195,30
30	Vulcão da Borracha Ltda			
Dispensa	Mascara solda elétrica marca ledan	3	14,00	42,00
	Mascara Acrílica contra impacto de particulas	3	8,90	26,70
	Protetor Auricular marca novel	3	6,20	18,60
	Avental de raspa marca uberluvas	3	12,00	36,00
	Manga de raspa marca uberluvas	3	10,00	30,00
	Botina c/biqueira de aço marca icomep	3	14,00	42,00
	Total			
31	Márcia Regina Boscoli Salas e outros			
Inexigível	Saldo do empenho anulado	1	1051,72	1.051,72

Instituto Nacional do Seguro Social - INSS					
32	Inexigível	Saldo de empenho anulado	1	40,36	40,36
33	Márcia Regina Boscoli Salas e outros				
Inexigível	Saldo do empenho anulado	1	14,67	14,67	
34	Cícero Augusto da Cruz e outros				
Inexigível	Despesa c/pagamento e reconhecimento de dívida	1	14890,92	14.890,92	
35	Ermano Amaral Oliveira				
Inexigível	Despesa c/indenização de transporte/reconhecimento	1	441,32	441,32	
	Despesa c/indenização de transporte/reconhecimento	1	0,10	0,10	
	Total			0,00	
36	Ermano Amaral Oliveira				
Inexigível	Empenho anulado	1	441,42	441,42	
37	Ermano Amaral Oliveira				
Inexigível	Reconhecimento dívida/indenização de transporte	1	441,32	441,32	
38	Rosália da Costa M. Vieira e outros				
Inexigível	Destina-se ao pagamento dos quintos mês setembro 95	1	3.628,27	3.628,27	
39	Rosália da Costa M. Vieira e outros				
Inexigível	Empenho anulado	1	3.628,27	3.628,27	
40	Jackson Sobreira Rolim e outros				
Inexigível	Despesas c/pagamento dos quintos mes/setembro/95	1	3.628,27	3.628,27	
41	Vulcão da Borracha Ltda				
Dispensa	Cancelar os itens 1 e 2 por erro de classificação da natureza da despesa	1	68,70	68,70	
42	Geovany Silva Barros e outros				
Inexigível	Destina-se as despesas c/pagamento de 1/3 férias dos servidores Instituto Nacional do Seguro Social - INSS	1	13.043,71	13.043,71	
43	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS				
Inexigível	Destina-se ao pagamento do INSS	1	89,79	89,79	
44	Geovany Silva Barros e outros				
Inexigível	Destina-se ao pagamento de férias adiantamento dos servidores	1	9.300,34	9.300,34	
45	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				
Inexigível	Despesa coleta e tratamento de correspondência	1	2.000,00	2.000,00	
46	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				
Inexigível	Despesa coleta e tratamento de correspondência	1	2.000,00	2.000,00	
47	ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos				
Inexigível	cancelar NE por erro na descrição	1	2.000,00	2.000,00	
48	CEB - Companhia Energética de Brasília				
Inexigível	Anulação de empenho	1	1.018,00	1.018,00	
49	CEB - Companhia Energética de Brasília				
Inexigível	Despesas com os serviços de remanejamento de 02 postes de iluminação pública	1	1.018,00	1.018,00	
50	Construksa Vidros e Mateiras para Construção Ltda.				
Dispensa	Cimento comum saco de 50kg	250	6,09	1.522,50	
51	CEB - Companhia Energética de Brasília				
Inexigível	Despesas c/conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva das instalações públicas de Taguatinga	1	70.146,00	70.146,00	
52	CEB - Companhia Energética de Brasília				
Inexigível	Despesas c/o fornecimento de energia nas áreas públicas de Taguatinga	1	109.484,00	109.484,00	
53	CAESB Cia de Água e Esgoto de Brasília				
Inexigível	Despesas c/ o pagto. de taxas água e esgoto dos próprios da RA-III	1	20.000,00	20.000,00	
54	TELEBRASILIA				
Inexigível	Despesas c/ o pagto de taxas e consumo de telefônicos dos próprios da RA-III	1	7.000,00	7.000,00	
55	CEB - Companhia Energética de Brasília				
Inexigível	Despesas c/o pagto de taxas e consumo de energia, aluguel de trafos e taxas eventos esp. e cult.	1	11.000,00	11.000,00	
56	NOVACAP Companhia Urbanizadora Nova Capital				
Inexigível	Despesas c/ serviços de fornecimento e aplicação de massa asfáltica e conservação das via publicas	1	11.188,00	11.188,00	
57	Alfredo Machado Filho e outros				
Inexigível	Despesas c/ pagto. de janeiro p/ acerto contábil	1	506,44	506,44	
58	Cícero Augusto da Cruz e outros				
Inexigível	cancelado para acerto contábil	1	506,44	506,44	
59	Lubrífiltros Rep. Peças e Lub. Ltda				
Dispensa	Óleo lubrificante 2l 500ml marca shell super 2T	48	1,55	74,40	
60	Jackson Sobreira Rolim e outros				
Inexigível	Destina-se ao pagto 13 salário	1	71.764,27	71.764,27	
61	Control time Relógios Ltda				
Dispensa	Destina-se conserto, substituição de 02 placas da fonte e revisão geral em 02 relógios megapoint de ponto Nastec Serviços Mat. e Máquinas Ltda	1	850,00	850,00	
62	Nastec Serviços Mat. e Máquinas Ltda				
Dispensa	Cilindro p/ máquina copiadora DC 4555 marca KTN	1	325,00	325,00	
63	JFA Comercial Importadora Ltda				
Dispensa	Cilindro triunfo 313z marca generic	1	230,00	230,00	
64	BSB Comércio e Repres. Ltda				
Dispensa	lampada mista 160V X 220V marca FLC	100	7,90	790,00	

	Tomada macho padrão Telebras marca machester	20	1,50	30,00	
	Tomada Fêmea padrão Telebras marca TOK	20	1,20	24,00	
	Total			844,00	
65	Construksa Vidros e Materiais para Construção Ltda				
Dispensa	Tomada de embutir redonda universal com placa 4X2 10A/250V marca FAME	50	1,85	92,50	
66	Ade Elétrica Ferreira Ltda				
Dispensa	Tampa T33 p/ esgoto marca F. Vieira	11	19,00	209,00	
67	Jackson Sobreira Rolim e outros				
Inexigível	Despesas c/ o pagto. folha normal mês fevereiro	1	293.114,59	293.114,59	
68	Jackson Sobreira Rolim e outros				
Inexigível	Despesas c/ o pagto. do salário família da folha normal mês fevereiro	1	51,04	51,04	
69	Jackson Sobreira Rolim e outros				
Inexigível	Despesas c/ o pagto. de auxílio creche e natalidade da folha normal mês fevereiro	1	9573,83	9.573,83	
70	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS				
Inexigível	Despesas c/ o pagto. do INSS da folha normal mês fevereiro	1	8.138,94	8.138,94	
71	Avatar Informática Sistemas Abertos Ltda				
Tomada de	Destina-se as despesas de elaboração de projeto de rede instalação e fornecimento de produtos necessários a execução de serviços p/ uma rede local de computadores de 52 pontos - Submete a contrato	1	27815,04	27.815,04	
Preços 031/96	Microtec Sistemas Industria e Comercio Ltda				
CL/SEA	72				
Tomada de	Servidor de rede local modelo prioris XL				
Preços 031/96	server 5166 procedência usa fabricante	1	15.740,00	15.740,00	
CL/SEA	USA fabricante Digital marca Digital				
	Microcomputador modelo Mythus 5100 procedência nacional fabricante microtec marca microtec	8	1.927,00	15.416,00	
	Total			31.156,00	
73	MC Welch Computadores				
Tomada de	Impressora não impacto mod. ref. leser jet				
Preços 031/96	5 marca hewlett packard - Submete a contrato	1	3.118,00	3.118,00	
CL/SEA	Philips Telecomunicações S/A				
Tomada de	Despesas c/ o serviços de manutenção corretiva e preventiva da central privada tipo PABX CPA Digital mod. SOPHO s250 marca philips Contrato 139/96	1	1.150,00	1.150,00	
Preços 02/96	Type Máquinas e Serviços Ltda				
CL/RAIII	75				
Tomada de	Despesas c/ os serviços de manutenção corretiva e preventiva de 03 máquinas fotocopiadora mod 4555,1455,313Z contrato 209/96	1	500,00	500,00	
Preços 03/96	Xerox do Brasil Ltda				
CL/RAIII	76				
Tomada de	Despesas c/ os serviços assistência técnica manutenção preventiva e corretiva da máquina xerox 2510 série 18w001145	1	200,00	200,00	
Preços 05/96	ECT Empresa brasileira de Correios e Telegrafo				
CL/RAIII	77				
Inexigível	Despesas c/ os serviços de coleta, tratamento e entrega de correspondência	1	500,00	500,00	
78	Cinética Vídeo Som Cine Foto Ltda				
Dispensa	Filme 135X36 poses asa 100 colorido marca fuji	40	6,80	272,00	
	Filme 135X36 poses asa 400 colorido marca fuji	30	9,00	270,00	
	Filme 135X36 poses asa 800 colorido marca fuji	30	12,00	360,00	
	Fita para vídeo T 120 EDB marca sony	10	5,80	58,00	
	Fita cassete DRI 60 marca fuji	20	2,80	56,00	
	Total			1.016,00	
79	Palácio das Enceradeiras Ltda				
Dispensa	Despesas c/ conserto de 06 ventiladores, conserto de fixadeira, 01 motor bomba e 01 bomba de sucção.	1	436,40	436,40	
80	Palácio das Enceradeiras Ltda				
Dispensa	Chave conectora trifásica 380WX220V marca eletromar	1	65,00	65,00	
81	Cinética Vídeo Som Cine Foto Ltda				
Dispensa	Despesas c/ os serviços de revelações ampliações de filmes dos eventos esportivos e culturais desta RA-III	1	600,00	600,00	
82	Coplagas Comercio Planalto de Gases Ltda				
Dispensa	Despesas c/ a aquisição de gás líquor feito GLP 13 kg			500,00	
83	Jackson Sobreira Rolim e outros				
Inexigível	Despesas c/ o reconhecimento de dívida do credor acima e outros	1	1463,42	1.463,42	
84	MC Welch Computadores				
Tomada de	Impressora não impacto mod ref. desk jet				
Preços 31/96	680c marca Hewlett Packard	8	598,00	4.784,00	
CL/SEA					

MARÇO/97

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração de Taguatinga, em cumprimento ao disposto no Artigo 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei 938-DF, torna público a relação de compras, obras, e serviços realizados no mês de março de 1997.

NE Nº	ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
85	Promac Material de Construção Ltda			
TP 02/97	Despesas c/ o fornecimento de cimento comum em saco de 50 kg marca ciplan	1	3.000,00	3.000,00
CL/RA-III				
86	Arcal Areia e Cascalho Ltda			
TP 02/97	Despesas c/ o fornecimento de areia lavada grossa marca Corumbá	1	3.000,00	3.000,00
CL/RA-III				
87	Mineração Mozondo Ltda			
TP 02/97	Despesas c/ o fornecimento de brita nº marca mml	1	3.000,00	3.000,00
CL/RA-III				
88	LBS Comércio e Representações Ltda			
TP 01/97	Despesas c/ o fornecimento de água mineral sem gás acondicionada em garrações de 20 l marca Iza	1	1.000,00	1.000,00
CL/RA-III				
89	Livraria e Comer. De Pap. Indep. Ltda			
Dispensa	Papel cartão brilhante dupla face	200	0,50	100,00
90	Papelaria Tec's e Informática Ltda			
Dispensa	Cola em bastão 8 grama marca faber castel	50	0,58	29,00
	Corretor liquido 18ml marca toque mágico	100	0,62	62,00
	Total			91,00
91	Comercial Haraguchi Ltda			
Dispensa	Papel p/ cópia xerografica colorido azul e amarelo A-4 marca Chamex	50	8,75	437,50
	Papel p/ cópia xerografica colorido azul e amarelo formato OZF-2 marca chamex	50	9,75	487,50
	Total			925,00
92	Correio Brasileiro S/A			
Dispensa	Despesas c/ a assinatura de 04 jornais destinado ao Gabinete, Biblioteca, DAG, Assessoria de Imprensa	4	408,00	1.632,00
93	BSB Comércio e Representação Ltda			
Dispensa	Reator para lâmpada mercúrio de 250W marca eletromar	4	28,00	112,00
94	Ade Elétrica Ferreira Ltda			
Dispensa	Tubos PVC rígido 1.1/2" marca cromart	20	5,80	116,00
	Arruela galvanizada 1.1/2" marca wetzel	16	0,35	5,60
	Caixa de passagem 20x20 marca Gomes	04	5,00	20,00
	Luva PVC 1.1/2" marca fortilit	16	0,90	14,40
	Fita Auto Fusão 10 m marca pirelli	04	9,00	36,00
	Total			192,00
95	Chaves e Rodrigues Ltda			
TP 04/96	Despesas c/ os serviços de reparos assistência técnica e manutenção corretiva dos tratores, caminhão basculante, roçadeira de pasto.	1	20.000,00	20.000,00
CL/RAIII	Contrato 119/96			
96	Chaves e Rodrigues Ltda			
TP 04/96	Despesas c/ os serviços de reparos assistência técnica e manutenção corretiva dos tratores, caminhão basculante, roçadeira de pasto.	1	10.000,00	10.000,00
CL/RAIII	Contrato 119/96			
97	Novacap Companhia Urbanizadora Nova Capital			
Inexigível	Despesas c/ o serviços de aluguel de máquinas, equipamentos e veículos	1	10.000,00	10.000,00
98	Wilson Ferreira Bezerra			
Inexigível	Despesas c/ o pagamento do auxílio funeral da servidora Terezinha Rodrigues Araujo Mat. 30.821-5	1	969,37	969,37
99	Jackson Sobreira Rolim e outros			
Inexigível	Despesas c/ o reconhecimento de dívida do 13 salário	1	32.296,91	32.296,91
100	Jackson Sobreira Rolim e outros			
Inexigível	Cancelamento de NE	1	315,99	315,99
101	Papelaria Ceara Ltda			
Dispensa	Cancelar parcial p/acerto	4	148,58	594,32
102	Papelaria Ceara Ltda			
Dispensa	estojo de canetas nanquins p/desenho c/ 09 canetas	4	148,58	594,32
103	Eletroel - Comunicação e Informática Ltda			
Dispensa	Aparelho celular portátil modelo DPC 650 contendo 02 baterias 01 grossa verde 24 horas, 01 fina SSN 4309 de 16 horas carregador Bivolt, carregador veicular, viva voz AV 500, capa manual em português		640,00	640,00
104	Banco de Brasília S/A			
Inexigível	Despesas c/ a aquisição de vale transportes para os servidores	1	8.156,00	8.156,00
105	Viação Anapolina Ltda			
Inexigível	Despesas c/ a aquisição de vale transporte para servidores	1	186,00	186,00
106	Jackson Sobreira Rolim e outros			
Inexigível	Despesas c/ o pagamento de 1/3 férias	1	7.240,14	7.240,14
107	Jackson Sobreira Rolim e outros			
Inexigível	Despesas c/ o pagamento de férias	1	4.373,35	4.373,35
108	Instituto Nacional do Seguro Social INSS			
Inexigível	Despesas c/ o pagamento do INSS de 1/3 férias	1	123,67	123,67
109	Sociedade de Abastecimento de Brasília - SAB			
Inexigível	Despesas c/ o pagamento de ressarcimento da servidora Dinalva Maria da Silva Oliveira	1	2.670,17	2.670,17
110	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT			
Inexigível	Despesas c/ o pagamento de ressarcimento do servidor Marcelo Silva Gomes	1	758,49	758,49
111	Solução Serv. Gerais de Água e Esgoto e Eletricidade			
Concorrência 03/97	Despesas c/ os serviços de locação de veículos incluindo sua operação e	1	10.000,00	10.000,00
CL/RAIII				

	manutenção de 01 desobstruidor de rede simples para conservação de áreas urbanizada de Taguatinga			
112	Telecomunicações de Brasília - Telebrasil			
Inexigível	Despesas c/ o pagamento de taxas e consumo telefônicos	1	9.000,00	9.000,00
113	Companhia Energética de Brasília - CEB			
Inexigível	Despesas c/ o pagamento de taxas de consumo de energia aluguel de trafos dos eventos culturais	1	10.000,00	10.000,00
114	Cia. De Água e Esgoto de Brasília			
Inexigível	Despesas c/ o pagamento de taxas e consumo de água e esgoto dos próprios desta RA.	1	22.000,00	22.000,00
115	Type Máquinas e Serviços Ltda			
TP 03/96	Despesas c/ os serviços de manutenção corretiva e preventiva de 03 máquinas fotocopiadora mod. 4555, 1455, 3132	1	1.000,00	1.000,00
CL/RAIII				
116	Philips Telecomunicações S/A			
TP 02/96	Despesas c/ os serviços de manutenção corretiva e preventiva da central privada tipo PABX CPA digital mod. Sopho S250 marca Philips	1	1.150,00	1.150,00
CL/RAIII				
117	RPS Promoções Culturais Ltda			
Dispensa	Despesas c/ os serviços de sonorização profissional p/ o aniversário do 2º BPM em 09.03.97	1	1.200,00	1.200,00
118	Stok Construções Ltda			
Dispensa	Fornecimento e instalação de 4,50m² de bancada p/ computadores	1	1.600,00	1.600,00
119	Correio Brasileiro S/A			
Dispensa	Despesas c/ a assinatura de 01 jornal p/ o ICS	1	408,00	408,00
120	Mundo das Pinturas Com. E Const. Ltda			
Con 04/97	Tinta acrílica fosca p/exteriores cor concreto lt 18 litros m/novacor	115	73,34	8.434,10
CL/RAIII	Tinta acrílica fosca p/exteriores cor branca lt 18 litros m/novacor	25	73,34	1.833,50
	Total			10.267,60
121	Bomtempo Comércio e Representações Ltda			
Con 02/97	Despesas c/ o fornecimento de gêneros alimentícios	1	1.800,00	1.800,00
CL/RAIII				
122	Brito e Mendes Ltda			
Con 02/97	Despesas c/ o fornecimento de gêneros alimentícios	1	600,00	600,00
CL/RAIII				
123	Elza de Fátima dos Santos Amaral - ME			
Con 02/97	Despesas c/ o fornecimento de gêneros alimentícios	1	1.500,00	1.500,00
CL/RAIII				
124	CRL Engenharia Ltda			
Concorrência	Despesas c/ serviços de locação de 06 caminhões incluindo sua operacionalização e manutenção	1	6.000,00	6.000,00
01/97				
CL/RAIII				
125	Companhia Energética de Brasília - CEB			
Inexigível	Despesas c/ o pagamento de consumo de energia elétrica nas áreas públicas desta RA	1	111.000,00	111.000,00
126	Companhia Energética de Brasília - CEB			
Inexigível	Despesas c/ o pagamento de conservação e manutenção preventiva e corretiva das instalações de iluminações públicas desta RA	1	36.000,00	36.000,00
127	Cícero Augusto da Cruz e Outros			
Inexigível	Destina-se a reversão sob processo de nº 132.000249/97	1	181,28	181,28
128	Novacap Companhia Urbanizadora Nova Capital			
Inexigível	Despesas c/ os serviços de fornecimento e aplicação de massa asfáltica para reparos e conservação das vias públicas desta RA	1	11.186,00	11.186,00
129	Novacap Companhia Urbanizadora Nova Capital			
Inexigível	Despesas c/ os serviços de aluguel de máquinas equipamentos e veículos	1	18.000,00	18.000,00
130	Control Time Relógios Ltda			
Dispensa	Interface elétrico p/ comunicação equipamento que ligado aos coletores de dados DIMEP e a um microcomputador mod. 8001A	1	535,00	535,00
131	Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília Ltda - TCB			
Dispensa	Despesas c/ aluguel de 04 ônibus p/ ser utilizado no dia 13, 14, 15, 16 conforme autorização	1	565,48	565,48
132	GHF Coml. International Trad. Ltda			
Con 03/97	Implemento p/ corte de áreas verdes tipo Flail m/alamo c/223 de largura efeito de corte acoplável ao engate de 03 pontos do trator agrícola acionado pela TDP	2	10.980,00	21.960,00
CL/RAIII				
	Ceifadeira mecânica sickle bar mower modelo 34063 marca toy-bilt com motor a gasolina 04 tempos de 05 hp equipamento auto propelido com 42 polegadas de largura de corte laminas horizontais	2	2.555,00	5.110,00
	Total			27.070,00
133	Auto Reguladora Torres Ltda			
TP 01/97	Despesas c/ o fornecimento de peças p/ os veículos abaixo VW Kombi, Fusca, Pick-up, Ford Escort, Gol, p/ o sistema elétrico, freios e alimentação.	1	6.000,00	6.000,00
134	Auto Reguladora Torres Ltda			
01/97	Despesas c/ os serviços de reparos no sistema elétrico, freios, alimentação e outros componentes	1	4.000,00	4.000,00
CL/RAIII				
135	Artcópias - Cópias e Serviços Ltda			
Dispensa	Despesas c/ os serviços de confecção de	1	800,00	800,00
	carimbos, de diversos tamanhos			
136	Etiplast etiquetas e Embalagens Ltda			
Dispensa	Etiquetas adesivas tamanho 4X4cm nas cores	30	14,20	426,00

	azul e branco			
137	Confiança Extintores de Incêndio Ltda			
Dispensa	Carga p/ extintores tipo pó químico 06 kg	19	18,00	342,00
	Carga p/ extintor tipo gás carbônico de 06 kg	1	26,00	26,00
	Mangueira p/ extintores CO2	8	19,00	152,00
	Manômetro p/ extintores PQS	10	4,30	43,00
	Válvulas p/ extintores PQS	10	13,00	130,00
	Total			693,00
138	Fermaquinas Brasília Ltda			
Dispensa	Cancelar p/ acerto contábeis	1	15,00	15,00
139	Caesb - Cia. de Água e Esgoto de Brasília			
Inexigível	Despesas c/ o pagamento de taxas e consumo de água e esgoto dos próprios desta RA	1	6.000,00	6.000,00
140	CEB - Companhia Energética de Brasília			
Inexigível	Despesas c/ a instalação de 02 (dois) postes de aço curvos de 7,50 m com luminárias p/ lâmpada de 250 que será instalado na QSC 22 frente aos lotes 50 e 60	1	1.220,00	1.220,00
141	CEB			
Inexigível	Despesas c/ a instalação de 01 (um) braço pesado com luminária p/ lâmpada de VM e instalação de 01 poste de aço curvo com luminária que será instalado na EQNL 17/19	1	870,00	870,00
142	Ferragens Pinheiro Ltda			
Dispensa	Ferro chato 1/2x3/16 m/pinheiro	10	3,34	33,40
143	Jackson Sobreira Rolim e outros			
Inexigível	Despesas c/ reconhecimento de dívidas	1	6.478,03	6.478,03
144	Ernando Amaral Oliveira			
Inexigível	Despesas ao pagto. de reconhecimento de dívidas	1	307,89	307,89
145	Cícero Augusto da Cruz e Outros			
Inexigível	Despesas c/ o pagto. da folha normal do mês de março	1	311.589,95	311.589,95
146	Cícero Augusto da Cruz e Outros			
Inexigível	Empenho anulado por ter sido feito o valor global ao invés de parcial	1	311.589,95	311.589,95
147	Cícero Augusto da Cruz e Outros			
Inexigível	Despesas c/ o pagto. da folha normal mês jan/97	1	297.198,78	297.198,78
148	Cícero Augusto da Cruz e Outros			
Inexigível	Despesas c/ o pagto. da folha normal	1	10.763,91	10.763,91
149	Cícero Augusto da Cruz e Outros			
Inexigível	Despesas c/ o pagto. da folha normal	1	51,36	51,36
150	INSS - Instituto Nacional do Seguro Social			
Inexigível	Despesas c/ o pagto. do INSS da folha normal	1	8.541,98	8.541,98
151	Cícero Augusto da Cruz e Outros			
Inexigível	Despesas c/ folha de pagto. mês de março	1	3.575,90	3.575,90
152	Sociedade de Transporte Coletivo de Brasília -			

	TCB			
Dispensa	Despesas c/ aluguel de 01 ônibus p/ transporte para os associados de cooperativas habitacionais no dia 26/03	1	132,95	132,95
153	Casa do Serigrafia Com e Rep. Ltda			
Dispensa	Confecção de adesivos tamanho 25x25cm em 04 cores	16	5,62	89,92
	Confecção de adesivos tamanho 20x20cm em 04 cores	104	1,47	152,94
	Total			242,86

154	NOVACAP - Companhia Urbanizadora Nova Capital			
Dispensa	Despesas do reconhecimento de dívida	1	786,45	786,45
155	Micro's Informática Ltda			
Dispensa	Cartucho p/ impressora canon BJC 210 colorida	4	60,00	240,00
	Cartucho p/ impressora canon BJC 210 preto	2	45,00	90,00
156	Codeplan Cia. Desenvolvimento Planalto Central			
Inexigível	Aquisição de mídia office standard	2	35,00	70,00
	Aquisição de mídia profissional	1	35,00	35,00
	Aquisição de mídia backoffice	4	35,00	140,00
	Aquisição de mídia disquete windows/95	1	35,00	35,00
	Aquisição de mídia CD windows/95	1	35,00	35,00
	Total			315,00
157	Codeplan Cia. Desenv. Planalto central			
Inexigível	Manual office pro 7.0	2	198,00	396,00
	Manual backoffice	1	720,00	720,00
	Manual windows/95 full	2	60,00	120,00
	Total			1.236,00
158	Equitros Equipamentos de Som Ltda			
Dispensa	Caixa acústica mod. ssb-8 01 marca sonic	1	170,00	170,00
	Caixa acústica mod. smb 12/1 marca sonic	1	89,00	89,00
	Caixa acústica mod. smh 01 marca sonic	1	70,00	70,00
	Total			329,00
159	Equitros Equipamentos de Som Ltda			
Dispensa	Complementação do item 03 do empenho 158	1	10,00	10,00
160	Xerlet Eletrônica Ltda			
Dispensa	Driver 50mm modelo DG 200 marca gambim	2	179,00	358,00
	Amplificador modelo SA 2 marca cygnus	1	489,00	489,00
	Pre amplificador modelo CP 1 marca cygnus	1	286,00	286,00
	Total			1.133,00
161	Xerlet Eletrônica Ltda			
Dispensa	Cabo pp 2x1, 50mm2 marca allcab	200	0,95	190,00
	Cabo pp 10xpp.10 com 1 metro cada marca allcab	6	2,90	17,40
	Total			207,40
162	Confiança Extintores de Incêndio Ltda			
Dispensa	Recarga em PQS 02 kg	6	10,00	60,00
	Carga e teste e, PQS 02 kg	1	20,00	20,00
	Carga em PQS 01 kg	3	9,00	18,00

	Carga em extintores e teste PQS 01 kg	3	18,00	54,00
	Carga extintor PQS 01 kg	1	9,00	9,00
	Carga extintores em CO2 02 kg e teste	1	25,00	25,00
	Válvula de CO2	1	19,30	19,30
	Total			214,30
163	Dimas de Melo Pimenta S/A -			
Dispensa	Interface elétrico para comunicação equipamento que ligado aos coletores de dados DIMEP e a um microcomputador mod. 8001 A	1	535,00	535,00
164	Control Time Relógios Ltda			
Dispensa	Cancela por conveniência administrativa	1	535,00	535,00

A SEÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CONVITE Nº 6/97

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a abertura do Convite 06/97 RA-III foi prorrogada para às 14 horas do dia 24/04/97, tendo em vistas alterações no Edital.

Taguatinga-DF, 11 de abril de 1997

NÍLVEA RIBEIRO LOPES
Presidente CPI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 32/96 CL

Processo: 190.000.174/96-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
OBJETO: Serviços de Consultoria para elaboração do diagnóstico, ambiental e prognose do Zoneamento ecológico - econômico do Distrito Federal - ZEE/DF e diagnóstico ambiental e prognose do zoneamento das áreas de proteção ambiental (APA'S) de cafuringa, do Lago Paranoá e das Bacias do Gama e Cabeça de Veado.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, comunica a todos os interessados que o senhor Secretário de Administração, em despacho de 10 de abril do corrente ano, exarado às fls. 957/958 dos autos, NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela FUNDAÇÃO SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO, contra o resultado do julgamento da proposta técnica.

Face a decisão acima exposta, a licitação foi considerada deserta, por não ter sido possível a obtenção de proposta válida. Maiores informações pelo telefone 213-6303.

Brasília-DF, 11 de abril de 1997
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SUBSECRETARIA DE RECURSOS FÍSICOS

DEPARTAMENTO DE MATERIAL

COMISSÃO DE ANÁLISE E REGISTROS CADASTRAIS

COMUNICADO

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Interessado(S)	Assunto	Grupos Deferidos	Grupos Indeferidos
Ferragens Lider Comércio e Serviços Ltda	Inscrição	0701,0702,0902,1005,1007,1011,1013,1201,1602,6201.	0401,1701,1705,2302,6801,6809,1006,1008,1010,1603,1604.
Objetiva Comércio e Representações Ltda	Renovação	1015,1004,9706.	
Santa Helena Vigilância Ltda	Renovação	9739.	
Soma Comércio e Representação de Produtos Cirúrgicos Ltda	Renovação	1901,1902,1903.	
C B P Comercial Brasília de Papéis Ltda	Renovação	1402,1404,1408.	
Versace Informática Ltda	Inscrição	9736.	9723.
Wex Comércio e Representação Ltda	Alteração	0905,1204,1205,6301,6401.	1206.
Livraria e Papelaria Park Comércio e Serviço Ltda - ME	Inscrição	1407,0801,1402,1701,1705,2009,2401,1501.	
SCCPA Indústria, Comércio de Alimentos Ltda	Alteração	0301,1301,1303,2302. Razão Social	
CVP Comercial de Veículos e Peças Ltda	Renovação	2104,7102,9728.	
Coral Administração e Serviços Ltda	Renovação	9722,9734,9747,9786. Filial - Coral Administração e Serviços Ltda	9731,9736,9765.
Sirga Engenharia e Controle de Qualidade Ltda	Inscrição	1801,2006,6602,9723. Procurador	
Meizler Comércio Internacional Ltda	Inscrição	1904. Procurador	
Brasfort Administração e Serviços Ltda	Renovação	9731,9734,9786.	

Tropical Trading Importação e Exportação Ltda	Renovação	0108,0110,0115,0401,0402,1702,2004,6401,6503,7104,0503.	0111.
Primeira Linha Comercial de Rolamentos Ltda	Renovação	0504,0506,0702,1005,1011,1013,1206,1701,1801,2005,2006,2010,2011,2101,1602,2111,2301,2302,6301,6401,7202,9728.	6201.
J S Falcão Comércio e Representações Ltda	Renovação	0801,0803,0901,0902,1006,1008,1201,1801,2003,2004,2005,2009,2014,2101,2108,2201,2301,2302,5301,5304,5802,6201,6202,6401,6501,6801,6802,6803,6806,7401,9707,9727.	0401,0402,0403,0903,0904,1004,1011,2303,5303,5501,5801,6604,9725,9749.
Gráfica e Editora J B SA	Inscrição	0802,0805,9740. Procurador	0803.
A V L Instrumentos Médicos Ltda	Inscrição		Indeferimento Total

A Comissão de Análise e Registros Cadastrais/DM/SRF/SEA, em cumprimento a alínea "D" do Inciso 1, combinado com o § 5º do Art. 109 da Lei Nº 8.666/93, torna público a todos os interessados o resultado do julgamento da reunião em epígrafe, bem como, abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franquia os autos dos processos aos interessados.

Em 8 de abril de 1997
ALDA SILVA VIVACQUA
Presidente da Comissão

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 28, DE 14 DE ABRIL DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
ARTÍFICE ESPECIALIZADO OPÇÕES 01, 02, 03 E 04

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº177/96, publicado no DODF nº251 de 27-12-96, comunica que:

1 - A relação de candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, após recurso e a listagem de classificação final encontrar-se-ão afixadas no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 16-04-97.

2 - Em caso de recursos contra erro material da classificação final, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos dias 17, 18 e 22-04-97, no horário de 09h às 11h e de 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 29, DE 14 DE ABRIL DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO OPÇÃO 07

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº177/96, publicado no DODF nº251 de 27-12-96, comunica que:

1 - A relação de candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, após recurso e a listagem de classificação final encontrar-se-ão afixadas no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 16 horas do dia 16-04-97.

2 - Em caso de recursos contra erro material da classificação final, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR, nos dias 17, 18 e 22-04-97, no horário de 09h às 11h e de 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 30, DE 14 DE ABRIL DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CARREIRA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO QUADRO DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital nº02, de 02-01-97, publicado no DODF nº02, de 03-01-97, comunica que:

1 - Ficam convocados todos os candidatos inscritos no Concurso Público para o cargo de Analista de Administração Pública da Carreira Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para participarem da Prova Escrita Objetiva, a realizar-se conforme discriminação a seguir:

DATA: 04-05-97
ABERTURA DOS PORTÕES: 8h15min
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 9h
INICIO DA PROVA: 9h
DURAÇÃO DA PROVA: 4h

OPÇÃO	ESPECIALIDADE	LOCAL
01	ADMINISTRADOR	ESCOLA NORMAL DE BRASÍLIA SGAS Q.907 Conjunto A - Brasília-DF
02	AGRIMENSOR	CENTRO EDUCACIONAL ELEFANTE BRANCO SGAS - Q. 908 Área Especial Brasília-DF
03	ANALISTA DE SISTEMAS	
04	ARQUITETO	
05	ASSISTENTE SOCIAL	
06	BIBLIOTECÁRIO	
07	CONTADOR	
08	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	
09	ENGENHEIRO CIVIL	
10	ENGENHEIRO ELETRICISTA	
11	ESTATÍSTICO	
12	GEÓGRAFO	
13	SOCIÓLOGO	

2 - Os candidatos portadores de deficiência que solicitaram condição especial também farão prova conforme quadro acima.

3 - O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 45 (quarenta e cinco) minutos antes do horário estabelecido para o início da mesma, munido do Cartão de Inscrição, de um documento oficial de identidade, contendo fotografia e assinatura e de caneta esferográfica tinta azul forte ou preta.

3.1 - Em caso de perda ou extravio do documento oficial de identidade, o candidato deverá registrar a ocorrência em órgão policial e apresentar, no dia da prova, o respectivo comprovante.

4 - Não se admitirá o ingresso de candidatos ao local de realização da prova após a hora fixada para o início da mesma.

5 - Não haverá segunda chamada para esta prova.

6 - O não-comparecimento do candidato à prova acarretará a sua eliminação do concurso.

7 - O IDR não aplicará, em qualquer hipótese, prova fora dos locais, data e horário determinados neste Edital e não permitirá que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outra pessoa.

8 - Não será permitida ao candidato a utilização de livros, notas, impressos, máquinas ou equipamentos durante a realização da prova.

9 - O gabarito oficial da prova encontrar-se-á afixado no Quadro de Avisos do IDR no dia 06-04-97, a partir das 16 horas.

9.1 - Em caso de recursos, os mesmos deverão ser protocolizados no Serviço de Comunicação Administrativa e de Apoio - SCAA do IDR nos dias 07, 08 e 09-05-97, das 9h às 11h e das 14h às 17h.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

EDITAL Nº 31, DE 14 DE ABRIL DE 1997

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no subitem 4.2.5, alínea "b", do Edital nº 177/96-IDR, publicado no DODF nº 251, de 27-12-96 e o constante nos autos do processo nº 00031.000102/97-IDR, torna pública a exclusão do candidato JOÃO ROQUE PEREIRA, inscrição nº 3933-1 do Concurso Público da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - Emprego Auxiliar de Fiscalização, opção 07.

ADEMAR KYOTOSHI SATO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

BANCO DE BRASÍLIA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO

O BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A., em cumprimento à determinação do art. 1º da Lei 938, de 20.10.95, torna público as aquisições e os serviços contratados no mês de março/97: TOMADA DE PREÇOS DIRAD/CPLIC Nº 97/001 - Aquisição de Material de Expediente - Valor: R\$70.465,36; TOMADA DE PREÇOS DIRAD/DESEG-97/014 - Aquisição de Veículos - Valor: R\$193.398,56; CONCORRÊNCIA DIRAD/DESEG-96/009 - Serviço de confecção de cheques, abrangendo a confecção, a personalização, a magnetização, a encadernação, a montagem e o acabamento dos talonários - Valor: R\$678.638,52; TOMADA DE PREÇOS DIRAD/CPLIC-97/009 - Prestação dos serviços de apoio administrativo, conservação e limpeza para as Agências do BRB localizadas no Estado de Goiás - Valor: R\$115.745,04; TOMADA DE PREÇOS DIRAD/CPLIC-97/013 - Manutenção preventiva e corretiva da infra-estrutura de automação bancária do BRB - Valor: R\$72.804,00; TOMADA DE PREÇOS DIRAD/CPLIC-97/010 - Fornecimento de água mineral durante o ano de 1997 - Valor: R\$125.082,30; TOMADA DE PREÇOS DIRAD/CPLIC-97/002 - Prestação dos serviços de vigilância armada para Agência do BRB em Belo Horizonte-MG - Valor: R\$52.303,56.

DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RELAÇÃO DE FIRMAS PENALIZADAS PELA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, A TEOR DA LEI Nº 8.666/93

FIRMAS	PENALIDADE	DATA DA APLICAÇÃO	MULTA/ VALOR-R\$	INFRAÇÃO COMETIDA
MINEIRÃO AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	MULTA	03.03.97	17,43	Atraso de 01 dia, conclusão dos serviços - NE nº 167/97
CONFECÇÕES METRO LTDA	MULTA	05.03.97	286,74	Atraso de 18 dias, entrega dos materiais - NE nº 134/97
AGAPRINT INFORMÁTICA LTDA	MULTA	12.03.97	184,90	Cancelamento parcial NE nº 316/97
MATEL - TECNOLOGIA TELEINFORMÁTICA S/A	MULTA	13.03.97	642,00	Atraso de 100 dias, conclusão serviços - NE nº 354/96
BICOLOR COM. REPR. E SERV. LTDA	MULTA	14.03.97	138,60	Atraso de 10 dias, entrega dos materiais - NE nº 58/97
IRMÃOS SOARES LTDA	MULTA	14.03.97	549,96	Atraso de 06 dias, entrega dos materiais - NE nº 89/97
CIBREL COMERCIAL BRAS. DE REP. LTDA	MULTA	14.03.97	662,10	Atraso de 30 dias, entrega dos materiais - NE nº 129/97
LOJAS DO PEDRO LTDA	MULTA	14.03.97	20,52	Atraso de 09 dias, entrega dos materiais - NE nº 130/97
LOJAS DO PEDRO LTDA	MULTA	14.03.97	2,07	Atraso de 09 dias, entrega dos materiais - NE nº 128/97

LOJAS DO PEDRO LTDA	MULTA	14.03.97	81,90	Atraso de 09 dias, entrega dos materiais - NE nº 115/97
LOJAS DO PEDRO LTDA	MULTA	14.03.97	8,01	Atraso de 09 dias, entrega dos materiais - NE nº 117/97
FORJA IND. DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	MULTA	14.03.97	1.203,60	Atraso de 48 dias, entrega dos materiais - NE nº 250/97
FORJA IND. DE MÓVEIS DE AÇO LTDA	MULTA	14.03.97	4.821,30	Atraso de 48 dias, entrega dos materiais - NE nº 249/97
PÉTASO DIST. PROD. INFORMÁTICA LTDA	MULTA	17.03.97	334,80	Atraso de 38 dias, entrega dos materiais - NE nº 146/97
CASA FORTE MATERIAIS P/ CONSTR. LTDA	MULTA	20.03.97	3,64	Atraso de 02 dias, entrega dos materiais - NE nº 305/97
PAINEIRA CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA	MULTA	21.03.97	15.993,65	Atraso de 138 dias, entrega da obra - NE nº 2616/96

A FUNDAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 061.000779/97

Entidade responsável: FHDF

Objeto: prestação de serviços de substituição integral dos cabos e muflas do ramal de entrada da subestação do HSVP

Justificativa: inciso VIII, artigo 24, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 26.03.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo: 061.002065/97

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de 200 conj.p/reação hemagl.ind.soro diag.toxoplasmose

Justificativa: inciso IV, artigo 24, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 10.4.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo: 061.002373/97

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de penicilina G.Benzatina 600.000UI

Justificativa: inciso IV, artigo 24, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 10.4.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 061.001075/97

Entidade responsável: FHDF

Objeto: prestação de serviços de conserto e troca de peças de 01 Contador de célula, COULTER

Data do ato de ratificação: 25.03.97

Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo: 061.001163/97

Entidade responsável: FHDF

Objeto: aquisição de garnição de silicone para autoclave

Justificativa: inciso I, artigo 25, Lei 8.666/93

Data da ratificação: 26.03.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

Processo: 061.001658/97

Entidade responsável: FHDF

Objeto: projeto de supervisão do ISM

Justificativa: caput do artigo 25 c/c o inciso IV, artigo 13, Lei 8.666/93

Data do ato de ratificação: 8.4.97

Responsável pelo ato de ratificação: Dra. Maria José Conceição - Secretária de Saúde

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/97 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

Processo: 062.000.027/97 Partes: INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL X TRIA - ENGENHARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA OBJETO: Reparos e manutenção de veículos e implementos (Grupo Gerador). Data da assinatura: 03 de abril de 1997. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 5.680,00 (Cinco mil, seiscentos e oitenta reais). Sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 620,00 (Seiscentos e vinte reais); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13007002120950002. Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 001, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Nota de Empenho: 97NE00094 evento 400091, O.U. 23901, emitida em 14/03/97. Fundamento Legal: Convite. Signatários: pelo ISDF - Lídia Maria Pinto de Lima, na qualidade de Diretora, pela contratada - Eustáquio Ernesto Correa, na qualidade de proprietário. Testemunhas: Luiz Carlos Pereira Duarte e Paulo André Lemos Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/97
NOS TERMOS PADRÃO Nº 4/96

Processo: 062.000.009/97 Partes: INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL X ELETROHOSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA OBJETO: Reparos e conservação de aparelhos de medicina, cirurgia e odontologia. Data da assinatura: 03 de abril de 1997. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 77.985,00 (Setenta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Sendo inicialmente empenhado o valor de R\$ 8.665,00 (Oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 13007002120950002. Natureza da Despesa: 349039, Fonte de Recursos: 001, procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício. Nota de Empenho: 97NE00094 Evento 400091, O.U. 23901, emitida em 19/03/97. Fundamento Legal: Tomada de Preço. Signatários: pelo ISDF - Lídia Maria Pinto de Lima, na qualidade de Diretora, pela contratada - Rubem Lívio Pereira, na qualidade de Gerente. Testemunhas: Luiz Carlos Pereira Duarte e Paulo André Lemos Vieira.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 14/97

Objeto: Aquisição de impressos (formulários contínuos, envelopes e etc.)
Data e horário da abertura: 18/04/97 às 10:30 horas
A Comissão Permanente de Licitação informa que o convite acima, encontra-se à disposição dos interessados, na Seção de Compras, situada no SGAN Q. 601 Lotes O e P, telefax: 321-0521.

JOSÉ RAIMUNDO DE ALMEIDA SANTOS
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS NºS 146 A 149/97

TOMADA DE PREÇOS Nº 146/97 - Reformã do Centro de Saude nº 01 - Brasília
DATA DE ABERTURA: 30.04.97 as 11:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 147/97 - Aquisição de eritropoetina humana recombinante 4000 UI/ML ou 4000UI/2ML e outros, perfazendo um total de 5 itens.
DATA DE ABERTURA: 30.04.97 as 17:00 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 148/97 - Aquisição de ácido acetilsalicílico 100 MG.
DATA DE ABERTURA: 02.05.97 as 10:30 horas.
TOMADA DE PREÇOS Nº 149/97 - Aquisição de aminoácidos essenc. p/ nefropatas + equipos e glicose 50%-250ML e outro.
DATA DE ABERTURA: 02.05.97 as 14:30 horas.

Brasília, 11 de abril de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 377/97

Avísamos aos interessados em participar da Tomada de Preços nº 377/97 - Prestação de serviços, mediante contrato de manutenção preventiva e corretiva, bem como de assistência técnica, nos equipamentos marca COULTER, que sua NOVA DATA DE ABERTURA será realizada no DIA 02.05.97 as 09:30hs. Maiores informações estão contidas no edital a disposição dos interessados, no ed. SuperCenter Venâncio 2000, bloco "B"-60 sala 340, nos horários das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 11 de abril de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF comunica aos interessados que os editais de licitação referente as T.Preços de numeros:
TP 059/97 Processo nº 061.003960/96 PPS 20061/96
TP 090/97 Processo nº 061.005848/94 PPS 20002/97
TP 092/97 Processo nº 061.000078/97 PPS 20005/97
TP 108/97 Processo nº 061.007897/96 PPS 20007/97
TP 120/97 Processo nº 061.008887/96 PPS 20013/97
Faltaram a inclusão do item 2.0.4 - Certidão da Dívida Ativa da União. Informamos que os novos editais corrigidos, se encontram à disposição dos interessados na CPL/FHDF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a esta CPL ou pelo telefone 226.8239 ou 325 4156.

Brasília, 11 de abril de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTOS

A Comissão Permanente de Licitação da FHDF., comunica aos interessados que se encontra afixado nos quadros de avisos desta CPL o resultado de julgamentos das licitações abertas nas seguintes modalidades:
Proc. 061.011116/96 - TP. 079/97
Proc. 061.010381/96 - TP. 082/97

Brasília, 11 de abril de 1997
DULCILENE MONTALVÃO DA SILVA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

RELAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS
JANEIRO/97

O Setor de Administração Financeira da Divisão de Administração Geral da Fundação Hemocentro, em cumprimento ao disposto no Artigo 16, da Lei 8.666/93 de 21.06.93 e Lei 938 de 20.10.95, torna público a relação de compras, obras e serviços efetuados no mês de janeiro/97.

LICITAÇÃO : INEXIGÍVEL

NE Nº	FORNECEDORES/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
00001	BRB - Aquisição de vale-transporte para o mês de janeiro/97.	01	737,80	737,80
00004	BAXTER HOSPITALAR - Substituição da 96ne00609	01	4.561,50	4.561,50

LICITAÇÃO : CONVITE

NE Nº	FORNECEDORES/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
00002	MB BIOQUÍMICA LTDA -Substituição da 96ne00579	01	2.785,00	2.785,00
00013	BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA - Substituição da 96ne00574	01	2.980,00	2.980,00
00014	COMERCIAL HOSPITALAR EXPANSÃO LTDA - Substituição da 96ne00575	01	1.661,40	1.661,40
00015	PAPELARIA COQUINHA LTDA - Substituição da 96ne00623	01	71,10	71,10

LICITAÇÃO : DISPENSA

NE Nº	FORNECEDORES/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
00016	MAQPLAN MAQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA Substituição da 96ne00596.	01	158,24	158,24
00003	INTERLAB DISTRIB. DE PRODUTOS CIENTÍFICOS S/A Substituição da 96ne00567	01	1.750,00	1.750,00

NE's substituídas conforme determinação do Decreto 16.098
Artigo 79.

LICITAÇÃO : TOMADA DE PREÇO

NE Nº	FORNECEDORES/ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VAL.UN.	TOTAL
00005	EDITORIA SEMPER LTDA - Substituição da 96ne00628	01	652,00	652,00
00006	ETIQUETAS BANDEIRANTES LTDA - Substituição da 96ne00629	01	496,00	496,00
00007	JOSÉ CARLOS LACERDA - ME - Substituição da 96ne00630.	01	2.160,00	2.160,00
00008	WHITE & RED INFORMÁTICA E REP. LTDA Substituição da 96ne00631	01	900,00	900,00
00009	ATHALIA GRAFICA E PAPELARIA LTDA Substituição da 96ne00632	01	1.895,90	1.895,90
00010	EDITORIA GRAFICA GUARANY LTDA Substituição da 96ne00633	01	1.995,00	1.995,00
00011	COLUMBIA GRAFICA E EDITORA LTDA Substituição da 96ne00634	01	2.267,20	2.267,20
00012	TROPICAL GRAFICA E EDITORA LTDA - Substituição da 96ne00664	01	455,00	455,00

* NE's substituídas conforme Decreto 16.098 Artigo 79.

O SETOR

Apostando no Futuro

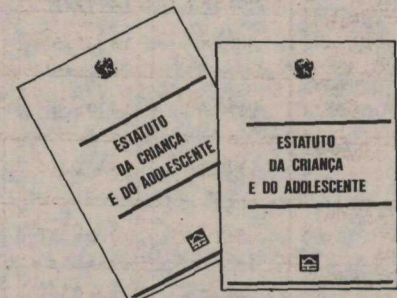


Contém a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, retificada no Diário Oficial de 27 de setembro do mesmo ano.

A referida Lei dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, como: os direitos à saúde, à vida, à liberdade, ao respeito, à dignidade, às convívios familiar e comunitária, à educação, à cultura e ao esporte, etc.

Abrange temas polêmicos como guarda, tutela, adoção e medidas de proteção. Composta de índice temático e descrição da legislação correlata ao assunto.

Estatuto da Criança e do Adolescente



IMPRESA NACIONAL
Sua Editora Oficial

INFORMAÇÕES E VENDAS:

SIG, Quadra 06 Lote 800. Caixa Postal 30.000. CEP 70604-900 Brasília - DF
Telefone: (061) 313-9905 Fax: (061) 313-9528

SE DIV

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a Licença de Instalação, para a atividade de pavimentação da rua de ligação, entre as Quadras QNC 12 e QNC 15 - Taguatinga/DF.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 27 de março de 1997

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor Presidente

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

No. DO PROCESSO: 111.005.608/92.0. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO no. 35/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BRASÍLIA - ADFB. OBJETO: Alterar a cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços no. 08/97, datado de 09.01.96, no que se refere ao repasse à CONTRATADA, no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), por pessoa de nível médio, para o valor de R\$ 376,84 (trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e o valor de R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), por pessoa de nível básico, para o valor de R\$ 301,47 (trezentos e um reais e quarenta e sete centavos). MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme decisão da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 1.705a. sessão, datada de 12.12.95, e ad-referendum do Conselho de Administração, datado de 12.12.95, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, da Lei no. 8.666/93 e Lei no. 160/91. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 09.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: HÉLIO SANTANA DE ANDRADE, TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e FRANCISCA FERREIRA DE SENA OLIVEIRA.

no. DO PROCESSO: 111.005.541/90.7. ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no. 34/97. CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e ELETROFRIG - ELETRICIDADE E AR CONDICIONADO LTDA. OBJETO: Execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01(um) aparelho condicionador de ar self contained, marca Coldex Trane, de propriedade da TERRACAP. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Conforme Carta Convite no. 07/97, realizada de acordo com a Lei no. 8.666/93. VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. VALOR: R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do ELEMENTO 349039.51- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, conforme Nota de Empenho no. datada de 27.02.97. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 03.04.97. Sujeitam-se as partes contratantes às normas da Lei No. 8.666/93 e às cláusulas contratuais previstas no instrumento acima referido. P/CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO BASSUL CAMPOS, OTÁVIO DE CARVALHO FRANCO e LENY PEREIRA DA SILVA. P/CONTRATADA: NILCIMAR ALVARES MLUNIZ. TESTEMUNHAS: ALEXANDRE VASQUEZ SALGADO e ABRAÃO RICARDO DE SOUSA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 3/97
MÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP, em sua 1.797a. sessão, realizada em 11.04.97, decidiu, com base no tópico 38, do Edital no. 03/97-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo no. 111.000.163/97-1, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 01 - SEBASTIÃO CRISOSTOMO NETO - R\$ 257.100,00; ITEM 02 - JOSÉ DE RIBAMAR DE OLIVEIRA - R\$ 193.000,00; ITEM 03 - ILÍDIO RAMOS - R\$ 34.100,00; ITEM 04 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FERREIRA - R\$ 31.050,00; ITEM 05 - EDILENE PINHEIRO ARAUJO - R\$ 17.000,00; ITEM 07 - CARMO TEIXEIRA - R\$ 16.111,00; ITEM 08 - CARLOS HENRIQUE NUGOLI - R\$ 18.000,00; ITEM 09 - CLAUDIA CARDOZO MOREIRA - R\$ 20.100,00; ITEM 13 - MARIA IRANI DA SILVA - R\$ 25.160,00; ITEM 15 - JOSÉ SERGIO DE SOUSA PIMENTEL - R\$ 18.000,00; ITEM 17 - HIRAN MENDES TEIXEIRA - R\$ 18.220,00; ITEM 18 - ROBERTO JOSE DE SOUSA PIMENTEL - R\$ 18.000,00; ITEM 23 - JAILSON SUARES DE SOUZA - R\$ 24.070,00; ITEM 24 - JOSÉ REGINALDO DA SILVA JUNIOR - R\$ 20.000,00; ITEM 27 - NELSON JOSÉ ESTEVES FONSECA - R\$ 17.999,99; ITEM 28 - JOSÉ CLAUDIO DE MORAES XAVIER - R\$ 20.100,35; ITEM 29 - EMÍLIA GOMES FREIRE - R\$ 18.000,00; ITEM 30 - JOSÉ WAGNER VERAS SOUSA - R\$ 16.111,00; ITEM 31 - ELIZIANA MARIA DE OLIVEIRA - R\$ 17.860,00; ITEM 33 - HAMILTON DOS REIS PERPETUO - R\$ 21.010,00; ITEM 34 - MARIA LÚCIA DE ABREU - R\$ 19.101,43; ITEM 35 - ANTONIO DOLORES DE MATTOS JUNIOR - R\$ 18.650,00; ITEM 39 - IRENE KAZUE KIYOMI - R\$ 20.100,00; ITEM 42 - JAKSON BENTO XAVIER - R\$ 15.700,00; ITEM 43 - MAURO BATISTA LACERDA - R\$ 16.410,10; ITEM 45 - CAROLINA DE ARAUJO DUARTE BRAZ - R\$ 20.010,00; ITEM 47 - HELTON CHARLES VIEIRA - R\$ 16.500,00; ITEM 48 - CARLOS CESAR VIEIRA GOMES - R\$ 16.400,00; ITEM 49 - EPITACIO PINTO MARINHO - R\$ 15.652,00; ITEM 50 - SUELI DE CASTRO VILELA OLIVEIRA - R\$ 15.600,00; ITEM 52 - ENILSON BARBOSA FELIX - R\$ 19.522,80; ITEM 53 - JOACY DIAS FURTADO - R\$ 16.170,00; ITEM 55 - HÉLIO GOMES DA SILVA - R\$ 22.420,50; ITEM 56 - NEMIAS GOMES LACERDA - R\$ 22.100,00; ITEM 57 - MARIA DO SOCORRO MESQUITA CARVALHO - R\$ 19.522,80; ITEM 58 - ALAIR DE SOUSA SILVA - R\$ 18.478,00; ITEM 61 - IVANA VILELA PEREIRA - R\$ 19.600,00; ITEM 63 - CLAUDIO MEDRADO LOPES - R\$ 16.000,00;

ITEM 64 - ARIAS ROBERTO DINIZ DA SILVA - R\$ 16.000,00; ITEM 66 - PAULO ROBERTO DE SOUZA - R\$ 21.584,14; ITEM 67 - ANTERO DIAS DE ALCANTARA - R\$ 20.510,00; ITEM 68 - LELIO MENDES SANTANA - R\$ 29.526,93; ITEM 69 - GILMAR JOSE VIEIRA - R\$ 18.000,00; ITEM 70 - MARCILIO VIEIRA BATISTA - R\$ 19.565,99; ITEM 71 - LUCIA HELENA CAVALCANTI TEIXEIRA - R\$ 18.701,00; ITEM 72 - BENJANILDE ROCHA MORAES - R\$ 17.100,58; ITEM 73 - JOSÉ HUMBERTO DE LIMA - R\$ 19.000,06; ITEM 77 - ROBERTO CARLOS DE ALENCAR - R\$ 18.333,33; ITEM 78 - LUIZ DO CARMO JUNIOR - R\$ 15.862,00; ITEM 79 - CHRISTIAN LUCAS DA SILVA - R\$ 18.510,00; ITEM 81 - MARCIA CORREIA DA SILVA LIMA - R\$ 18.611,00; ITEM 82 - CLEDILSON DE JESUS CAMARA VIANA - R\$ 21.300,99; ITEM 83 - ANDRE LEONARDO GOMES RUAS - R\$ 17.600,00; ITEM 84 - NELSON GUIMARÃES DA FONSECA - R\$ 20.886,00; ITEM 85 - JULIO CESAR DURAES PACHECO - R\$ 15.700,00; ITEM 86 - ROGERIO GOMES DE SOUSA - R\$ 18.700,00; ITEM 88 - ANTONIO JOSÉ CARLOS - R\$ 20.101,00; ITEM 89 - JOCINEIDE SUARES DE SOUZA - R\$ 19.000,00; ITEM 90 - IVONETE PEREIRA GOMES - R\$ 16.110,00; ITEM 91 - ANA KELI VIDAL LEMOS - R\$ 16.101,00; ITEM 92 - IRANI CARDOSO DA COSTA - R\$ 16.120,00; ITEM 94 - WASHINGTON CARLOS MACIEL DA SILVA - R\$ 19.001,00; ITEM 100 - MARIOLANDA ALVES DA CRUZ - R\$ 15.455,00; ITEM 102 - MARCOS PIRES BAPTISTA - R\$ 18.509,99; ITEM 103 - WANDERLEY TEIXEIRA DA SILVA - R\$ 16.400,00; ITEM 107 - JOSELIA MARIA BORGES E OUTRO - R\$ 92.438,00; ITEM 109 - RIVANALDO GOMES DE ARAUJO - R\$ 159.900,00; ITEM 110 - MARIA ELZIRA DA COSTA - R\$ 116.100,00; ITEM 111 - IVAN GONÇALVES RIOS - R\$ 123.857,00; ITEM 112 - RICARDO COSTA RIOS - R\$ 123.857,00; ITEM 113 - JOSÉ TANNOS EL MADI - R\$ 121.160,00; ITEM 114 - HERNANDES TEZELI - R\$ 40.561,00; ITEM 118 - JOSÉ AFONSO COTA - R\$ 121.000,00. Na oportunidade convoca os licitantes vencedores a comparecerem dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação deste, a Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, no horário das 08:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra a fim de efetuar o pagamento do preço total ou o equivalente à entrada inicial, constante da referida Proposta e as Certidões dos Cartórios de Registro de Imóveis do Distrito Federal (no caso de lotes residenciais - excluídas as projeções e residência em condomínio). Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados, deverão, nos 15 (quinze) primeiros dias contados desta publicação, assinar no Cartório a Escritura Pública de Compra e Venda, de conformidade com o contido no Tópico 46, do aludido Edital. Na ocasião, deverá o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticada, com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado à TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do Tópico 52, do Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital. Os licitantes não vencedores deverão comparecer à agência do BRB - Banco de Brasília S/A., onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução, conforme previsto no Tópico 13, Capítulo V, do Edital. Esclarece, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no Tópico 45 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília, 14 de abril de 1997
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação de Imóveis
Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATOS
MARÇO/ABRIL/97

CONTRATO Nº	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL R\$	P.VIGÊNCIA	REAJUSTE
010/97-G.SSU/CEB	Const.civil e mont. SE-Aguas Claras	798.138,28	210 dias	conf. Leis 8.880 e 9.069/95
011/97-G.SSU/CEB	Levant. topográfico linha 34,5 KV	50.000,00	120	-
012/97-G.SSU/CEB	Tratamento infiltr. na omb. UPA.	100.510,56	90	-
TERMO ADITIVO				
048/95-G.SSU/CEB	Adicional de 25%.	47.700,00	-	-
TERMO ADITIVO				
076/95-G.SSU/CEB	Alteração Cláusula Quinta.	-	-	-
2º TERMO ADITIVO				
076/95-G.SSU/CEB	Adicional de 24/97%.	39.653,64	-	conf. Leis 8.880 e 9.069/95
3º TERMO ADITIVO				
047/96-G.SSU/CEB	Prorrog.P.Vigência por + 30 dias	-	-	-

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3890, Processo: 092.004580/96. PARTES: CAESB X VLAPER COMERCIAL LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/VLAPER LTDA: Ildeu Farias de Carvalho.

Termo de Quitação do CT nº 3772, Processo: 092.002458/96. PARTES: CAESB X CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/CONAUT LTDA: Semilton Benaglia Wanderley.

Termo de Quitação do CT nº 3780, Processo: 092.000277/96. PARTES: CAESB X INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/ INSTRUTHERM LTDA: Olívio Antonio Vieira.

Termo de Quitação do CT nº 3773, Processo: 092.002458/96. PARTES: CAESB X STD-SISTEMAS TÉCNICOS DIGITAIS S/A. DATA DA ASSINATURA:

14/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/STD LTDA: Gustavo Schaneider Chagas.

Termo de Quitação do CT nº 2879, Processo: 092.003867/93. PARTES: CAESB X COMAC- MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. DATA DA ASSINATURA: 14/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco - Diretor Administrativo. P/COMAC LTDA: Alair de Almeida.

EXTRATOS DE TRANSAÇÃO

TERMO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB e o Srº. CÉLIO AUGUSTO GONÇALVES. Nº DO PROCESSO : 092.001658/97. OBJETO: reparação pela CAESB, dos prejuízos causados em decorrência do rompimento de um tubo de cimento amianto de 150mm, que abastece de água o Lote 11, da Quadra 08- Comercial, do Setor Oeste do Gama-DF, ocorrido no dia 17/02/97, cuja indenização diz respeito a diferença de aluguel do apartamento 102 do imóvel acima mencionado, de propriedade da Srª MARINA BERNADETE DE ALMEIDA, a quem era pago o valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para o novo já alugado pelo Srº CÉLIO AUGUSTO GONÇALVES, descrito no preâmbulo deste termo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 09 (nove) meses. VALOR : R\$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais)l reais). PAGAMENTO: será efetuado em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ CÉLIO AUGUSTO GONÇALVES.

TERMO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB e o Srº. OSVALDO LOPES RIBEIRO FILHO. Nº DO PROCESSO : 092.001658/97. OBJETO: reparação pela CAESB, dos prejuízos causados em decorrência do rompimento de um tubo de cimento amianto de 150mm, que abastece de água o Lote 11, da Quadra 08- Comercial, do Setor Oeste do Gama-DF, ocorrido no dia 17/02/97, cuja indenização diz respeito a diferença de aluguel do apartamento 104 do imóvel acima mencionado, de propriedade da Srª MARINA BERNADETE DE ALMEIDA, a quem era pago o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o novo já alugado pelo Srº CÉLIO AUGUSTO GONÇALVES, descrito no preâmbulo deste termo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pelo prazo de 09 (nove) meses. VALOR : R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). PAGAMENTO: será efetuado em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ OSVALDO LOPES RIBEIRO FILHO.

TERMO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB e a Srª. MARINA BERNADETE DE ALMEIDA. Nº DO PROCESSO : 092.001658/97. OBJETO: reparação pela CAESB, dos prejuízos causados em decorrência do rompimento de um tubo de cimento amianto de 150mm, que abastece de água o Lote 11, da Quadra 08- Comercial, do Setor Oeste do Gama-DF, ocorrido no dia 17/02/97, cuja indenização diz respeito ao lucros cessantes divididos à SRª MARINA BERNADETE DE ALMEIDA proprietária do imóvel acima mencionado, em razão da desocupação dos apartamentos nºs 101, 102, 103 e 104 e da Loja 11- Térreo, que eram locados às SRª SONIA MARIA ALVES DE ALMEIDA, ao SRº CÉLIO AUGUSTO GONÇALVES, à SRª RAILDA RODRIGUES DE SOUSA, ao SRº OSVALDO LOPES RIBEIRO FILHO e a SRª EUNICE ELISIA DE OLIVEIRA, nos valores do aluguel mensal de R\$ 375 (trezentos e setenta e cinco reais), R\$ 330 (trezentos e trinta reais), R\$ 300 (trezentos reais), R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), e R\$ 600,00 (seiscentos reais), respectivamente, totalizando o montante de R\$ 17.595,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais), pelo período de 09 (nove) meses suficiente à reparação dos danos suportados pelo imóvel. VALOR : R\$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais). PAGAMENTO: será efetuado em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ MARINA BERNADETE DE ALMEIDA.

TERMO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB e a Srª. SONIA MARIA ALVES DE ALMEIDA. Nº DO PROCESSO : 092.001658/97. OBJETO: reparação pela CAESB, dos prejuízos causados em decorrência do rompimento de um tubo de cimento amianto de 150mm, que abastece de água o Lote 11, da Quadra 08- Comercial, do Setor Oeste do Gama-DF, ocorrido no dia 17/02/97, cuja indenização diz respeito a diferença de aluguel do apartamento 101 do imóvel acima mencionado, de propriedade de MARINA BERNADETE DE ALMEIDA, a quem era pago o valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para o novo já alugado pela SRª SONIA MARIA ALVES ALMEIDA, descrito no preâmbulo deste termo, no valor de R\$ 500 (quinhentos reais), pelo prazo de 09 (nove) meses. VALOR : R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais). PAGAMENTO: será efetuado em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ SONIA MARIA ALVES DE ALMEIDA.

TERMO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB e a Srª. RAILDA RODRIGUES DE SOUSA. Nº DO PROCESSO : 092.001658/97. OBJETO: reparação pela CAESB, dos prejuízos causados em decorrência do rompimento de um tubo de cimento amianto de 150mm, que abastece de água o Lote 11, da Quadra 08- Comercial, do Setor Oeste do Gama-DF, ocorrido no dia 17/02/97, cuja indenização diz respeito a diferença de aluguel do apartamento 103 do imóvel acima mencionado, de propriedade da Srª MARINA BERNADETE DE ALMEIDA, a quem era pago o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o novo já alugado pelo Srª RAILDA RODRIGUES DE SOUSA, descrito no preâmbulo deste termo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo prazo de 09 (nove) meses. VALOR : R\$

900,00 (novecentos reais). PAGAMENTO: será efetuado em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/04/97. ASSINANTES: P/CAESB: Valtrudes Pereira Franco. P/ RAILDA RODRIGUES DE SOUSA.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

3º Aditivo ao Contrato nº 3526. Ass.: 14.03.97. PROCESSO: 092.003895/95. PARTES: CAESB X SERVSAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, expirando-se em 12.06.97. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth. P/SERVSAN LTDA: Cláudio Márcio Queiroz

5º Aditivo ao Contrato nº 3629. Ass.: 04.04.97. PROCESSO: 092.003652/95. PARTES: CAESB X COLMAR- ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência que findariam em 08/04/97 e 30/07/97 ficam prorrogados por mais 30 (trinta) dias, expirando-se em 08/05/97 e 29/08/97, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth. P/COLMAR LTDA: Lauro Taira.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 049/97-CAESB, da forma que se segue: firma CASA PLANETA DE BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAGENS LTDA, vencedora do item 48, com o valor total de R\$ 50,00; firma EQUIMAF EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, vencedora dos itens 22, 23, 24, 25 e 49, com o valor total de R\$ 166,75; firma BICOLOR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 34 e 37, com o valor total de R\$ 38,35; firma SOMATEX LTDA, vencedora dos itens 41, 42, 45, 46, 47, 50 e 51, com o valor total de R\$ 231,00; firma A ESTIMATIVA - COMÉRCIO DE MAT. DE LIMP E UTIL. LTDA, vencedora dos itens 35 e 36, com o valor total de R\$ 46,84; firma LICITY COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO COPA COZINHA LTDA, vencedora dos itens 28, 29, 30, 31, 32, 33, 38, 39 e 40, com o valor total de R\$ 105,67; firma COFERMETA S/A, vencedora dos itens 43 e 44, com o valor total de R\$ 128,00;

Brasília, 11 de abril de 1997

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 060/97-CAESB, da forma que se segue: firma TECNOR ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA., vencedora dos itens 03 e 04, com o valor total de R\$ 9.155,20; firma RST INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA., vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 8.500,00; firma EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora do item 02, com o valor total de R\$ 5.980,00;

Brasília, 14 de abril de 1997

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 061/97-CAESB, da forma que se segue: firma LUIZ ROBINI, vencedora dos itens 01 e 02, com o valor total de R\$ 20.295,00;

Brasília, 11 de abril de 1997

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 065/97-CAESB, da forma que se segue: firma CONFECÇÕES VIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 480,00; firma TAL & QUAL COMERCIAL CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA., vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05, com o valor total de R\$ 3.471,00;

Brasília, 14 de abril de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS. COM. E AGRUP. LTDA. PROCESSO Nº 050.003.261/95. ASSUNTO: reforço para fornecimento de alimentação preparada com arrendamento das instalações do restaurante do NCB. LICITAÇÃO: Conc. 02/96-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00216, emitida em 11/04/97. Evento 400092. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-39 - Valor R\$ 98.700,00 PRAZO DE ENTREGA: 31/12/97.

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x DINÂMICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. PROCESSO Nº 050.002.707/95. ASSUNTO: reforço para serviços de limpeza, conservação, manutenção de jardins, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários p/ locais descritos no processo supra, sob condições e obrigações especificada no edital. LICITAÇÃO: Conc. 08/96-CPL/SSP. NOTA DE EMPENHO: 97NE00217, emitida em 11/04/97. Evento 400092. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-39 - Valor R\$ 89.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/97.

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x CARDOSO AUTO PEÇAS LTDA. PROCESSO Nº 050.000.112/97. ASSUNTO: reforço para fornecimento de peças e acessórios p/ veículos Chevrolet e Volkswagen, em geral. LICITAÇÃO: Dispensada a Licitação nos Termos do art. 24 inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. DE EMPENHO: 97NE00219, emitida em 11/04/97. Evento 400092. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-30 - Valor R\$ 10.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 30/04/97.

PARTES:SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x CHAVES E RODRIGUES LTDA. PROCESSO Nº 050.000.112/97. ASSUNTO: reforço para fornecimento de peças e acessórios p/ veículos Mercedes Benz, Agrale, Toyota e peças originais para linha Fiat. LICITAÇÃO: Dispensada a Licitação nos Termos do art. 24 inciso IV da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. DE EMPENHO: 97NE00220, emitida em 11/04/97. Evento 400092. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-30 - Valor R\$ 10.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 30/04/97.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO Nº 050.000.035/97. ASSUNTO: reforço para aquisição de combustíveis e lubrificantes: gasolina, álcool hidratado, LICITAÇÃO: Dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. NOTA DE EMPENHO: 97NE00218, emitida em 11/04/97. Evento 400092. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-30 - Valor R\$ 20.000,00 PRAZO DE ENTREGA: 30/04/97.

PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA x RÉTIFICA MOTORVOLKS LTDA.
 PROCESSO Nº 050.001.028/96. ASSUNTO: serviços de retífica de motores para veículos das linhas Volkswagen, Fiat, GM (Chevrolet), Mercedes Benz, Agrale, Besta e Toyota, durante o exercício de 1997. LICITAÇÃO: Convite nº 041/96-SSP/DF. NOTA DE EMPENHO: 97NE00222, emitida em 14/04/97. Evento 400092. Modalidade: Estimativo. Unidade Orçamentária: 24101 - Programa de Trabalho: 06007002120580002. Fonte de Recursos: 030 - Natureza da Despesa: 3.4.9.0-39 - Valor R\$ 5.000,00. PRAZO DE ENTREGA: 31/12/97.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 CONVITE Nº 4/97
 REPETIÇÃO

PROCESSO Nº: 011.000.013/97
OBJETO: Locação de Máquina Fotocopiadora
TIPO: Menor Preço
GRUPOS: 97 - SUBGRUPO 18.
DATA DE ABERTURA: 23.04.97
HORÁRIO: 15:00 horas
LOCAL: Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER, Estádio Mané Garrincha, Sala da Comissão.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO - DEFER, CPL/DEFER, torna público, para conhecimento das empresas licitantes, e outras interessadas, da **REPETIÇÃO** do Convite em epígrafe, cuja abertura dar-se-á na data, horário e local constante do preâmbulo. O edital poderá ser adquirido no endereço acima indicado, na Sala da Comissão de Licitação, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00 h e de 14:00 às 18:30 horas. Outras informações pelo telefone: (061) 2249860 r/144.

Brasília-DF, 10 de abril de 1997
 ADVALDO BALBINO DOS ANJOS
 Presidente da CPL

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EDITAL Nº 27, DE 11 DE ABRIL DE 1997

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 22, § 3º, da Resolução Nº 099/93-CDE, de 29 de outubro de 1993, torna pública a aprovação das Carta-Consulta apresentadas pelas empresas identificadas no anexo único deste Edital, com pleito de incentivo econômico no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF, mediante as seguintes condições e critérios:

- I - a empresa habilitada deverá apresentar à Secretaria de Indústria e Comércio o respectivo projeto de viabilidade para fins de apreciação pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - CDE/DF, no prazo de 120 dias, contado da data da comunicação ao interessado, conforme estabelece o art. 24 da Resolução nº 099/93-CDE/DF, de 29 de outubro de 1993;
- II - a aprovação da Carta-Consulta de que trata este Edital será declarada nula de pleno direito nos casos de:
 - a) utilização, verificada em qualquer fase do processo, de documentos ou informações com dolo, fraude ou simulação, para habilitação;
 - b) constatação, em qualquer tempo, de que a empresa interessada, seu titular, sócio ou respectivo cônjuge, for beneficiário de direitos relativos a imóvel destinado a atividade econômica, adquirido por intermédio de programas de reassentamento ou similar, promovidos pelo Governo do Distrito Federal;
 - c) falta de apresentação do projeto de viabilidade no prazo estabelecido;
 - d) renúncia expressa do interessado;
 - e) interrupção do funcionamento do estabelecimento, em qualquer fase do processo, constatada administrativa ou judicialmente;
 - f) apuração de débito em processo administrativo-fiscal;
 - g) incompatibilidade da atividade a ser desenvolvida pela empresa e o respectivo zoneamento, constante das normas de uso do solo definidas pelos órgãos competentes.
- III - para inclusão no presente Edital, foram considerados como fatores excludentes:
 - a) ter sido a empresa anteriormente contemplada com lote destinado à mesma atividade em programa de assentamento ou reassentamento do Governo do Distrito Federal;
 - b) a documentação incompleta no respectivo processo;
- IV - a empresa que se considerar prejudicada com a aprovação do pleito deverá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificada, ao Secretário de Indústria e Comércio, com endereço no SBN - Quadra 2 - Bloco "K" - 2º Subsolo, no prazo de 30 dias, contado da data da publicação deste Edital, em horário de funcionamento da repartição, na forma da Portaria nº 15/94-SIC, de 01 de junho de 1994, e suas alterações posteriores.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

AUTO ESCORTE SERV. MECÂNICO LANTER. E	Nº DO PROCESSO:	160.001.540/94
	INSCRIÇÃO:	CF/DF 07.343.113/001-45
	ATIVIDADE:	Prestação de serviços em automóveis
	INCENTIVO:	Econômico

PINTURA	IMÓVEL:	Quadra 04, Conj. G Lote 18 - SOF/NORTE
	INVESTIMENTO:	R\$ 31.300,00
	EMPREGOS ATUAIS:	00
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	11
MIXI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. ELETRÔNICOS LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.000.487/96
	INSCRIÇÃO:	CF/DF 07.361.920/001-07
	ATIVIDADE:	Comércio, importação e exportação de produtos alimentícios, equipamentos eletrônicos artigos para laboratórios, máquinas para indústria brinquedos, tecidos e calçados.
	INCENTIVO:	Econômico
	IMÓVEL:	Quadra 04 Lotes 35, 36, 37, 38, 39 e 40 no Setor Industrial de Ceilândia
	INVESTIMENTO:	R\$ 214.400,00
	EMPREGOS ATUAIS:	03
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	10
JOZIAS JOSÉ DE MATOS - ME	Nº DO PROCESSO:	160.001.526/94
	INSCRIÇÃO:	CD/DF 07.342.027/001-42
	ATIVIDADE:	Mecânica em geral, lanternagem e eletricidade de automóveis.
	INCENTIVO:	Econômico
	IMÓVEL:	Quadra 05, Conj. B, Lote 07-SOF/NORTE
	INVESTIMENTO:	R\$ 26.000,00
	EMPREGOS ATUAIS:	00
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	03
AUTO MECÂNICA SÃO JORGE LTDA	Nº DO PROCESSO:	160.001.111/94
	INSCRIÇÃO:	CHF/DF.00.699.470/0001-95
	ATIVIDADE:	Prestação de serviços mecânicos de veículos em geral, compra e venda de peças e acessórios para veículos, lanternagem, pintura e regulagem de veículos e demais artigos do ramo.
	INCENTIVO:	Econômico
	IMÓVEL:	Quadra 04, Conj. H, Lote 01 - SOF/NORTE
	INVESTIMENTO:	R\$ 71.728,50
	EMPREGOS ATUAIS:	00
	Nº DE NOVOS EMPREGOS:	07

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL

Pelo presente instrumento editalício, a Secretaria de Turismo convida a Empresa **DINÂMICA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CGC/MF, sob o nº 002730430/0001-94, a fim de que, através de seu representante, venha tomar ciência do despacho exarado pelo Senhor secretário de Turismo, no Processo nº 2.371/90, referente à postulação realizada por essa Empresa, e relacionada à Licitação nº 01/89, e subsequente contratação, para o que passa a fluir o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da primeira publicação deste chamamento, a fim de que se perfaça a ciência de que se trata.

Aduz-se, outrossim, que o processo epigrafado acha-se à disposição da interessada na Secretaria de Turismo, situada no Centro de Convenções, 3º andar, Sala da Assessoria Especial, no Setor de Divulgação Cultural, nesta Cidade, e que, na hipótese do não-atendimento a este Edital, dentro do prazo supra referido, a ciência será considerada efetivada, para os devidos efeitos legais.

RODRIGO ROLLEMBERG
 Secretário

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO Nº 21/97

Processo:193.000.355/95-FAPDF; Participes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Marcelo Evangelista de Araujo;/Objeto: Apoio financeiro na execução do projeto de pesquisa "Relatividade Computacional, Ondas Gravitacionais e Cosmologia"; Vigência: Até 08/04/98; Valor: R\$ 31.010,20 (trinta e um mil, dez reais e vinte centavos); ;Nota de Empenho:nº 00079/97; Dotação Orçamentaria: Programa de Trabalho 03.010.0057.2333.0001; Fonte de Recursos:000; CÓDIGO:U.O 21.201.Elemento:349036;Data de Assinatura: 08/04/97; Despesas de publicação: FAP/DF;P/ Outorgante: Marcel Bursztyn. Diretor Presidente. Laura Maria Goulart Duarte.Diretora Técnico Científica e Kátia Filomena Vaz Stival, Diretora Administrativa. P/Outorgado: Marcelo Evangelista de Araujo.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratado: IGASE - Inst. Geral de Assist. Social e Evangélica - Objeto: assistência médica de emergência aos membros do Plenário - Processo nº 1.475/97 - Licitação: dispensada com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 11.04.97 até 10.04.98 - Valor: R\$1.323,00 (um mil trezentos e vinte e três reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de recursos: 000 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 330/97 - Valor da nota de empenho - R\$ 891,00 (oitocentos e noventa e um reais) - Data da assinatura: 10.04.97.

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Contratada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO DF - Objeto: Curso de aperfeiçoamento em prótese dentária - Processo nº 1535/97 - Licitação: dispensada com fulcro no art. 24, XIII, da Lei nº 8.666/93 - Vigência: de 10.04.97 até 31.12.97 - Valor: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) - Unidade orçamentária: Tribunal de Contas do Distrito Federal - Classificação orçamentária: 349039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de recursos: 000 - ordinário não-vinculado - Número da nota de empenho: 328/97 - Valor da nota de empenho - R\$ 6.300,00 - Data da assinatura: 09.04.97.

SEÇÃO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 17/97.

Para efeito do que estabelece o art. 109, inciso I, alínea "b" e seu § 6º, da Lei nº 8.666/93, informamos o resultado do julgamento das propostas de preços do convite em epígrafe, cujo objeto é o fornecimento e execução de sistema de proteção contra descargas atmosféricas externas, composto de para-raios, modelo Franklin, e método gaiola de Faraday, nos edifícios sede, anexo e garagem do TCDF, indicando o licitante vencedor: Construtora Moura Ltda.

HENRIQUE DE FREITAS SOARES
Chefe da Seção

**Manter
a sua
cidade
limpa
é cuidar do
meio-ambiente.**



SLU Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

INEDITORIAIS

ANTONIO JOVELINO DOS SANTOS

AVISO DE CONCESSÃO DE LICENÇA

Torna publico que recebeu do IEMA/SEMATEC a Licença Previa por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) para a atividade de Irrigação /Psicultura no local : Nucleo Rural Ponte alta Chacara Olho D'agua Recanto da Vovo Gama DF.
(DAR R\$ 17,80)

CONDOMÍNIO DO ED. SOUTH LAKE CENTER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam os Senhores Condôminos do Condomínio do Ed. South Lake Center, convocados por COLINA e o Senhor Eduardo Machado Ferreira, titulares das lojas 10/20/30 e salas 105/106/107, a se reunirem em Assembléia Extraordinária, a se realizar na Loja nº 30, no dia 29/04/97, às 9:00 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Condôminos e, em segunda e última convocação meia hora depois, com qualquer número afim de deliberarem a seguinte pauta:

- a) Eleger seu Presidente e Secretário;
- b) Eleger o Conselho Consultivo, constituído de 03 (três) Membros e dois Suplentes;
- c) Conhecer e apreciar as contas e comprovções, através do livro caixa, que deverão ser apresentadas pela Comissão constituída na Ata de formação do Condomínio em 07 de Junho de 1994, e demais atos referentes as gestões subsequentes;
- d) Conhecer e apreciar as regularidades e formalidades através dos livros de presença e de registro de atas, de convocação das Assembléias, posteriores à data de 07 de Junho de 1994;
- e) Conhecer e apreciar os orçamentos anuais, que deram origem à cobrança das taxas aos Senhores Condôminos em cada gestão, os quais deverão ser apresentados pela Comissão eleita em 07 de Junho de 1994, e pelos demais Administradores eleitos para as gestões subsequentes;
- f) Conhecer e apreciar o orçamento dos encargos e despesas comuns, para o exercício de 1997, que deverá ser apresentado pela Comissão designada pela Ata de 18 de Fevereiro de 1997;
- g) Eleger o Síndico fixando-lhe o salário, para o próximo biênio;
- h) Outros assuntos de interesse do Condomínio.

É de suma importância a presença dos proprietários dos imóveis (salas e lojas), ou de seus representantes legais, especificos para representá-los nesta Assembléia, munidos dos documentos que os credenciaram, acompanhados da Carteira de Identidade.
Brasília, DF, 11 de Abril de 1997.

COLINA - Conservadora Nacional Ltda.

Eduardo Machado Ferreira

(DAR R\$ 64,53)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 01/97

TIPO: Menor Preço Global Mensal.

Objeto: Portaria, Limpeza e Conservação das áreas comuns do Edifício South Lake Center, localizado na SHIS QI 11 - Bloco "M", onde o Edital se encontra afixado no hall da portaria e será entregue aos interessados mediante o pagamento dos serviços de reprografia no valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos). Vistoria obrigatória. Data da entrega das propostas: até 25/04/97, às 15:00 horas.

LOCAL DE ENTREGA: SOF/SUL - QD 05 - Conjunto "B" - Lote 08 - Brasília - DF, escritório da COLINA - Conservadora Nacional Ltda., para que seja submetido à Assembléia Extraordinária, convocada para o dia 29/04/97. Brasília, DF, 10 de Abril de 1997.

COLINA - Conservadora Nacional Ltda.

Eduardo Machado Ferreira

Valderico Resende

(DAR R\$ 35,60)

POLIMIX CONCRETO LTDA

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna publico que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação de sua LICENÇA DE OPERAÇÃO, por 365 (trezentos e sessenta e cinco), dias para a atividade de Central Dosadora de Concreto no local: SOF NORTE QUADRA 02 Conjunto F nº 05 Brasília DF.

(DAR R\$ 17,80)

JORLAN S/A

VEÍCULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à disposição legal e estatutária, estamos submetendo à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras desta companhia correspondentes ao exercício findo em 31/12/96.

Av. W3 - CRS 503 Bloco C - Lojas 31 a 43 - Brasília - DF - CEP: 70331.535
C.G.C. (MF): 01.542.240/001-80 - Inscrição GDF: 07.327.815/001-87

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/96		31/12/95	
ATIVO CIRCULANTE	14.846.660,84	20.148.696,44		
DISPONIBILIDADES IMEDIATAS	127.698,60	132.847,01		
Bens Numerários	83.129,54	113.213,25		
Depósitos Bancários à Vista	44.569,06	19.633,76		
DISPONIBILIDADES MEDIATAS	2.007.111,13	1.070.331,64		
Aplicações no Mercado Aberto	1.820.154,69	544.641,17		
Numerário em Trânsito	186.956,44	525.690,47		
CRÉDITOS DE FUNCIONAMENTO	4.567.929,54	7.220.150,59		
Credores por Duplicatas	1.512.571,18	4.337.347,74		
Vendas Financiadas a Receber	414.515,63	224.942,53		
Notas Promissórias a Receber	4.344,01	4.344,01		
Cheques em Cobrança	1.429.511,96	1.447.050,45		
Garantia General Motors Brasil	789.722,64	184.172,45		
Cobrança Jurídica	11.292,11	11.292,11		
Títulos a Receber	305.201,15	0,00		
Impostos a Recuperar	314.200,09	1.152.071,75		
Depósitos Compulsórios	157.298,48	53.985,20		
Provisão p/ Devedores Duvidosos	-370.727,71	-195.055,65		
CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS	1.403.681,27	866.219,13		
Adiantamentos a Fornecedores	1.217.029,91	766.782,33		
Adiantamentos a Empregados	53.844,75	44.045,42		
Adiantamentos de Pró-Labore	0,00	209,12		
Adiantamentos para Viagens	80,09	500,00		
Adiantamentos p/ GMB	73.811,16	32.029,86		
Outros Créditos de Financiamentos	58.915,36	22.652,40		
ESTOQUES	6.732.983,93	10.844.349,27		
Estoques de Mercadorias	6.732.983,93	10.844.349,27		
DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE	7.256,37	14.798,80		
Despesas a Apropriar	7.256,37	14.798,80		
ATIVO REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	13.583.159,68	6.005.074,56		
CRÉDITOS DE FUNCIONAMENTO	4.968,56	74,56		
Depósitos Compulsórios	4.968,56	74,56		
CRÉDITOS DE FINANCIAMENTOS	13.567.363,59	5.994.172,47		
Contribuições s/ Participações em Sociedades	3.704.127,62	0,00		
Créditos c/ Coligadas/Controladas	9.637.153,05	5.850.089,55		
Créditos c/ Acionistas e Administradores	226.082,92	144.082,92		
APLICAÇÕES EM INCENTIVOS FISCAIS	10.827,53	10.827,53		
Incentivos Fiscais a Aplicar	10.827,53	10.827,53		
ATIVO PERMANENTE	27.885.380,34	32.091.840,60		
INVESTIMENTOS	15.321.734,45	19.399.802,87		
Investimentos Relevantes em Coligadas	167.546,44	0,00		
Investimentos Relevantes em Controladas	10.291.817,00	10.373.098,22		
Outros Investimentos ao Custo de Aquisição	422.520,54	422.520,54		
Outros Investimentos Incentivados	716.785,21	716.785,21		
Investimentos Soc. Conta de Participação	3.723.065,26	7.887.398,90		
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO	268.243,15	280.231,31		
Edifícios e Construções	268.243,15	280.231,31		
IMOBILIZADO	12.295.402,74	12.411.806,42		
Terrenos	4.937.677,94	4.937.677,94		
Direito de uso de Linhas Telefônicas	62.089,42	60.938,56		
Edifícios e Construções	8.794.474,00	8.531.388,43		
Móveis, Maq. Equipamentos/Utensílios	2.980.221,62	2.874.998,02		
Equipamentos de Oficina	242.476,43	170.423,29		
Equipamentos de Processamento de Dados	439.724,98	404.635,51		
Sistemas Logiciais	19.637,07	19.637,07		
Aparelhos e Equipamentos Diversos	24.151,13	24.972,81		
Veículos	767.769,53	830.247,98		
Depreciações Acumuladas (-)	-5.969.869,70	-5.441.485,79		
Amortizações Acumuladas (-)	-2.949,68	-1.627,40		
TOTAL DO ATIVO	56.315.200,86	58.245.611,60		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/96	31/12/95
RECEITA BRUTA DAS VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	156.174.171,10	125.159.984,67
Vendas de Mercadorias	148.159.357,99	119.698.921,16
Vendas de Serviços	8.014.813,11	5.461.063,51
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	14.406.664,78	14.396.223,87
Vendas Canceladas	7.041.675,60	8.099.843,70
Impostos e Contribuições Sobre Vendas Merc./Serviços	7.364.989,18	6.296.380,17
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	141.767.506,32	110.763.760,80
CUSTOS DAS VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	120.728.229,99	93.535.252,57
Custos das Vendas de Mercadorias	117.987.700,48	91.265.416,96
Custos das Vendas de Serviços	2.740.529,51	2.269.835,61
LUCRO BRUTO	21.039.276,33	17.228.508,23
DESPESAS OPERACIONAIS	21.854.122,50	22.522.637,58
Despesas administrativas	696.966,97	441.087,23
Despesas de Comercialização	8.776.097,52	8.192.876,38
Despesas Gerais	3.561.748,39	2.973.191,07
Despesas Financeiras	7.024.871,18	7.726.456,36
Despesas de Variações Monetárias	7.090,02	1.113.821,00
Resultado Negativo Partic. Societárias	295.996,54	660.733,75
Encargos, Provisões e Perdas	1.531.351,88	1.414.471,79
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	5.330.319,40	4.023.469,25
Receitas Financeiras	957.173,63	1.237.480,57
Receitas de Variações Monetárias	1.509,09	272.890,50
Outras Receitas Operacionais	4.371.636,68	2.513.098,18
RESULTADO OPERACIONAL	4.515.473,23	-1.270.660,10
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	78.711,44	54.738,16
RESULTADO DA CONTA CORR.MONETÁRIA BALANÇO	0,00	467.290,01
RESULTADO EXERCÍCIO APÓS PROV. I. RENDA	4.594.184,67	-748.631,93

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31/12/96	31/12/95
ORIGENS DE RECURSOS	5.362.009,69	918.737,94
DAS OPERAÇÕES	4.594.184,67	-748.631,93
Resultado Líquido do Exercício	612.504,68	1.244.529,10
Depreciação e Amortização	0,00	-467.290,01
Saldo Credor da Correção Monetária de Balanço	0,00	24.101,10
Corr. Monet. Balanço s/Direitos/Obrigações do Circulante	155.320,34	661.631,28
Resultado de Equivalência Patrimonial	0,00	-47.500,09
Ajustes de Exercícios Anteriores no Patrimônio Líquido	0,00	242.672,81
Juros e Variações Monetárias de Longo Prazo	0,00	9.225,68
Reservas de Incentivos Fiscais	9.160.272,89	1.171.797,53
DE TERCEIROS	3.010.266,08	1.060.609,69
Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	6.150.006,81	111.187,84
Alienação de Bens e Direitos do Ativo Permanente	14.522.282,58	2.090.535,47
TOTAL DAS ORIGENS DE RECURSOS	14.522.282,58	2.090.535,47
APLICAÇÕES DE RECURSOS	2.711.371,57	2.362.843,95
Inversões Permanentes	7.578.085,12	3.208.425,23
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	10.289.456,69	5.571.269,18
TOTAL DAS APLICAÇÕES DE RECURSOS	4.232.828,89	-3.480.733,71
AUMENTO(REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	4.232.828,89	-3.480.733,71

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	31/12/96	31/12/95
ATIVO CIRCULANTE	14.846.660,84	20.148.696,44
No início do Exercício	14.846.660,84	20.148.696,44
No fim do Exercício	-5.302.035,60	5.101.981,08
REDUÇÃO NO EXERCÍCIO	-5.302.035,60	5.101.981,08
PASSIVO CIRCULANTE	19.451.493,06	10.868.778,27
No início do Exercício	19.451.493,06	19.451.493,06
No fim do Exercício	-9.534.861,49	8.582.714,79
REDUÇÃO NO EXERCÍCIO	-9.534.861,49	8.582.714,79
AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	4.232.828,89	-3.480.733,71

PASSIVO

	31/12/96	31/12/95
PASSIVO CIRCULANTE	9.916.631,57	19.451.493,06
DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO	8.455.084,38	16.658.107,88
Fornecedores	6.094.819,74	14.412.598,28
Honorários a Pagar	0,00	32.418,55
Obrigações c/ Pessoal	389.928,39	298.571,74
Obrigações Trabalhistas	17.193,80	2.573,17
Obrigações Sociais	348.319,53	311.011,93
Obrigações Tributárias	1.453.011,79	1.385.270,56
Recursos de Convênios p/ Repasse	151.811,13	215.663,65
DÉBITOS DE FINANCIAMENTOS	706.916,67	2.328.059,21
Adiantamentos de Clientes	675.792,47	888.895,71
Débitos à Instituições Financeiras	31.124,20	1.439.163,50
PROVISÕES	754.630,52	465.325,97
Provisões p/ Férias e 13º Salário	754.630,52	465.325,97
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	9.740.633,62	6.730.367,54
DÉBITOS DE FUNCIONAMENTO	2.310.960,18	2.384.028,56
Obrigações Tributárias	2.310.960,18	2.384.028,56
DÉBITOS DE FINANCIAMENTOS	7.429.673,44	4.346.338,98
Contas à Pagar	23.120,74	3.924.780,50
Débitos à Instituições Financeiras	2.779.644,80	1.704,60
Contribuições s/ Participações em Sociedades	3.704.127,62	0,00
Débitos de Coligadas e Controladas	841.976,45	419.853,88
Débitos de Acionistas e Administradores	80.803,83	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.657.935,67	32.063.751,00
CAPITAL SOCIAL	40.000.000,00	31.900.000,00
Capital Subscrito	40.000.000,00	31.900.000,00
RESERVA DE CAPITAL	21.842,47	8.121.842,47
Reserva de Correção do Capital	21.842,47	8.121.842,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-3.363.906,80	-7.958.091,47
Lucros/Prejuízos Acumulados	-3.363.906,80	-7.958.091,47
TOTAL DO PASSIVO	56.315.200,86	58.245.611,60

ORLANDO CARLOS DA SILVA
Presidente
(DAR R\$ 271,45)

MÁRIA A. LEÃO ROLIM
CRC-GO-8554-S-DF-1132 - CPF: 195.425.851-87

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO SUBSCRITO	ATUALIZAÇÃO CORREÇÃO MONETÁRIA	RESERVAS DE LUCROS/ INCENT/LEGAL	LUCROS PREJUÍZO ACUMULADO	TOTAL
SALDO EM 31.12.94	2.420.517,81	29.466.139,62	785.543,86	-5.839.601,35	26.832.599,94
DELIBERAÇÕES AGO/AGE AUMENTO DE CAPITAL	29.479.482,19	-29.372.079,69	-107.402,50		9.225,68
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS			9.225,68		
CORREÇÃO MONETÁRIA		7.181.013,47	159.402,03	-1.322.358,10	6.018.057,40
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				-47.500,09	-47.500,09
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				-748.631,93	-748.631,93
SALDO EM 31.12.95	31.900.000,00	7.275.073,40	846.769,07	-7.958.091,47	32.063.751,00
DELIBERAÇÕES AGO/AGE AUMENTO DE CAPITAL	8.100.000,00	-7.253.230,93	-846.769,07		
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				4.594.184,67	4.594.184,67
SALDO EM 31.12.96	40.000.000,00	21.842,47	0,00	-3.363.906,80	36.657.935,67

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1 CONTEXTO OPERACIONAL:
1.1 - O objetivo da sociedade é o Comércio de Veículos Automotores da Marca Chevrolet, mediante concessão da General Motors do Brasil Ltda. Comercializa ainda, peças, partes e acessórios para veículos. Completando suas atividades sociais, participa em outras empresas como controladora.
2 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
2.1 - As Demonstrações Financeiras, foram elaboradas com observância dos princípios contábeis previstos na legislação societária, que a partir da Lei número 9.249/95, não requerem o reconhecimento dos efeitos inflacionários;
2.2 - Regime de Apuração do Resultado - O resultado é apurado pelo regime de competência, e inclui o efeito líquido da correção monetária do balanço até 31/12/95, com base na variação de Índices oficiais;
2.3 - Direitos e Obrigações - Os Direitos e as Obrigações com vencimentos até 360 dias, estão classificados no Circulante pelos valores de realização, conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável os rendimentos e as variações monetárias auferidos, ou os encargos e as variações monetárias incorridos;
2.4 - Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa - Calculadas dentro do limite permitido pela Legislação Fiscal e considerada suficiente para cobrir eventuais perdas na realização de direitos de crédito;
2.5 - Estoques - Avaliados pelo custo de Aquisição, de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda, líquidos do ICMS destacado em Notas Fiscais de Compras;
2.6 - Permanente - É demonstrado ao custo corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, combinado com os seguintes aspectos:
a) Participação nos investimentos relevantes em empresas controladas, pelo método de Equivalência Patrimonial;
b) Depreciação dos bens integrantes do ativo imobilizado, pelo método linear às taxas permitidas pela Legislação do Imposto de Renda.
3 CAPITAL SOCIAL:
3.1 - O Capital Social acha-se dividido em 40.000.000 de ações Espécie e Classe de R\$1,00 cada uma e pertencem na sua totalidade a acionistas residentes no País.

ÍNDICE DE NORMAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO		SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DECRETO 18174, 14-04-97.....	2.661	.DESPACHO, FZDF/DEX, 09-04-97.....	2.671
.DESPACHO-*, 29-01-97.....	2.662	.DESPACHO-*, FZDF/DEX, 10-04-97.....	2.671
.RESOLUCAO 15-R, 26-03-97.....	2.662	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO		.ATA 2117, CPDF, 03-03-97.....	
.LEI 1414, 08-04-97.....	2.666	2.671	
SECRETARIA DE GOVERNO		SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, DAA, 11-04-97.....	2.666	.DESPACHO, DEFER, 10-04-97.....	
.DESPACHO-R, SUCAR, 11-04-97.....	2.666	.DESPACHO-R, SECRETARIO, 01-04-97.....	
.DESPACHO-R, SUCAR/RA-V-SOBRADINHO-DRFOP, 14-04-97.....	2.667	.INSTR. NORM. 1, FPDF, 10-03-97.....	
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		2.672	
.DESPACHO-R, CHEFE DE GABINETE, 14-04-97.....	2.667	SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		.PORTARIA 36, SECRETARIO, 10-04-97.....	
.ATO DECLARATORIO 10, SUREC/DAT-DAR, 14-04-97.....	2.668	.PORTARIA 37, SECRETARIO, 10-04-97.....	
.ATO DECLARATORIO 117, SUREC/DAT, 09-04-97.....	2.668	.PORTARIA 38, SECRETARIO, 10-04-97.....	
.DECISAO-R, SUREC/DAT-DT-SEJCT, 10-04-97.....	2.668	.PORTARIA 39, SECRETARIO, 10-04-97.....	
.DESPACHO, SUREC/DAT-DAR, 10-04-97.....	2.668	.PORTARIA 40, SECRETARIO, 10-04-97.....	
.ORDEN DE SERVICO 6, SUREC/DAT, 10-04-97.....	2.667	.PORTARIA 41, SECRETARIO, 11-04-97.....	
SECRETARIA DE SAUDE		2.672	
.DESPACHO, ISDF, 08-04-97.....	2.670	SECRETARIA DE TRABALHO	
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 20-03-97.....	2.669	.DELIBERACAO-R, FUNSOL/DF, 09-04-97.....	
SECRETARIA DE OBRAS		2.672	
.DESPACHO, TERRACAP/CONAD, 01-04-97.....	2.671	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA	
.RESOLUCAO 17, IDHAB, 18-03-97.....	2.671	.DESPACHO-R, FAPDF, 14-04-97.....	
		.DESPACHO-R, SECRETARIO, 14-04-97.....	
		2.673	
		TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
		.ATA 3236, SECRETARIA DAS SESSOES, 03-04-97.....	
		.RESOLUCAO 86, PRESI, 03-04-97.....	
		2.673	

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS
R - ATOS AGRUPADOS POR RELACAO



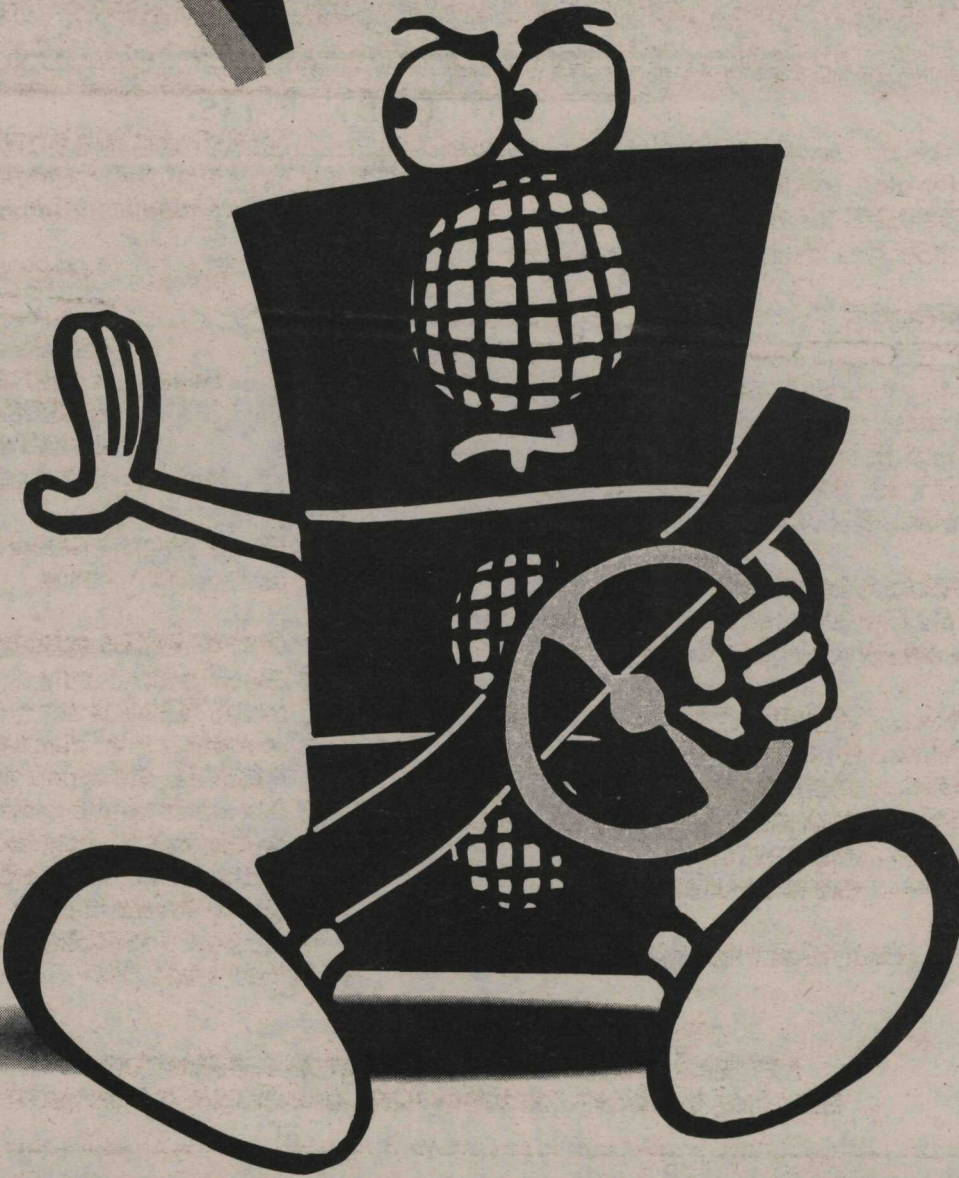
**BRASÍLIA DIZ
NÃO
À EXPLORAÇÃO
SEXUAL
DE CRIANÇAS
E ADOLESCENTES**

**SOS
CRIANÇA
1407**

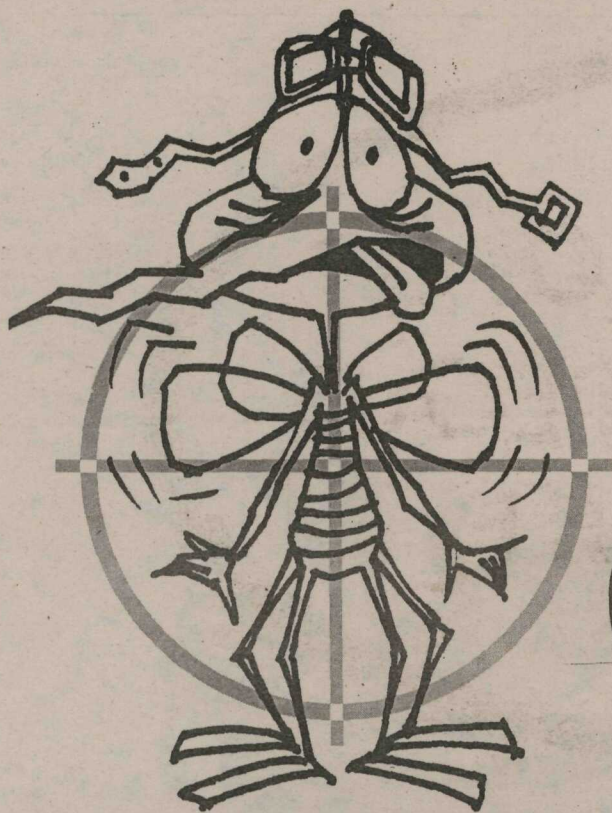
SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E AÇÃO
COMUNITÁRIA

**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**
O povo em 1º lugar

PEGOU NO COPO?
ENTÃO NÃO PEGUE
NO VOLANTE.



GDF



É o fim da picada.

Brasília está em guerra contra a Dengue.

Pela primeira vez na sua história, Brasília está correndo o risco de sofrer uma epidemia de Dengue. Todos juntos, governo e população, temos que nos engajar na luta para evitar que esta doença invada as nossas casas.

O QUE É A DENGUE?

A Dengue é uma doença causada por um vírus e transmitida pela picada do mosquito *Aedes aegypti*. Ele é escuro, listrado de branco, menor do que o pernilongo comum, a muriçoca, e costuma picar durante o dia.

Sua reprodução se dá através da água parada e limpa, onde deposita os seus ovos.

COMO PREVENIR A DOENÇA?

Nesta época de chuvas, o risco da doença aumenta muito. Não podemos deixar água parada em:

- ▶ PNEUS VELHOS
- ▶ GARRAFAS VAZIAS
- ▶ JARROS DE PLANTAS
- ▶ CAIXAS D'ÁGUA DESTAMPADAS
- ▶ CISTERNAS
- ▶ COPOS PLÁSTICOS

É importante também seguir as instruções dos agentes de saúde.

QUAIS SÃO OS SINTOMAS DA DENGUE?

Qualquer pessoa pode ser atacada pela Dengue.

Os principais sintomas da doença são:

- ▶ FEBRE ALTA, MUITAS VEZES PASSANDO DOS 40 GRAUS, DORES DE CABEÇA, NOS OLHOS, NAS JUNTAS E NOS MÚSCULOS;
- ▶ MANCHAS AVERMELHADAS PELO CORPO, PODENDO HAVER SANGRAMENTO DA GENGIVA E DO NARIZ;
- ▶ FALTA DE APETITE E FRAQUEZA.

Existe ainda a Dengue Hemorrágica, muito mais grave, que pode levar à morte.

O QUE FAZER QUANDO SE ESTÁ COM DENGUE?

Quem estiver com a doença deve ficar em repouso, beber muito líquido e só tomar medicamento para aliviar as dores e a febre. Mas nunca tome remédios a base de ácido acetil-salicílico, como por exemplo a aspirina e o AAS. Procure um Centro de Saúde para obter orientação médica.

O Governo Democrático e Popular entrou nesta guerra com cerca de mil servidores. Defesa Civil, Policiais Militares e do Corpo de Bombeiros, Fundação Nacional de Saúde, pessoal do SLU e soldados do Exército, Marinha e Aeronáutica estão nesta luta. Mas a sua participação é fundamental.

**DEIXE OS SOLDADOS QUE COMBATEM A DENGUE ENTRAR NA SUA CASA.
ELES VÃO COLOCAR REMÉDIO PARA EVITAR QUE O MOSQUITO SE REPRODUZA.**



SECRETARIA
DE SAÚDE



GOVERNO
DEMOCRÁTICO
E POPULAR

O povo em 1º lugar

**Lugar
de
lixo**



é no lixo.

SLU

Serviço de Limpeza
Urbana do D. Federal



**GOVERNO DO
DISTRITO
FEDERAL**

O povo em 1.º lugar